



REPÚBLICA DO BRASIL,
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 143

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1967

MENSAGEM
Nº 17, de 1967 (C.N.)
Nº 732-67 NA ORIGEM

Excelentíssimos Senhores Membros
do Congresso Nacional:

Nos termos do § 3º do artigo 54, combinado com o artigo 53 da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, e dá outras providências, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 63 da Constituição.

Brasília, em 25 de outubro de 1967.
— A. Costa e Silva.

E. M. nº 166-67

Em 25 de outubro de 1967.

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República

Dando cumprimento ao que dispõe o Parágrafo Único do artigo 63 da Constituição do Brasil, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar que estabelece normas sobre a elaboração e votação dos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

2. O anteprojeto, além de conformar-se às disposições constitucionais sobre a matéria, inclui importantes preceitos, entre os quais devem ser ressaltados:

a) cada Orçamento Plurianual compreenderá um período mínimo de três anos;

b) o Orçamento Plurianual de Investimentos será objeto de adequada justificação do Executivo, que o instruirá com a enunciação das diretrizes da política econômica do Governo Federal e a definição dos objetivos gerais, setoriais e inter-setoriais, que pretende alcançar com a execução do Orçamento Plurianual;

c) o Congresso Nacional poderá convocar os Ministros de Estado e os responsáveis pelos órgãos da Administração Indireta, quando fôr necessária a prestação de maiores esclarecimentos sobre a matéria em apreciação;

d) serão obrigatoriamente incluídos o Orçamento Plurianual de Investimentos os recursos de natureza extra-setorial, inclusive os financeiros internos ou externos que sejam utilizados pelo Setor Público na execução de seus programas de investimentos;

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 26 de outubro de 1967, às 9 horas

ORDEM DO DIA

Leitura da Mensagem nº 17, de 1967 (C.N.), (nº 732-67, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, e dá outras providências.

SESSÃO CONJUNTA

Em 26 de outubro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos Presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 434-B-67, na Câmara dos Deputados e nº 97-67, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NC\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos) para atendimento do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 280 de 28 de fevereiro de 1967; (veto parcial);

2º Ao Projeto de Lei nº 6-67, C.N., que integra o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências; (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	1º	Artigo 4º
2	2º	Artigo 26
3	2º	Artigos 32 e seus parágrafos, 33 e seu parágrafo único, 36 e seu parágrafo único e 38
4	2º	Artigos 34 e 37 e seu parágrafo único
5	2º	Artigo 36
6	2º	Artigo 39
7	2º	Artigo 40

e) aplicar-se-ão ao processo legislativo de votação do Orçamento Plurianual de Investimentos as normas constitucionais que regulam a votação e aprovação da Lei Orçamentária Anual.

3. O anteprojeto inclui, finalmente, disposições transitórias destinadas a regular a apresentação, em 1968 e 1969, do primeiro e do segundo Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

4. O anteprojeto, ora submetido à alta apreciação de Vossa Excelência, representará inegável aperfeiçoamento nos mecanismos de planejamento dos investimentos públicos, e significará, ousrossim, a possibilidade de selecionar e encaminhar recursos para os investimentos de maior interesse econômico-social, com base nas prioridades estabelecidas pelo Governo Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.
— ass.) Hélio Bellrôn, Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

Projeto de Lei nº 17, de 1967 (C.N.)

(Lei Complementar)

Dispõe sobre os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, e dá outras providências.

Art. 1º Juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo encaminhará, cada ano, ao Legislativo, um Orçamento Plurianual de Investimentos, no qual serão incluídas as despesas de capital cuja execução deva prolongar-se além de um exercício financeiro.

Parágrafo único. O Orçamento Plurianual de investimentos, que deverá abranger um período mínimo de três anos, discriminará os investimentos segundo programas e sub-programas, e relacionará os projetos compreendidos nesses programas e sub-programas, distinguindo-se os projetos em execução dos projetos em fase de estudos ou preparação.

Art. 2º O Poder Executivo instruirá o Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos com a enunciada

das diretrizes de política econômica que orientarão a sua atividade no período, e com a definição dos objetivos gerais e setoriais que pretende alcançar através da execução dos programas e projetos incluídos no Orçamento Plurianual.

Art. 3º O Orçamento Plurianual de Investimentos indicará os recursos de natureza orçamentária ou extra-orçamentária necessários à realização dos programas e projetos e, quanto fôr o caso, os financiamentos contratados ou pretendidos, de origem interna ou externa.

Art. 4º A título de informação, o Poder Executivo estimará, quando for o caso, o acréscimo eventual que a realização dos investimentos previstos deverá acarretar nos custos de operação.

Art. 5º A votação e a aprovação do projeto do Orçamento Plurianual de Investimentos obedecerão ao disposto no art. 67 e ao procedimento previsto no art. 68 da Constituição.

Art. 6º As Comissões incumbidas do exame ao projeto do Orçamento Plurianual poderão, por iniciativa dos respectivos Presidentes, solicitar o comparecimento de qualquer Ministro de Estado ou responsável pela direção de órgãos da Administração Indireta, para prestar esclarecimentos sobre os programas e projetos sob sua responsabilidade.

Art. 7º O primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de março de 1968, e abrangerá os exercícios de 1968, 1969 e 1970.

§ 1º O projeto será submetido, em uma das Casas do Congresso, a uma Comissão Especial, integrada por representantes das Comissões Técnicas Permanentes, designados pelas lide- ranças partidárias, respeitado o critério de proporcionalidade.

§ 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados poderão, se assim julgarem conveniente, fundir as duas Comissões Especiais em uma Comissão Especial Conjunta, sem prejuízo da votação separada, em plenário, que se iniciará pela Câmara dos Deputados.

§ 3º Na apreciação do primeiro projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, observar-se-á o disposto no artigo 54 e seus parágrafos, da Constituição.

Art. 8º O segundo projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, que abrangerá os exercícios de 1970, 1971 e 1972, será encaminhado ao Congresso Nacional, juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 1970.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1967.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura de Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1967

Dou, à Unidade Integrada de Saúde, de Sobradinho — UIS —, uma ambulância Chevrolet, ano 1959, de propriedade do Senado Federal.

Artigo único. E' doada à Unidade Integrada de Saúde, de Sobradinho — UIS, órgão da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Brasília, uma ambulância Chevrolet, do ano de 1959, motor nº J-08-04-C, de propriedade do Senado Federal.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1967

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1967

Aposenta Dulce Barbosa da Cruz, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado.

Artigo único. E' aposentada, de acordo com o art. 177, § 1º da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item IV e 319, § 4º da Resolução nº 6, de 1960, no cargo de Diretor, PL-1, a Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Dulce Barbosa da Cruz.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1967

Exonera, a pedido, Jorge Neves dos Santos, Motorista, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. E' exonerado, a pedido, de acordo com o art. 25, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Motorista, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Jorge Neves dos Santos.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1967

Suspende a execução da Lei nº 2.580, de 28 de dezembro de 1961, do Estado de Minas Gerais, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 2.580, de 28 de dezembro de 1961, do Estado de Minas Gerais, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

**ATA DA 179ª SESSÃO, EM
25 DE OUTUBRO DE 1967**

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA
ANDRADE, GILBERTO MARI-
NHO, EDMUNDO LEVY, GUIDO
MONDIN E RAUL GIUBERTI.

As 14 horas e 30 minutos acham-
se presente os Srs. Senadores.

Adalberto Sena.
José Guiomard.
Oscar Passos.
Edmundo Levi.
Milton Trindade.
Clodomir Milet.
Victorino Freire.
Petrônio Portela.
Paulo Sarasate.
Duarte Filho.
Dinarte Mariz.
Argemiro de Figueiredo.
João Cleofas.
José Ermírio.
Teotônio Vilela.

Rui Palmeira.
Leandro Maciel.
Aloysio de Carvalho.
Antônio Balbino.
Carlos Lindemberg.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Paulo Torres.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôrres.
Marcello de Alencar.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Carvalho Pinto.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Fernando Corrêa.
Filinto Muller.
Bezerra Neto.
Ney Braga.
Mello Braga.
Celso Ramos.
Antônio Carlos.
Attilio Fontana.
Guido Mondim.
Daniel Krieger.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento da Imprensa Nacional — BRASÍLIA

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) A lista de presenças acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, visão do Senado, autógrafos do seguinte Projeto:

Projeto de Lei da Câmara
N.º 119, de 1967

(Nº 699-B, DE 1967, NA ORIGEM)

Altera o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado para NCris 611.635.900,00 (seiscentos e onze milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos cruzeiros novos) o montante do Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, art. 22, que passa a vigorar conforme a seguinte discriminação:

Subanexo do Orçamento de 1967	Ministérios ou Órgãos	Fundo de Reserva
4.01.00	Presidência da República	61.632.000
4.01.01	Gabinete	228.000
	Órgãos Dependentes	60.852.000
	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	52.237.000
	Outros Órgãos Dependentes	8.615.000
4.01.02	Departamento Administrativo do Serviço Pú- blico	572.000
4.02.00	Estado Maior das Forças Armadas	655.000
4.03.00	Coordenação dos Organismos Regionais	75.412.000
4.03.01	Gabinete	329.000
4.03.02	Órgãos Dependentes	34.620.000
	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	32.514.000
	Outros Órgãos Dependentes	2.106.000
4.03.03	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	25.105.000
4.03.04	Superintendência de Valorização da Fron- teira Sudoeste do País	1.484.000
4.03.05	Comissão do Vale do São Francisco	10.417.000
	Outros	3.457.000
4.04.00	Ministério da Aeronáutica	24.134.000
4.05.00	Ministério da Agricultura	37.241.000
4.06.00	Ministério da Educação e Cultura	89.341.000
4.07.00	Ministério da Fazenda	116.838.000
4.08.00	Ministério da Guerra	20.257.000
4.09.00	Ministério da Indústria e do Comércio	476.000
4.10.00	Ministério da Justiça	4.356.000
4.11.00	Ministério da Marinha	8.343.000
4.12.00	Ministério das Minas e Energia	17.710.000
4.13.00	Ministério das Relações Exteriores	2.774.000
4.14.00	Ministério da Saúde	38.286.900
4.15.00	Ministério do Trabalho e Previdência Social	880.000
4.16.00	Ministério da Viação e Obras Públicas	112.670.000
	Total .. .	611.635.500

Art. 2º Os Ministérios e Órgãos diretamente subordinados à Presidência da República deverão apresentar a discriminação da alteração do Fundo de Reserva de que trata esta Lei ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que a encaminhará ao Ministério da Fazenda.

Art. 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a realizar operações de crédito, mediante colocações de letras e outros títulos de sua responsabilidade, até o limite de NCris 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros novos).

Parágrafo único. Inclua-se, no montante autorizado neste artigo, a colocação dos títulos referidos junto ao Banco Central do Brasil, de acordo com o que preceituam os §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei nº 4.595, de 31 de

dezembro de 1964, bem como o § 2º do art. 7º do Decreto-lei nº 96, de 30 de dezembro de 1966.

Art. 4º Ficam liberados os recursos de NCr\$ 11.635.900,00 (onze milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos cruzeiros novos), relativos ao Adendo "C" do Subanexo do Ministério da Saúde, incluídos no Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 5º As disposições constantes da presente Lei destinam-se à cobertura das despesas decorrentes de novos créditos incorporados à programação de desembolso de Caixa do Tesouro Nacional no exercício de 1967.

Art. 6º Fica elevado para 15% (quinze por cento) o limite estabelecido no art. 16 da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Parecer n.º 763, de 1967

a Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B, na Casa de origem) que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 — Subanexo 5.02.00 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Senador Petrônio Portela

O Ministério da Aeronáutica está contemplado, no projeto que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1968, com uma dotação global de NCr\$ 631.151.818, assim distribuída:

Despesas Correntes

Custeio	282.238.000
outros custeiros	68.734.696
Transferências correntes	87.436.000
essos	8.358.100
últimas transferências	95.794.100

Despesas de Capital

Investimentos	156.235.022
versões financeiras	4.500.000
Total Geral	631.151.818

O aumento verificado em relação ao orçamento em vigor dispensa justificação, pois as razões que o determinaram são do conhecimento geral.

Queremos, porém, ressaltar que, embora os recursos destinados a esse ministério pareçam vultosos em relação às despesas gerais da União, são, davia, bastante minguados em face das reais necessidades do Ministério da Aeronáutica, momentaneamente se considerados, em sua exata significação, os estimáveis serviços que tem prestado a nossa pátria, entre os quais, para citar apenas um exemplar, mencionamos o prestado pelo Correio Aéreo Nacional.

Foram apresentadas, ao Subanexo em tela, as cinco emendas seguintes:

EMENDA Nº 1 — F

Onde se lê:

Transporte
5.20264 — Subvenções às empresas de aviação comercial .. 7.500.000

Leia-se:

Transporte
375.20264 — Subvenções às empresas de aviação comercial, sendo:

a) às linhas domésticas, inclusive para atender ao disposto no artigo 4º da Lei 5.277, de 24.4.1967 5.000.000
b) às linhas internacionais 2.500.000

Esta Emenda não tem cabimento, porque, para atender ao disposto a Lei 5.277, de 24.4.67, já existe uma outra dotação no Orçamento da União, na parte referente ao Congresso Nacional.

EMENDA Nº 2-F ALAGOAS

Destaque-se:

Aeroporto de Maceió — NCr\$... 000.000.

A Emenda pode ser aprovada, apenas com a inclusão, sem quantitativo, da entidade, pois se enquadra no que a ser executado pelo Ministério.

EMENDA Nº 3-F

Construção do Aeroporto das Aguas, São Lourenço, Estado de Minas Gerais — NCr\$ 200.000.

A Emenda pode ser aceita, nas mesmas condições em que concordamos com a Emenda 2, isto é, sem quantitativo.

EMENDA Nº 4-F

Onde se lê:

Transporte
75.1.0271 — Reequipamento das empresas de transporte comercial — R\$ 16.650.00.

Leia-se:

75.1.0271 — Auxílio para reequipamento das empresas de aviação comercial, nas linhas internacionais e domésticas, inclusive taxi aéreo — R\$ 16.650.000.

Esta Emenda não pode ser aceita, e dispõe sobre subvenção às empresas de taxi aéreo, o que não é pre-

EMENDA 1-F

Onde se lê:

Transporte

375.2.264 — Subvenção às empresas de aviação comercial — 7.500.000.

Leia-se:

Transporte

375.2.264 — Subvenção às empresas de aviação comercial, sendo:

a) às linhas domésticas, inclusive para atender ao disposto no art. 4º, da Lei nº 5.277, de 24.4.1967 — ... 5.000.000.

b) às linhas internacionais — ... 2.500.000.

Senador Clodomir Milet

375.1.0270 — Construção de Aeroportos

EMENDA 2-F

ALAGOAS

Destaque-se:

Aeroporto de Maceió — 5.000.000,00.

Senador Rui Palmeira

EMENDA 3-F

Construção do Aeroporto das Aguas, em São Lourenço, Estado de Minas Gerais — 200.000.

Senador Milton Campos

EMENDA 4-F

Onde se lê:

Transporte

375.1.0272 — Equipamento das empresas de transporte comercial — 16.650.000.

Leia-se:

Transporte

375.1.0271 — Auxílio para reequipamento das empresas de aviação comercial, nas linhas internacionais e domésticas, inclusive de táxi-aéreo — 16.650.000.

Senador Clodomir Milet

388.2.0272 — Aeroclubes e Escolas de Aviação

EMENDA 5-F

Destaque-se:
Aeroclube de Barretos — SP — ... 50.000.

Aeroclube de Andradina — SP — ... 50.000.

Senador Auro Moura Andrade

Parecer n.º 764, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968... Anexo 5.00.00. Poder Executivo. Subanexo 5.14.00 — Ministério da Saúde.

Relator: Senador Petrônio Portela.

Antes de qualquer consideração sobre o subanexo que nos foi distribuído para relatar, cabe seja enfatizada a necessidade de adoção de normas que regulem a melhor participação do Senado na votação do Orçamento, de modo a que não seja meramente simbólica.

Limitada que é a ação do Poder Legislativo, ela só se faz sentir, praticamente, no âmbito da Câmara, e os critérios consagrados pelo uso, são desprezados, não nos cabendo, nem mesmo a discriminação de acordo com os tetos, há muito estabelecidos.

O Senado ficá jungido a concessões emanadas da Câmara, que, através dos relatores, dita as normas, nem sempre uniformes, que passivamente, aceitamos.

Nos Adendos, discriminam-se verbas que não chegam a ser conhecidas por nossa Casa, o que importa em aprovarmos o que desconhecemos.

No que concerne ao programa "Saúde e Saneamento", por exemplo, aumentou-se o quantitativo do Departamento de Administração, diminuindo-se o consignado à Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, sem uma justificativa expressa.

Não tendo havido alteração nos quantitativos de programa, eis que as alterações de valores se fizeram dentro da mesma unidade orçamentária, nem por isso dispensável seria relatar o ocorrido.

Não temos dúvida de que razões respeitáveis determinaram a providência, mas o Senado não as conhece.

O Poder Executivo vem sendo combatido pelo descumprimento da lei, no que concerne ao Orçamento, mas não se cuidou de disciplinar a ação das duas Casas do Congresso, no tocante à matéria.

Se dificuldades há, nem por isso devemos desistir de superá-las.

Ao Ministério da Saúde são consignados recursos no montante de NCr\$ 300.918.817 (trezentos milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete cruzeiros novos), assim distribuídos:

Despesas Correntes

Custeio	82.527.711
Outros custeiros	30.050.502 112.587.213

Transferências correntes

Pessoal	13.142.190
Outras transferências	75.323.399 88.465.589

Total das Despesas Correntes 201.043.802

Despesas de Capital

Investimentos	88.965.325
Transferências de Capital	10.909.690
Total de Despesas de Capital	99.875.015

Total geral 300.918.817

No Orçamento vigente, o Ministério da Saúde aparece com uma dotação global de NCr\$ 239.449.509, com a diferença maior, portanto, para o próximo exercício, da ordem de NCr\$ 61.469.308.

Comparando-se as despesas fixadas para o corrente período com aquelas previstas na Proposta (já aprovadas na Câmara), por suas Categorias Económicas, temos o seguinte quadro:

Categorias Económicas	Proposta	1967	Diferença
Despesas Correntes			
Custeio	112.578.213	88.707.073	+ 23.871.140
Transferências Correntes	88.465.589	61.281.468	+ 27.184.121
Despesas de Capital			
Investimentos	88.965.325	73.718.208	+ 15.247.117
Inversões Financeiras		147.500	- 147.500
Transferência de Capital	10.909.690	15.595.260	- 4.685.561

Na distribuição das verbas pelos programas, como natural, os recursos menos modestos foram atribuídos ao item "Saúde e Saneamento", cabendo ao Departamento de Endemias Rurais o mais elevado quantitativo: NCr\$ 95.908.000 (noventa e cinco milhões, novecentos e oito mil cruzeiros novos).

Como já se frisou, houve, na Câmara, a seguinte modificação da proposta do Executivo:

Unidades e Programas	Proposta	Câmara	Diferença
Departamento de Administração			
Saúde e Saneamento	14.581.593	24.802.563	+ 10.220.970
Fundação Serviço Especial			
Saúde e Saneamento	60.969.024	52.516.024	- 8.453.000

As dotações consignadas às subvenções sociais foram distribuídas, na Câmara, em sete (7) Adendos, com os seguintes quantitativos e fins:

Adendo "A" (PSESP) Abastecimento d'água	6.600.000
Adendo "B" (DNER) Abastecimento d'água	7.000.000
Adendo "C" (DNS) 353.2.1833 — Auxílio financeiro e assistência médica-social a entidades hospitalares, Para-Hospitalares, científicas ou culturais	15.000.000
Adendo "D" (DNS) 353.2.1834 — Assistência médica-social a instituições científicas, hospitalares e Para-Hospitalares ..	10.000.000
Adendo "E" e "F" 353.2.1891-A — Serviço Nac. Câncer — Auxílio a entidades de pesquisa e Combate ao Câncer ..	3.000.000
Adendo "G" 353.2.1891-A — Serviço Nac. de Tuberculose — Auxílio a entidades de pesquisa e combate a tuberculose ..	450.000
Os Adendos "C" e "D", que, somados, perfazem um total de NCr\$ 25.000.000, deixaram de acompanhar o subanexo, razão pela qual ignoramos a quanto se elevam as discriminações feitas na Câmara.	

Podemos, porém, em relação ao Adendo "C", armar o seguinte raciocínio: sabendo-se que, das subvenções sociais, 1/6 (um sexto) teria reservado ao Senado, lícito será concluir-se que a esta Casa deveriam caber NCr\$ 2.500.000 ($15.000.000 \div 6 = 2.500.000$). Sabendo-se, mais, que, segundo Ofício nº ..., coube a cada Deputado NCr\$ 20.000,00 é de afirmar-se que, na Câmara, foram discriminados NCr\$ 10.320.000. Como, ainda, segundo o Ofício citado, ao Senado reservaram-se apenas NCr\$ 2.000.000 (dois milhões), temos, por certo, como sobra não discriminada, NCr\$ 2.680.000.

O mesmo raciocínio, guardadas as devidas proporções, será válido em relação ao Adendo "D", a qual foram atribuídos, na Câmara, NCr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros novos), sem elementos de informação que esclareçam quanto dessa importância foi reservado ao Senado.

Como acontece sempre, o Ministério da Saúde figura, no Orçamento, com recursos modestos.

Não obstante a reforma administrativa, não lhe cabe controlar, fiscalizar e superintender a política global de saúde, no País, notadamente a que diz respeito à medicina preventiva, pois os recursos, no âmbito do Ministério, a ela destinados são irrisórios.

A F.S.E.S.P. destinam-se recursos no valor de NCr\$ 6.600.000 para abastecimento d'água, sendo de admitir-se tratar-se apenas de conclusão de obras, tão insuficiente é o quantitativo.

O mesmo deve ocorrer no que toca ao DNER, ao qual se destinou, para abastecimento d'água, a verba de NCr\$ 7.000.000.

O saneamento básico não está, pois, na órbita do Ministério, fugindo-lhe o comando da política global de saúde, na qual se há de incluir, necessariamente, a engenharia sanitária.

Há programas de saúde, em todos os Ministérios, num paralelismo que importa em dispêndios vultosos, sem os efeitos desejados.

Pouco vale sanear uma região, vitimada por epidemia, es esta provém da falta de um serviço de abastecimento d'água. São sangrias anuais que, sistematicamente, ocorre se a causa não é debelada.

O trabalho nos parece dever ser integrado, sob um comando técnico-administrativo único. E não haveria órgão mais indicado que o Ministério da Saúde, ao qual poderiam ser transferidos todos os recursos humanos e

materiais, para a realização de uma autêntica política de Saúde Pública.

Tal não entendem os técnicos, e os recursos consignados à Saúde se esvaem em obras fragmentárias em todos os Ministérios, numa dispersão que não dizem não conduzir a nada, porque leva ao desperdício.

Num país onde departamentos de um mesmo Ministério não atuam harmonicamente, pretende-se separar o que é indissolúvel.

O Saneamento básico devia ser assunto central do Ministério da Saúde, porque leva ao desperdício. As emendas dos Senhores Senadores em número de que pedem a inclusão de Entidades, nos Adendos "c" e "d" estão de acordo com os tetos e foram, tempestivamente, apresentados.

Encorremos pela aprovação das emendas em número de 30 que mandam incluir Municípios no Adendo "a", para construção de serviços de abastecimento d'água, pela FPESP.

No que concerne ao Adendo "b", somos pela aprovação de emendas, em número de 4, que mandam incluir cidades para efeito de construção de serviços de abastecimento d'água, pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Fomos procurados pelo Senhor Ministro da Saúde, que nos trouxe argumentos de todo procedentes, visando a pleitear seja deixada ao Ministério a verba sob sôlo 353.2.1834 (Assistência Médico Social a Instituições Científicas, Hospitalares e Para-Hospitalares), discriminada no Adendo "d", na Câmara dos Deputados.

Esse Adendo, como já frizamos, não nos foi enviado, apesar do compromisso do Senhor Deputado-Relator de fazê-lo, quando nos procurou para esclarecer as dúvidas existentes.

Por mais criteriosa que haja sido a discriminação, julgamos justo o pleito do ilustre Ministro da Saúde.

Negar a Sua Excelência NCr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros novos) para atender a situações consideradas prioritárias, seria evasão o Ministério, tirando-lhe os meios para atender as emergências.

Além do mais, há convênios, com entidades internacionais, em estudo, que exigem a contra-partida de recursos nacionais.

A pulverização da verba aludida determinará a paralisação desses contratos, imaginando que o Ministério coloque em execução plano prévia mente elaborado.

Apresentamos, então, a emenda do seguinte teor:

5.14.09 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde, Assistência e Previdência.
353.2.1834 — Assistência Médico-Social.

Suprime-se a expressão:

"Conforme discriminação do Adendo "d": suprime-se o Adendo "d", e passando o Adendo "e" a constituir o Adendo "d" e assim em relação aos demais Adendos".

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 105, de 1967 (nº 509-B-67 — na Câmara), na parte referente ao Ministério da Saúde — Subanexo 5.10.00 — com a inclusão das emendas números 1 (teto) e 2 a 34 (esats para simples inclusão, sem quantitativo), rejeitadas as de números 35 a 53.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1967. — *Arauáiro de Figueiredo, Presidente; Petrônio Portela, Relator; José Gutomard — Bezerra Neto — João Cleódes — Clodomir Müller — Antônio Carlos — Fernanão Corrêa — Carlos Lindemberg — Leandro Maciel.*

5.10.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

EMENDA 1-T

Inclua-se nos Adendos "c" e "d".

ACRE

Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul — 4.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Feijó — Feijó — 4.000,00

Ambulatório Santa Teresinha — Sena Madureira — 4.000,00

Hospital de Misericórdia "Dr. São Gomes" — Tarauacá — 4.000,00

Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri — 4.000,00

Maternidade Bárbara Heliodora — Rio Branco — 4.000,00

Hospital das Clínicas — Rio Branco — 4.000,00

José Gutomard

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para aplicação na 28ª Enfermaria — GB — 8.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco — Acre — 4.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Sena Madureira — Acre — 4.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul — Acre — 4.000,00

Hospital Epaminondas Jacome, de Xapuri — Acre — 4.000,00

Hospital Dr. Sansão Gomes, de Tarauacá — Acre — 4.000,00

Oscar Passos

AMAZONAS

Sanatório Professor Biocca — Uauá — 8.000,00

Hospital de Humaitá — Humaitá — 5.000,00

Hospital Alan Kardec — Manaus — 5.000,00

Hospital de Içana — Içana — 5.000,00

Hospital de Tapuruçuara — Tapuruçuara — 5.000,00

Flávio Britto

Manaus

Maternidade Dr. Adriano Jorge, d Sociedade de Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré — 4.000,00

Hospital Alan Kardec, mantido pela Federação Espírita Amazonense — 4.000,00

Coari

Hospital e Maternidade Sant'Anna e São Sebastião a cargo da Sociedade das Obras Sociais de Sant'Anna São Sebastião — 4.000,00

Lábrea

Hospital Nossa Senhora de Nazaré, a cargo da Prelazia de Lábrea — 4.000,00

Maués

Santa Casa de Misericórdia Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués — 6.000,00

Eirunepé

Hospital Ambulatório, a cargo Paróquia de Eirunepé — 6.000,00

Edmundo Levi

Cruz Vermelha Brasileira, filial Manaus — 4.000,00

Sanatório Professor Biocca — Uapés — 16.000,00

Hospital e Maternidade de Sant'Anna e São Sebastião Coari — 4.000,00

SAO PAULO

Sociedade Brasileira Cirúrgico-Diátrica de São Paulo — 4.000,00

Desiré Guaraná

PARA

Maternidade do Povo — Belém — 20.000,00

Clinica Dalmazia Pozzi — Belém 4.000,00

Hospital de Bragança — Bragança — 4.000,00

Milton Trinidad

Liga Baiana Contra o Câncer, para manutenção do Hospital Aristides Maltez — Salvador — 4.000,00
Hospital de Santana — Serrinha — 4.000,00
Centro de Assistência aos Doentes Mentais, para o Centro de Recuperação dos Alcoolistas — Salvador — 4.000,00
Hospital Regional de Ubaíra — Ubaíra — 4.000,00
Instituto Brasileiro para Investigação da Tuberculose — Salvador — 4.000,00
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira — Salvador — 4.000,00
Maternidade de Ipiaú — 4.000,00
Josaphat Marinho

ESPIRITO SANTO

Hospital Infantil Francisco de Assis — Cachoeiro de Itapemirim — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Castelo — 4.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guacuí, mantenedora do Hospital São Miguel — Guacuí — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Vitoria — 4.000,00
Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição — Conceição da Barra — 4.000,00
Hospital Padre Máximo — Castelo — 4.000,00
Carlos Lindenberg

Associação dos Servidores do Estado do Espírito Santo, Vitoria, para ampliação do Hospital e Maternidade — 8.000,00
Hospital São Marcos — Nova Venécia — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Guacuí — 4.000,00
Hospital Infantil de Muqui — Muqui — 4.000,00
Associação Hospital Evangélico do Espírito Santo — Vila Velha — 4.000,00
Associação Beneficente Pro Matre — Vitoria — 4.000,00
Eurico Rezenze

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo — 4.000,00
Casa de Caridade São José de Alegre — Alegre — Espírito Santo — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guacuí — Guacuí — Espírito Santo — 4.000,00
Associação Hospital Evangélico do Espírito Santo — Vila Velha — Espírito Santo — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Castelo — Castelo — Espírito Santo — 4.000,00
Hospital São Marcos de Nova Venécia — Nova Venécia — Espírito Santo — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Vitoria — Vitoria — Espírito Santo — 4.000,00
RIO DE JANEIRO

Hospital de Miracema — Miracema — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parati — Parati — 4.000,00
Hospital de Serviços de Assistência Social Evangélico — Itaguaí — 4.000,00
Hospital Santo Antônio da Estiva (Fundação Miguel Pereira) — Miguel Pereira — 4.000,00
Fundação Benedito Pereira Nunes — Campos — 4.000,00
Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro — Niterói — 4.000,00
Centro de Assistência Santa Justina — Mangaratiba — 4.000,00
Paulo Torres

Casa de Caridade de Araruama — Rio de Janeiro — 4.000,00

Associação Casa de Caridade Santa Rita — Barra do Piraí — Rio de Janeiro — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bom Jardim — Rio de Janeiro — 4.000,00
Hospital de Cachoeiras — Ex-Santa Casa de Cachoeiras — Cachoeiras de Macacu — Rio de Janeiro — 4.000,00
Associação Hospitalar de Cambuci — Rio de Janeiro — 4.000,00
Associação Mantenedora do Hospital de Mangaratiba — Mangaratiba — Rio de Janeiro — 4.000,00
Hospital Regional Darci Vargas — Rio Bonito — Rio de Janeiro — 4.000,00
Aarão Steinbruch

Liga Rezendense Contra a Tuberculose — Rezende — Rio de Janeiro — 5.000,00
Hospital de Itaocara, Município de Itaocara — Rio de Janeiro — 5.000,00

Hospital de Porciúncula, Município de Porciúncula — Rio de Janeiro — 5.000,00
Associação Mantenedora Hospital do Carmo, Município de Carmo — Rio de Janeiro — 5.000,00

Hospital de Santo Antônio de Pádua, Município de Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parati, Município de Parati — Rio de Janeiro — 4.000,00
Vasconcelos Tórres

GUANABARA

Departamento de Cardiologia da P. U. C. — 4.000,00
Centro de Reabilitação do Rio de Janeiro — 4.000,00
A. B. B. R. — 4.000,00
Instituto Brasileiro de Investigações Cardiovasculares — IBIC — 4.000,00
Pro Matre do Estado da Guanabara — 4.000,00
Maternidade Casa da Mãe-Pobre — 4.000,00
Hospital Colônia de Curupaiti — 4.000,00
Marcelo de Alencar

Santa Casa de Misericórdia, para Enfermaria do Dr. Ivo Pitangui — 4.000,00
Consultoria de Oftalmologia do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, dirigido pelo Dr. Raul Santos Lima — 4.000,00

Instituto Brasileiro de Investigações Cardiovasculares — 4.000,00
Serviço de Assistência Social Evangélica — 4.000,00
Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação — 4.000,00
Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, Serviço do Professor Sá Fortes Pinheiro — 4.000,00
Casa da Samaritana — Maternidade para tuberculose — 4.000,00
Aurelio Vianna

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a 33ª Enfermaria do Hospital-Geral Maternidade — Serviço do Professor Jorge Rezende — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para a 8ª Enfermaria — Serviço do Dr. Ivo Pitangui — 4.000,00
Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, a cargo da Fundação das Pioneiras Sociais — Brasília — 10.000,00
Departamento de Doenças do Tórax, da Policlínica-Geral do Rio de Janeiro — 5.000,00
Departamento de Doenças Pneumoniares, da Escola Médica de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — 5.000,00
Gilberto Marinho

Serviço de Pesquisas da 1ª Cadeira de Química Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas

Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Melo — Itumbiara — 4.000,00
João Abrahão

Hospital de Caridade Pio X, — Ceres — 4.000,00
Hospital-Maternidade de Jaraguá — 4.000,00

Maternidade Tia Justina — Jataí — 4.000,00
Hospital de Caridade — Cidade de Goiás — 4.000,00
Clínica Infantil Dona Angélica Costa — Jataí — 12.000,00
José Feliciano

Santa Casa de Misericórdia — Goiânia — 10.000,00
Hospital do Pênfigo — Goiânia — 8.000,00
Hospital Evangélico — Rio Verde — 5.000,00
Hospital Pio X — Ceres — 5.000,00
Pedro Ludovico

MATO GROSSO

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo Grande — 4.000,00
Sociedade Beneficente da Santa Casa — Campo Grande — 8.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora — Três Lagoas — 4.000,00
Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar — Aquidauana — 4.000,00

Hospital do Pênfigo — Campo Grande — 4.000,00
Sociedade Espírita de Matto Grosso (para o Hospital da Sociedade) — Campo Grande — 4.000,00
Fernando Corrêa

Beneficência Hospitalar Bela Vista (Hospital São Vicente de Paula) — Bela Vista — 4.000,00
Hospital Beneficente de Poconé — Poconé — 4.000,00
Hospital de Alto Paraguai — Alto Paraguai — 4.000,00
Missão Anchieta de Piamantino (para o Hospital de Utariá) — Diamantino — 4.000,00
Hospital São Luiz — Cáceres — 4.000,00
Sociedade Beneficente de Maracaju — Maracaju — 4.000,00
Hospital Beneficente de Itaporã — 4.000,00
Filinto Muller

Hospital Beneficente de Cáceres — Cáceres — 8.000,00
Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora — Três Lagoas — 4.000,00
Hospital Beneficente de Dourados — 8.000,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Campo Grande — 4.000,00
Ambulatório São João Batista — Diamantina — 4.000,00
Bezerra Neto

Santa Casa de Misericórdia de Londrina — 6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cambé — 6.000,00
Fundação Hipólito e Amélia Alves de Araújo, para o Hospital de Cariacica — Lapa — 4.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Araucária — 6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa — 6.000,00
Ney Braga

Centro Paranaense de Pesquisas Médicas — Curitiba — 4.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra — Curitiba — 4.000,00
Pósto de Puericultura Santa Bárbara, filiado à Associação de Proteção à Infância e à Maternidade Zaza Lattes — Curitiba — 4.000,00
Antonina

Liga de Defesa Contra a Tuberculose — Antonina — 4.000,00
Paulo Torres

Serviço de Pesquisas da 1ª Cadeira de Química Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas

Gerais — Belo Horizonte — 20.000,00
Centro de Pesquisas Oftalmológicas do Hospital São Geraldo — Belo Horizonte — 8.000,00
Milton Campos

Além Paraíba
Hospital São Salvador — 4.000,00
Campanha
Hospital Infantil — 4.000,00
Ituiutaba
Hospital São José — 4.000,00
Pará de Minas

Hospital Nossa Senhora da Conceição — 4.000,00
Piuí
Santa Casa de Misericórdia de Piuí — 4.000,00
Uberaba
Hospital Pênfigo Foliáceo de Uberaba — 4.000,00
Hospital São Domingos — 4.000,00
Benedicto Valladares

Hospital de Cataguases, para a sua Escola de Enfermagem — Cataguases — Minas Gerais — 4.000,00
Pósto de Puericultura e Maternidade Elisa Nogueira da Gama — Poço Fundo — Minas Gerais — 4.000,00
Hospital São Sebastião, para a Maternidade Hilda Nogueira da Gama — Três Corações — Minas Gerais — 8.000,00

Associação Beneficente Católica para a Maternidade Hilda Nogueira da Gama — Ubá — Minas Gerais — 4.000,00
Hospital São José — Botelhos — Minas Gerais — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Abadia dos Dourados — 4.000,00
Nogueira da Gama

SAO PAULO
Sanatório Ismael Guerino Brunel — Amparo — São Paulo — 5.000,00
Santa Casa Ana Cintra — Ampar — São Paulo — 5.000,00
Federação Entidades Assistência (Fundação Odila e Lafaiete Alvaro — Campinas — São Paulo) — 4.000,00
Hospital Santo Antônio — Morungaba — São Paulo — 5.000,00
Hospital "Francisco Rosas" — Pinal — São Paulo — 4.000,00
Associação de Assistência à Criarca Defeituosa — São Paulo — 5.000,00
Carvalho Pinto

Hospital Regional de Cachoeira Paulista — Cachoeira Paulista — 18.000,00
Sociedade Beneficente "Antônio Irári" — São Paulo — 10.000,00
Lino de Mattos

Instituto Brasileiro de Estudos Pesquisas de Gastroenterologia — São Paulo — 6.000,00
Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição — São Paulo — 6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara — 4.000,00
Maternidade e Clínica de Leite, Araraquara — 4.000,00
Sanatório "Dr. Mariano Dias", Barretos — 4.000,00
Hospital de Caridade, de Paraguaçu Paulista — 4.000,00
Mcura Andrade

GOIAS
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia — Goiânia — 4.000,00
Hospital-Maternidade de Orizânia Orizânia — 4.000,00
Associação Hospitalar de Assistência à Maternidade e à Infância Uruana — Uruana — 4.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rialma — Rialma — 4.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Arapoti — 4.000,00
Associação Pro-Caritas, para o Hospital Pro-Caritas — Rio Verde — 4.000,00

Morretes

Hospital e Maternidade de Morretes — Morrestes — 4.000,00

União da Vitória

Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida — União da Vitória — 4.000,00

Venceslau Braz

Hospital de Caridade São Sebastião — Venceslau Braz — 4.000,00

Adolpho Franco

Hospital e Maternidade de Morretes — Paraná — 8.000,00

Hospital Evangélico de Curitiba — Paraná — 8.000,00

Hospital Espírita Alan Kardec — Pinópolis — Paranaíba — 6.000,00

Santa Casa de Curitiba — Paraná — 6.000,00

Mello Braga

SANTA CATARINA

Associação Santa Catarina de Reabilitação — Florianópolis — 8.000,00

Hospital Santo Antônio — Obras do Pavilhão Infantil — Blumenau — 4.000,00

Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Gaspar — 4.000,00

Maternidade Teresa Ramos — Lages — 4.000,00

Hospital e Maternidade Lisette Jacobson — Taubaté — 4.000,00

Hospital de Caridade Luiz Bertoli — Rio de Janeiro — 4.000,00

Celso Ramos

Hospital Santa Catarina — Petrópolis — 4.000,00

Hospital e Maternidade Dom Bosco — Rio dos Cedros — 4.000,00

Hospital Nossa Senhora das Graças — Bom Retiro — 4.000,00

Hospital Nossa Senhora da Conceição — Nova Trento — 4.000,00

Hospital Arquidiocesano Cônsmil Carlos Renauld Brusque — 4.000,00

Maternidade Cônsmil Carlos Renauld Brusque — 4.000,00

Santa Casa da Misericórdia de Assis — São Paulo — 4.000,00

Antônio Carlos

Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos — Caçador — 4.000,00

Hospital Beneficente São José — Saíó, Município de Palmitos — 4.000,00

Hospital de Caridade São José — Criciúma — 4.000,00

Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade de Florianópolis — Florianópolis — 4.000,00

Hospital de Caridade e Maternidade São João Batista — Imarui — ... 4.000,00

Hospital Beneficente São Roque — São Lourenço D'Oeste — 4.000,00

Hospital São José — Tijucas — .. 4.000,00

Attilio Fontana

RIO GRANDE DO SUL

Hospital de Caridade Brasilina Terra — Tupanciretá — 4.000,00

Hospital Providência — Marau — 4.000,00

Hospital Beneficente Marcílio Carvalho — Caxias do Sul — 4.000,00

Hospital de Caridade São Jerônimo — São Jerônimo — 4.000,00

Associação do Hospital e Maternidade São Francisco — São José do Norte — 4.000,00

Associação Hospital Agudo — Agudo — 4.000,00

Hospital da Associação dos Ferroviários Sul-rio-grandenses — Porto Alegre — 4.000,00

Guido Mondin

Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre — 20.000,00

Hospital Santa Cruz — Santa Cruz — Sul — 4.000,00

Hospital Beneficente Padre Catelli — Anita Gorda — 4.000,00

Hospital Santa Terezinha — Santo Antônio das Missões — 4.000,00

Hospital Santa Terezinha — Santa Augusto — 4.000,00

Hospital Estréia — Estréia — 4.000,00

Hospital Santo Antônio — São Francisco de Assis — 4.000,00

Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul — São Lourenço do Sul — 4.000,00

Hospital de Caridade Santo Antônio — Roque Gonzales — 4.000,00

Hospital de Caridade de Crisciumal — 4.000,00

Daniel Krieger

DISTRITO FEDERAL

Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek — 16.800,00

Hospital São Vicente de Paulo — 16.800,00

Sociedade de Ginecologia e Obstetricia de Brasília — 16.800,00

Sociedade de Patologia Clínica do Distrito Federal — 16.800,00

Sanatório Espírito de Brasília — 16.800,00

Comissão do Distrito Federal

5.14.00 — Ministério da Saúde.

5.14.06 — Departamento de Administração.

5.14.06.02 — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 2-F

ADENDO "A"

(Alagoas)

Inclua-se: Coruripe, cujos serviços já estão iniciados.

Senador Rui Palmeira

Senador Teotonio Vilalva

5.14.06 — Departamento de Administração.

Senador Teotonio Vilalva

5.14.06.02 — F. S. E. S. P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 3-F

05-Bahia

Inclua-se:

Municípios de Prado e Lage.

Senador Josaphat Marinho

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — FSESP

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA N° 4-F

(BAHIA)

Inclua-se no Adendo A:

Cravápolis

Itacaré

Jequiriça

Sen. Josaphat Marinho

5.14.03 — Departamento de Administração

5.14.06.01 — F.S.E.S.P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 5-F

(BAHIA)

Inclua-se no Adendo A:

Itagibá

Senador Josaphat Marinho

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 6-F

05) BAHIA

Destaque-se:

Para abastecimento d'água de Alagoanhas — NCR\$ 600.000.

Senador Aloysio de Carvalho

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 7-F

05) BAHIA

Destaque-se:

Para o abastecimento d'água de Valença — NCR\$ 600.000.

Senador Aloysio de Carvalho

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — F. S. E. S. P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 8-F

Destaque-se:

ESPIRITO SANTO

Alegre — NCR\$ 500.000.

Bassílica — NCR\$ 100.000.

Montanha — NCR\$ 300.000.

Mucurici — NCR\$ 300.000.

Santa Teresa — 300.000.

Linhares — NCR\$ 500.000.

Senador Eurico Rezende

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — F.S.E.S.P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 9-F

Adendo "A"

MARANHÃO

Inclua-se:

Codó, S. Vicente Ferrer e Humberto Campos

Senador Clodomir Milet

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — F.S.E.S.P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 10-F

MATO GROSSO

Destaque-se:

Para o serviço de abastecimento de água no município de Nortelândia — Mato Grosso — NCR\$ 50.000.

Senador Fernando Corrêa

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — F.S.E.S.P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

EMENDA 11-F

Destaque-se:

Para o serviço de abastecimento de água no Município de Ponta Porã — Mato Grosso — NCR\$ 50.000.

Senador Fernando Corrêa

5.14.06 — Departamento de Administração

5.14.06.02 — F.S.E.S.P.

357.1.1806 — Abastecimento d'água.

Senador Fernando Corrêa

EMENDA 12-F

Destaque-se:

Para o serviço de abaste de água no Município de Rosário Oeste — Mato Grosso — NCR\$ 50.000.

Identificação: 357.1.1806

MINAS GERAIS

Inclua-se:

Construção de rede de esgotamento do Córrego Danta — NCR\$ 50.000.

Senador Milton Campos

ORÇAMENTO DE 1968

EMENDA 14-F

MINISTÉRIO DA SAÚDE

F. S. E. S.

Saúde e Saneamento

Identificação: 357.1.1806

MINAS GERAIS

Inclua-se:

Construção de rede de abastecimento d'água em Itabirito — NCR\$.. 200.000.

Senador Milton Campos

ORÇAMENTO DE 1968

EMENDA 15-F

MINISTÉRIO DA SAÚDE

F. S. E. S.

Saúde e Saneamento

Identificação: 357.1.1806

MINAS GERAIS

Adendo "A"

Inclua-se:

Ritápolis.

Senador Milton Campos

EMENDA 16 — F

MINAS GERAIS

Adendo "A"

Inclua-se:

Jeceaba.

Senador Milton Campos

EMENDA 17 — F

MINAS GERAIS

Adendo "A"

Inclua-se:

Santa Vitória.

Senador Milton Campos

EMENDA 18 — F

MINAS GERAIS

Adendo "A"

Inclua-se:

Ipiaçu.

Senador Milton Campos

EMENDA 20 — F

MINAS GERAIS

Adendo "A"

Inclua-se:

Monte Carmelo.

Senador Milton Campos

EMENDA 21 — F

PARA

Adendo "A"

Inclua-se:

Icoaraci.

Senador Cattete Pinheiro

EMENDA 22 — F

PARA

Inclua-se:

PARA

Destaque-se e inclua-se:

Para o serviço de abastecimento de água do Município de Ebenevides — 100.000.

Para o serviço de abastecimento de água do Município de Augusto Corrêa — 100.000.

Para o serviço de abastecimento de água do Município de Nova Timboteua — 100.000.

Para o serviço de abastecimento de água do Município de Feixe-Boi — 100.000.

Para o serviço de abastecimento de água do Município de Icaracy — 100.000.

Identificação: 357.1.1806

MINAS GERAIS

Senador Milton Trindade

EMENDA 23 — F

PARAIBA

Adendo "A"

Inclua-se:

Natura.

Senador Argemiro de Figue

EMENDA 24 - F

RIO GRANDE DO NORTE

Inclua-se:
São Bento do Norte
Senador Dinarte Mariz

EMENDA 25 - F

Adendo "A"

RIO GRANDE DO NORTE

Inclua-se:
Serviço de Abastecimento d'água de Mossoró.
Senador Duarte Filho

EMENDA 26 - F

Adendo "C"

RIO GRANDE DO NORTE

Inclua-se:
Para complementação e instalação de serviço de d'água em:
João Câmara
Macau
Farnamirim
Pedro Avelino
Martins
Nova Cruz
Patu
Ceará Mirim
São João do Sabugi

Senador Duarte Filho

EMENDA 27 - F

SANTA CATARINA

Inclua-se:
Gaspar
Senador Antônio Carlos

EMENDA 28 - F

SAO PAULO

Inclua-se:
Conchas, Cachoeira Paulista, Piraju e Jaborandi
Senador Lino de Mattos

ORÇAMENTO DE 1957

6.14.00. — Ministério da Saúde.
6.14.06. — Departamento de Administração.
6.14.06.02. — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

EMENDA Nº 29

357.1.1806. — Abastecimento D'água

Adendo A

SERGIPE

Inclua-se:
Maruim
Itabaianinha
Já constam no programa da FSESP

Senador Júlio Leite

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.06 — Departamento de Administração
5.14.06.02 — Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

357.1.1806 — Abastecimento d'água

EMENDA 30-F

Adendo "A"

SERGIPE

Inclua-se:
Serviço de Abastecimento d'água de Maruim

Senador Leandro Maciel

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.00 — Departamento Nacional de Endemias Rurais

357.1.1826 — Abastecimento d'água

EMENDA 31-F

Adendo "B"

ALAGOAS

Inclua-se:
Paulo Jacinto, Bôca da Mata, Maragogi e Campo Alegre.
Senadores Rui Palmeira e Teotônio Vilela

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.09 — D. N. E. Ru.
357.1.1826 — Abastecimento d'água

EMENDA 32-F

BAHIA

Inclua-se:
Municípios de Prado e Laçá.
Senador Josaphat Marinho
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.09 — D. N. Ru
357.1.1826 — Abastecimento d'água

EMENDA 33-F

Adendo "B"

MARANHÃO

Inclua-se:
Parnarama, Ipiruma, Arari.
Senador Cícero M.let
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.09 — D. N. Ru
357.1.1826 — Abastecimento d'água

EMENDA 34-F

Adendo "B"

MINAS GERAIS

Inclua-se:
Alto Maranhão
Senador Milton Campos
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde
353.2.1833 — A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Parahospitalares, Científicas e Culturais

EMENDA 35-F

ALAGOAS

Destaque-se:
Maternidade de Capela — NCR\$ 100.000
Maternidade de São José da Lagoa — NCR\$ 20.000
Hospital e Maternidade da Unidade Mista de São Luiz do Quitunde — NCR\$ 30.000

Hospital de Unidade Mista de Dalmiro Gouveia — NCR\$ 30.000
Maternidade da Unidade Mista de Arapiraca — NCR\$ 60.000

Hospital da Unidade Mista de Santana do Ipanema — NCR\$ 30.000
Senadores Rui Palmeira e Teotônio Vilela

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833 — A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Parahospitalares, Científicas e Culturais

EMENDA 36-F

ALAGOAS

Destaque-se:
Para o Serviço de Fisioterapia e Recuperação, da Fundação Alzacama de Serviços Assistenciais. — NCR\$ 100.000

Senadores Rui Palmeira e Teotônio Vilela

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833 — A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades hospitalares, para hospitalares, científicas

EMENDA 37-F

Destaque-se:
Pósto Médico da Prefeitura de Itapé, Bahia para ampliação — NCR\$ 5.000,00

Senador Josaphat Marinho
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Médico-Social a Entidades Hospitalares, Científicas e Culturais.

EMENDA 38-F

Destaque-se:
Para implantação de ambulatório no Município de Atílio Viváqua — NCR\$ 10.000,00

/ Senador Carlos Lindenbergs

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde
353.2.1834 — Assistência Médico-Social a Instituições Científicas, Hospitalares e Para-Hospitalares

EMENDA 39-F

Inclua-se:
Hospital Regional de Garanhuns — 6.000,00

Hospital Regional de Pesqueira — 6.000,00

Hospital Regional de Caruaru — 6.000,00

Instituto de Medicina Infantil de Recife — 6.000,00

Hospital e Maternidade da Santa Maria — Apipucos — 6.000,00

Maternidade de Granito — 6.000,00
Senador Passos de Queiroz

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Para-Hospitalares, Científicas ou Culturais

EMENDA 40-F

Adendo "C"

PERNAMBUCO

Inclua-se:
Instituto de Cirurgia Experimental — Recife — 10.000

1º Clínica Médica da Universidade Federal de Pernambuco — Recife — 10.000

Centro de Recuperação Motora do Nordeste — 10.000

Senador Pedro Ludovico
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Para Entidades Hospitalares e Científicas

EMENDA 41-F

Adendo "C"

Inclua-se:

1) Hospital São Vicente de Paula — Campo Maior — 16.000

2) Maternidade Steffeno Pacheco — Campo Maior — 16.000

3) Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras — Parnaíba — 16.000

4) Maternidade Dr. Maíques Bastos — Parnaíba — 16.000

Senador Petrônio Portella
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Parahospitalares, Científicas ou Culturais

EMENDA 42-F

Adendo "C"

GUANABARA

Destaque-se:
Clínica Ofalmológica da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — 10.000,00

Senador Pedro Ludovico
5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Para-Hospitalares, Científicas ou Culturais

EMENDA 43-F

Adendo "C"

Destaque-se da verba de NCR\$ 199.000,00 destinada à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e dependências:

Para a 9ª Enfermaria do Hospital Geral, serviços do Prof. Magalhães Gomes. — 10.000,00.

Para a 16ª Enfermaria do Hospital Geral, serviços do Professor Mariano de Andrade — 10.000,00.

Para a 33ª Enfermaria do Hospital Geral, serviços do Professor Jorge de Rezende — 10.000,00.

Para a 6ª Enfermaria do Hospital Geral, serviços do Professor Nelson Botelho Reis — 10.000,00.

Senador Aurélio Viana

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1834 — Assistência Médico-Social a Instituições Científicas, Hospitalares e Para-Hospitalares.

Adendo "D"

EMENDA 44-F

RIO GRANDE DO NORTE

Destaque-se:

Para o Hospital de Caridade de Mossoró — aquisição de imóveis
— Mossoró — 20.000,00.

Senador Manoel Viana

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares, Para-Hospitalares, Científicas ou culturais,

EMENDA 45-F

RIO GRANDE DO NORTE

Destaque-se:

Para o Hospital de Caridade de Mossoró — para conclusão do pavilhão de Psiquiatria, anexo ao referido hospital — 30.000,00.

Senador Manoel Viana

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1834 — Assistência Médico-Social e Instituições Científicas, Hospitalares — 10.000,00.

EMENDA 46-F

Inclua-se no Adendo "D"

Hospital de Caridade de Mossoró — 60.000.

Justificação

Trata-se de verba global, dada em nome pela Câmara. A emenda visa incluir no Adendo uma entidade que vem prestando grandes serviços à população.

Como a Câmara não reuniu Adendo em questão ao Senado pressume-se que possamos incluir no mesmo uma entidade, sem aumento de despesa.

Senador Duarte Filho

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Entidades Hospitalares e Para-Hospitalares, Científicas ou Culturais.

EMENDA 47-F

RIO GRANDE DO SUL

Destaque-se:
Para conclusão de Obras do Hospital e Maternidade Beneficente Nossa Senhora de Deus — Fôrtio Alegre — 50.000

Fernando Corrêa

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1834 — Adendo "D"

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, para a Maternidade Francisca Martí de Alagoinha — Paraíba — 30.000,00.

5.14.00 — Ministério da Saúde
5.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

353.2.1833-A — Para Matérida Hospitalares e Científicas.

EMENDA 48-F

Adendo "C"

Rio Grande do Sul

Inclua-se:
Hospital e Maternidade Beneficente Mãe de Deus — Pôrto Alegre — NC\$ 4.000.

Senador Petrônio Portella
5.14.00 — Ministério da Saúde.
5.14.15 — Serviço Nacional do Câncer.

354.2.1851-A — Auxílios a Entidades de Pesquisas e Combate ao Câncer.

EMENDA 49-F

Adendo "E"

Maranhão

Destaque-se:
Para o Hospital de Câncer — São Luís — 150.000.

Senador Clodomir Milet

5.14.00 — Ministério da Saúde.
5.14.15 — Serviço Nacional do Câncer.

354.2.1851-A — Auxílios a Entidades de Pesquisas e Combate ao Câncer.

EMENDA 50-F

Adendo "F"

Minas Gerais

Onde se lê:

Ambulatório de Câncer da Sociedade Médica de Uberlândia — 5.000.

Leia-se:

Ambulatório de Câncer da Sociedade Médica de Uberlândia — 10.000.

Senador Milton Campos

5.14.00 — Ministério da Saúde.
5.14.16 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

354.1.1862 — Obras de Recuperação em Estabelecimentos psiquiátricos.

EMENDA 51-F

Destaque-se:

Para o Fundo de Manutenção e Equipamento do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (expansão de serviços de assistência à Psiquiatria) — 200.000.

Senador Eurico Rezende

5.14.00 — Ministério da Saúde.
5.14.23 — Serviço Nacional de Tubercolose.

353.2.1891-A — Auxílios e Entidades de Pesquisas e Combate à Tubercolose.

EMENDA 52-F

Adendo "G"

Maranhão

Onde se lê:

Liga Maranhense contra a Tubercolose — 9.000.
Sanatório Getúlio Vargas — 10.000.

Leia-se:

Liga Maranhense contra a Tubercolose — 30.000.
Sanatório Getúlio Vargas — 50.000.

Senador Clodomir Millet

5.14.00 — Ministério da Saúde.
5.14.23 — Serviço Nacional de Tubercolose.

353.2.1819-A — Auxílios a Entidades de Pesquisas e Combate à Tubercolose.

EMENDA 53-F

Adendo "G"

Minas Gerais

Pavilhão de Isolamento de Tubercolose de Araguari — 20.000.
Senador Milton Campos

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa)

O Sr. Vasconcelos Torres enviou a Mesa discurso minuscúlo, para ser publicado na forma regimental. S. Exa. será atendido.

E' o seguinte o discurso enviado à Mesa:

Sr. Presidente

Srs. Senadores

No distrito de Coelho da Rocha, município de São João do Meriti, na capital fluminense, existe uma grande vila operária conhecida pelo nome de Parque Aliança, cuja área pertence ao espólio do Sr. Casemiro Meireles.

Os moradores daquela localidade quando adquiriram os terrenos, o fiziam com a garantia de que os mesmos eram servidos de água e luz. Ao construiram as suas moradias ficaram decepcionados, com a indevida cobrança de extorsivas taxas sobre esses melhoramentos que antes haviam pago, sendo que a luz é preciosa e a água não jorra das torneiras.

No que diz respeito à energia elétrica, comete-se ali um inqualificável abuso. E' que registram o consumo de luz dos moradores, acrescido de uma taxa irregular que oscila em NC\$ 6.00 e NC\$ 6.80, sendo cortado o fornecimento de quem não concorda com esse tributo ilegal.

Sr. Presidente. Para denunciar essa irregularidade é que trago o assunto ao conhecimento do Senado Federal e daqui levo o fato ao Senhor Ministro de Minas e Energia, apelando para que sindicâncias sejam urgentemente efetuadas, com a punição daqueles que exploram indevidamente os moradores do Parque Aliança, em Coelho da Rocha, quase todos humildes trabalhadores fluminenses.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência recebeu Ofício nº D-1.637, de 11 mês em curso, do Dr. Luis Arribas Martins, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, comunicando seu inteiro apoio ao teor da carta que lhe foi encaminhada pelo Senhor Secretário de Finanças do Estado da Guanabara, a propósito da fixação, pelo Senado Federal, da alíquota máxima do imposto de transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Presidência comunica haver deferido os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
Nº 934, de 1967

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial de "O Globo", a este anexo, sob o título: No interesse do Brasil — publicado a 23-10-67.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1967. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO
Nº 935, de 1967

Senhor Presidente,

Requeremos, regimentalmente, seja transcrita nos anais desta Casa, o memorial subscrito por 300 sacerdotes, denominado Carta dos Bispos e publicado no jornal "Última Hora" de 24 de outubro.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1967. — Marcello de Alencar. — Arão Steinbruch.

REQUERIMENTO
Nº 936, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, a transcrição nos Anais desta Casa, do seguinte memorial endereçado por Confederações de Trabalhadores ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social e referente à irregu-

laridades no I.N.P.S. e na atual política salarial.

Sala das Sessões, 25-10-67 — Arão Steinbruch.

REQUERIMENTO

Nº 937, de 1967

Requer ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações com referência ao recolhimento de contribuições para a Previdência Social".

(Do Senador Mello Braga)

Senhor Presidente,

Requeiro obedecidas as formalidades regimentais, sejam solicitados ao Poder Executivo, através o Ministério do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

1 — Qual o montante recolhido aos diversos Institutos de Previdência (IAPI, IAPC, etc.), nos anos de 1964, 1965 e 1966, pelos contribuintes do Estado do Paraná e de Santa Catarina?

Solicita-se a especificação por Estado.

2 — Qual o montante recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, no primeiro semestre do corrente ano, pelos contribuintes dos mesmos Estados?

3 — Qual o montante recolhido pelos contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul, no mesmo período?

Sala das Sessões, 25-10-67. — Mello Braga.

REQUERIMENTO

Nº 938, de 1967

Requer ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, informações referentes ao funcionamento das Juntas de Conciliação e julgamento da Justiça do Trabalho nos Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul".

(Do Senador Mello Braga)

Senhor Presidente,

Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através o Ministério da Justiça, as seguintes informações:

1) Quantas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho estão criadas em todo o território nacional?

2) Quais dessas Juntas de Conciliação e Julgamento estão instaladas e em funcionamento?

3) Quantas Juntas de Conciliação e Julgamento estão em funcionamento nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul? Solicita-se a especificação por Estado.

4) Quantos processos quer de dissídios coletivos quer de individuais foram julgados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado do Paraná em 1966? e pelas do Estado de Santa Catarina, no mesmo período? Solicita-se a especificação do número de processo por Junta.

5) Quantos processos subiram em grau de recurso das Juntas de Conciliação e Julgamento localizados no Estado do Paraná para o Tribunal Regional do Trabalho situado em São Paulo?

6) Quantos processos foram remetidos em grau de recurso ao Tribunal Regional do Trabalho localizado em Pôrto Alegre, oriundos das Juntas de Conciliação e Julgamento situados no Estado de Santa Catarina?

Sala das Sessões, 25-10-67. — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à mesa discurso para ser publicado na forma regimental. S. Exa. será atendido. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente — Senhores Senadores, o nosso país ingressou, felizmente, na era e na idade do inconformismo.

Como jovem moderno, com novos ideais tendo como objetivo o desenvolvimento integral da sua personalidade sócio-económica, não mais quer ser tutelado.

No ciclo atômico luta para não ser marginalizado.

Sabe, particularmente a sua juventude civil e militar, que os proletários do atômico estão perdidos, serão meros acessórios das superpotências.

E não mais aceita a posição de menor espectador da corrida atômica que nos poderá levar ao milênio de paz preconizado pelos profetas talmúdicos, ou à dança macabra da destruição coletiva como também preconizava São Pedro quando dizia que... "O dia do Senhor virá como o ladrão de noite; no qual os céus passarão com grande estrondo, e a terra e as obras que nela há, se queimarão".

Como os elementos se desfarão e a terra e as obras que nela há se queimarão, senão pela própria mão do homem no uso da energia atômica para a destruição e o aniquilamento coletivos?

Esse problema, o do aproveitamento da energia atômica, não é novo no Brasil.

O próprio Vargas, quando, através da Lei número 1.310, de 1951, criou o Conselho Nacional de Pesquisas, revelou a sua preocupação e o desejo de acertar.

O Conselho Nacional de Pesquisas tinha como finalidade especificar promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em qualquer domínio de conhecimento".

Era obrigação do Conselho incentivar, em cooperação com órgãos técnicos oficiais, a pesquisa e a prospecção das reservas existentes no país, e materiais apropriados ao aproveitamento da energia atômica".

A Lei especificava e considerava os materiais apropriados ao aproveitamento da energia atômica, incluindo o urânio, o cádmio, etc...

E a Lei preventivamente proibia a exportação, por qualquer forma, de urânio e tório e seus compostos e minérios, salvo de governo para governo, ouvidos os órgãos competentes".

E ainda establecia: "Ficarão sob controle do Estado por intermédio do Conselho Nacional de Pesquisas, quando necessário, do Estado Maior das Forças Armadas, ou de outro órgão que for designado pelo Presidente da República, todas as atividades referentes ao aproveitamento da energia atômica, sem prejuízo da liberdade de pesquisa científica e tecnológica".

Sabia o Presidente do Jogo de interesses, particularmente das grandes potências, em torno do aproveitamento da energia atômica; sabia que o atômico para a paz concorreria para o desenvolvimento pacífico das nações e as libertaria do medo que a fome e a miséria provocam; sabia que este país explodiria como potência de primeira classe se pudesse empregar a força do atômico para a sua completa independência.

Pelo Decreto nº 30.583, de fevereiro de 1952, criou Vargas a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, órgão genuinamente estatal, integran-

do nôle o Ministério das Relações Exteriores, pois a política atômica tem implicações internacionais, as mais profundas.

Logo mais, em 1955, pelo Decreto 39.872, o Sr. Juscelino Kubitschek criou o Instituto de Energia Atômica, "de âmbito nacional", com o objetivo de "desenvolver pesquisas sobre a energia atômica para fins pacíficos; produzir radioisótopos para estudos e experiências em qualquer ponto do país; contribuir para a formação em ciências tecnologias nucleares, de cientistas e técnicos provenientes de várias unidades da Federação; estabelecer bases, dados construtivos e protótipos de reatores destinados ao aproveitamento da energia atômica, para fins industriais, de acordo com as necessidades do país".

O Decreto determina a instalação no "Instituto de Energia Atômica, um Reator Nuclear Experimental".

Logo depois, procurando fechar o ciclo da política atômica e de sua execução, criou o ex-presidente Juscelino a Comissão Nacional de Energia Nuclear, diretamente subordinada ao Presidente da República, cuja finalidade determinante seria a de "propor as medidas julgadas necessárias à orientação da política geral de energia atômica em todas as suas fases e aspectos".

Finalmente, o ex-Presidente João Goulart, através do Decreto Legislativo nº 24, de 1957, aprovou o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, elaborado pela Conferência International de New York e firmado pelo Brasil a 26 de outubro de 1958, assegurando medidas destinadas à "aplicação prática da energia para fins pacíficos, assim como as pesquisas nesse campo;" e a "realização de qualquer operação ou prestar qualquer serviço que seja de utilidade para o desenvolvimento e aplicação prática da energia atômica para fins pacíficos ou para as pesquisas no campo".

O Sr. José Ermírio — Permite um aparte, Senador?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — A utilização da energia nuclear cresce diariamente em proporções imensas. Agora mesmo os Estados Unidos estão montando a Tennessee Valley Authority, de dois mil megawatts, ou sejam dois milhões de quilowatts, sobre minas de carvão barato e bom. Quer dizer, não é de transporte de carvão precisam. Considera-se que se poderá vender um quilowatt a menos de doze cruzeiros de custo. No Estado da Pensilvânia já funciona, desde fevereiro, um reator à base de tório, com condições de bom desenvolvimento. Na Alemanha já existe outro reator à base de tório funcionando desde o princípio do ano. Veja V. Exa. em que situação nos encontramos. Um dos maiores cientistas brasileiros, que hoje está trabalhando numa Universidade do país, ganha menos de dois mil cruzeiros novos por mês. Certamente não tem dinheiro sequer para sustentar sua família. I" contra isso que precisamos reagir urgentemente, para impedir que os cientistas que aqui estão, de alto padrão, deixam o país, e fazer com que aqueles que saíram retornem ao Brasil imediatamente, para iniciarmos o ciclo de energia nuclear, que dentro de dez anos será a energia mais importante do mundo. Mesmo porque o Brasil tem reservas enormes de tório, da ordem de trezentas mil toneladas. De urâno, as reservas são ainda desconhecidas, mas dadas as regiões sedimentares que temos, devem ser imensas. No futuro serão a base da energia mais barata do mundo, assim como ao de tório. Segundo informações que pressei no Senado, o urâno U-233, que parte do tório, Th-232, produz-se pela absorção de um neutrônio. Transfor-

mam-se esses materiais em produtos de mais alto padrão para o aproveitamento da energia nuclear, pois se tornam fissíveis com muita facilidade. Conhecimento adequado é necessário urgentemente para que esta ação dentro de pouco tempo faça a ação que outras já estão realizando, inclusive a Índia. Creio que não devemos ser colocados em posição inferior à Índia. É preciso lutar, e com使劲, para dar valor aos cientistas e produzir imediatamente energia nuclear no país.

O SR. AURELIO VIANNA — O aparte de V. Exa. é valioso e confirma os conhecimentos que tem sobre esta matéria.

Esses países assim agem principalmente porque os cientistas e os estudantes sabem e reconhecem que as reservas de carvão de pedra estão cheirando ac fim. Estão-se esgotando. Quase todo o potencial hidráulico do mundo civilizado foi usado. Quase todo o potencial hidráulico do mundo está sendo aceleradamente utilizado. As nações paralisarão as suas atividades, se não correrem depressa, visando o emprego da energia atômica para o desenvolvimento, para o progresso e para a paz, o que implica em dizer: para sua própria sobrevivência.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem toda a razão. A energia hidráulica do mundo, aproveitada, representaria apenas um terço da energia consumida em 1965. Ao mesmo tempo, o carvão utilizado na fabricação de produtos químicos para redução de minérios tem valor muito superior — em alguns casos dez vezes superior ao vendido para combustíveis.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Senadores. — (Lendo):

Notemos que a tônica de toda nossa posição política no que concerne ao uso da energia atômica é "para, fins pacíficos".

As bases legalmente existiam e os órgãos encarregados do equacionamento do problema atômico e da execução dessa importantíssima política também existiam.

E o novo brasileiro esperava medidas concretas e objetivas a fim de que o nosso país que revelava a maior explosão demográfica do mundo pudesse usar a energia nuclear na indústria, na agricultura, na medicina, nas construções de represas, na formação de laços artificiais, mormente nas zonas secas e calcáreas do norte, no desvio de rios caudalosos que os temos em quantidade para aproveitamento racional de suas águas em planos de irrigação, para transporte, etc. etc.

No primeiro governo "revolucionário", houve interesses ditados pláticos pela solução do problema que estamos focalizando.

Toda a política do Governo passado, do Governo do Sr. Castello Branco e consubstancial no campo da energia atômica, neste volume que nos foi oferecido pelo Ministério das Relações Exteriores daquela época.

(Lendo):

A política que seguia era receosa e inídia. Se revelava as nossas deficiências no campo energético; se discutímos a questão em termos técnicos e científicos, não enfrentávamo-nos com decisões e ousadia. Não traçavamos os rumos da nossa política, não congregávamos as nações em desenvolvimento para, através de um movimento ordenado para a defesa de uma política comum de desenvolvimento e sobrevivência, enfrentando os riscos pudéssemos contestar os argumentos das potências nucleares e julgarmos condenatóriamente a sua política suicida e de lesa humanidade no emprego do atomo para a morte, quando o queremos

para a vida, para o desenvolvimento, para o progresso, para a paz e para a ação desenvolvimentista.

"O governo atraiu vem enfrentando com abjetivismo e firmeza nas declarações e conferências internacionais esse problema.

O Chefe da Nação, em declarações sobre política externa, assim se expressou: (Lê):

"Deveremos ter consciência de que o programa do nosso desenvolvimento tem de ser reto no quadro da revolução científica e tecnológica que abriu para o mundo a idade nuclear e espacial. Nessa nova era que começamos a viver, a ciência e a tecnologia condicionarão, cada vez mais, não apenas o progresso e o bem-estar das nações, mas a sua própria independência.

A meta se coloca a serviço da melhoria das condições de vida do povo as forças primitivas que se concentram no atomo. Reduzimos o armamento nuclear e temos consciência dos graves riscos que a sua disseminação traz à humanidade. Impõe-se, porém, que não se criem entraves imediatos ou potenciais à plena utilização, pelos nossos países, da energia nuclear para fins pacíficos. De outro modo, estariam aceitando uma nova forma de dependência certamente incomparável com as nossas aspirações de desenvolvimento".

Sabe o Brasil — e sabe o mundo, particularmente o mundo subdesenvolvido — que duas grandes potências nucleares têm império e estão mendando que esse mundo subdesenvolvido podesse organizar a sua política nuclear para fins pacíficos, a seu tempo. F" uma conspiração das grandes potências nucleares que se armam, cada vez mais, e anevoiam os engenhos de guerra nucleares para a destruição, contra o desenvolvimento de cerca de cem países que vivem sob uma espécie de tutela repulsiva e inaceitável.

Esse pronunciamento é claro, firme, e severo. Mais adiante, no roteiro da política passada recentemente também declara S. Exa.:

"Adianto aqui que já determinei ao Sr. Ministro das Minas e Energia que, em estreita colaboração com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, elabore um programa de produção comercial de eletricidade com base na energia do atomo, incluindo uma recomendação específica em relação de oportunidade dimensão e local da instalação da primeira usina geradora nucleo-elétrica".

Notemos, em pronunciamentos posteriores do Sr. Ministro das Minas e Energia, uma figura, uma atitude que nos leva à compreensão de aceitação da tese de que o Ministério das Minas e Energia não está executando convenientemente aquelas determinações do Presidente da República. Porque eu não queria aceitar que estivesse havendo uma farsa nos pronunciamentos do Chefe da Nação.

Num país presidencialista como o nosso, em que os Ministros são co-responsáveis pelos atos do Executivo mas diretamente responsáveis perante o Chefe da Nação, seguindo fielmente a política traçada por este, não posso aceitar que haja tergiversações no cumprimento de determinações do Chefe desse poder. Somos, repito, um país de presidencialismo, embora de um presidencialismo estranho.

Sr. Presidente, logo mais, S. Exa. ainda declara:

O Governo brasileiro se reservará o direito de total exclusividade, quanto à instalação e à operação de reatores nucleares, bem como às operações de pesquisa,

lavra, industrialização e comercialização de minerais e minérios nucleares, materiais férteis, materiais fissíveis e materiais fissionáveis especiais. Criará condições para a formação, no país e no exterior, do pessoal técnico-científico, especializado no campo da energia nuclear, de níveis médio e superior, na quantidade e nos prazos necessários à pesquisa científica, que será intensificada no território nacional.

E de clareza meridiana esse pronunciamento. Não há para onde fugir, quando declara que o governo brasileiro se reservará o direito de total exclusividade quanto à instalação e operação de reatores nucleares, etc., proclama a nossa independência, reafirma o tutelamento, foge da política anteriormente executada e proclama, no campo específico do aproveitamento da energia atômica, o Brasil está livre.

Temos conhecimento, e temos lido na imprensa, que se conjugam esforços dos interessados na manutenção do "status" para que essa política tenha término e voltemos a uma situação que desejarímos ultrapassada, de dependência absoluta, jungidos a interesses alienígenas de poderosas potências.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer, Sr. Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — A posição assumida por V. Exa. deve me levar a analisar o que os brasileiros, e o Congresso Nacional não pode ficar à margem desse tema atualíssimo. Países ditos subdesenvolvidos empregam ao problema da energia nuclear grande atenção. A Índia, por exemplo, aplica dez vezes mais recursos que o Brasil, na pesquisa nuclear. V. Exa. como que chama ac debate todos nós, e devo, neste instante, aplaudir. Temos engatilhado o setor da energia nuclear, inclusive relegando a plano secundário o primeiro projeto que se organizou para implantação de uma usina termoelétrica na Região Centro-Sul do País. Soube, com tristeza, que este planejamento havia sido abandonado, e os aceleradores atômicos, a não ser em São Paulo, não foram postos em funcionamento. Cito o caso do ciclotrôn de Niterói, encaixotado por longo tempo, e, há quase dez anos na Universidade Fluminense, não foi utilizado. O aprendizado dos estudantes de Engenharia do meu Estado, nem da Guanabara. O assunto deve preocupa-nos muito, para que não fiquemos para trás. A época do carvão é perdida para o Brasil, a época da energia elétrica está sendo superada a época do diesel também. Hoje, com essa nossa fabulosa riqueza em minérios atômicos, exportados ilegalmente para várias nações do globo, não é concebível deixarmos de exercer nossa voz. No momento V. Exa. ergue a sua, com a autoridade inegável de grande brasileiro, de Senador atuante, concluindo-nos ao debate. Com a nossa atenção voltada para o problema, iremos secundar as brilhantes e irreverentes considerações do nobre colega. E' o brado de alerta em defesa da atualidade brasileira que V. Exa., no dia de hoje, lançou ao Senado Federal.

O SR. AURELIO VIANNA — Esse assunto é tão atual que um homem que está comemorando seu nonagésimo aniversário, o ex-Chanceler Raul Fernandes, num discurso pronunciado, creio que ontem, em arrecadando uma homenagem que lhe prestavam, faz uma referência especial à energia atômica e ao seu uso.

O Congresso brasileiro não tem sido, como um todo, assumido a responsabilidade que lhe cabe no tra-

E o que nos espanta é que enquanto o Chanceler Magalhães Pinto e os embaixadores altamente credenciários para falar sobre a matéria, como o Embaixador Sérgio Corrêa, proclamam a necessidade de uma união nacional para a defesa da política do uso da energia atômica pelo Brasil, para a paz e para o desenvolvimento, no Anexo e Subanexo do Ministério das Minas e Energia, em nossas mãos, vemos, com profunda tristeza e mais profunda revolta, uma dotação insignificante para a execução de uma política com a qual o Brasil está comprometido internacionalmente. Signatário que foi do Acordo do México, tem o Brasil que se apresenta perante o mundo, no seu orçamento da despesa, com uma dotação que justificasse e confirmasse os bons propósitos do Governo no aproveitamento da energia atômica para o progresso e liberdade econômica e social do País.

Quanto está encorpado no anexo e subanexo do Ministério das Minas e Energia, para a Comissão Nacional de Energia Nuclear? — Vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzados novos, para um orçamento de trezentos e treze milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete cruzados novos.

Compare-se a dotação para o desenvolvimento da energia atômica no Brasil com as dotações consignadas em Ministérios civis para defesa nacional e ficaremos estarrecidos:

Ministério da Fazenda — Ministério Civil — para defesa nacional, NCrs 37.980.131,00. Para pesquisas, construção de reatores, prospecção, etc., etc., no campo da energia nuclear, repito, 24 milhões e poucos cruzados.

Ministério da Justiça — Para defesa e Segurança, NCrs 42.094.610,00. Para Comissão de Energia Nuclear Brasileira, órgão competente, por lei, para executar essa política, no Brasil, 20 e tantos milhões.

A impressão é a de que o Sr. Presidente da República não pôde ler todo o Orçamento através do Subanexo. É como que, na prática, negar a política que está sendo posta em evidência pelos brasileiros no mundo inteiro.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Marcello de Alencar — Senador Aurélio Viana, V. Ex^a está pondo em destaque o que nós, da Oposição, vimos fazendo com certa reiteração. O Governo atual é um Governo com metas de intenções. O seu programa de diretrizes, os discursos presidenciais, a fala dos ministros são sempre cartas de intenções que jamais chegam até o correio. O povo brasileiro não as recebe. V. Ex^a põe em destaque o ponto crucial da questão. Se o Governo, realmente pretendeu pôr em execução as intenções reveladas e sentidas pelo povo brasileiro e até por nós, de dar ênfase a uma política atômica contra os interesses dos grupos que dominam esse setor de atividades, se realmente quisesse executar este programa, não consagraria, no Orçamento por ele elaborado, verbas como essa, há pouco comparadas, com rara felicidade, por V. Ex^a, às verbas votadas nos ministérios civis para manutenção da segurança, da defesa nacional. Evidentemente que essa é a grande contradição do Governo, porque ele está muito mais ocupado em examinar o pensamento dos brasileiros e das oposições quanto a esse sistema do que, realmente, em praticar uma política que permita o nosso engajamento, que permita o engajamento do povo brasileiro. De sorte que o discurso de V. Ex^a realmente cruza, fixa o ponto de contradição deste Governo.

É um Governo só de intenções e não de realizações.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, o que desejamos, honestamente, é que as intenções se transformem em atos, que as palavras em fatos concretos, porque, para essa política desenvolvimentista, pelo aproveitamento da energia atômica para fins pacíficos, qualquer Governo, este cujo ouro, contaria com o povo brasileiro, com as forças vivas deste País.

Não ha segredo nem mistério diante daqueles fatos revendidos, nos apares que acabamos de citar; um país em crescimento, um país cuja explosão demográfica é, se não a maior, uma das maiores do mundo, um país com cerca de cem milhões de habitantes em 1970 — é o quanto teremos — que duplicará sua população trinta anos depois de 1970, não poderá sobreviver com independência e dignidade se não der ao povo aquela quanto de vida, aquela quanto de satisfação que qualquer povo exige para sobreviver.

Um Senador tentou alterar o quantitativo de uma emenda. Não se lembrou é de Art. 67, § 1º da Constituição da República:

"Não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo".

Se o Senador não quis modificar a natureza e o objetivo da dotação e não modificou, pela sua emenda, ficou preso na proibição anterior:

"Não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa... etc."

Então o povo brasileiro ficaria sabendo que não houve um desinteresse do Parlamento em alterar a proposta neste campo específico. É que as proposições dos parlamentares que aumentem despesas, ou no campo orçamentário alterem o seu montante e fujam aos seus objetivos, não terão andamento e tramitação.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Existe, inequivocavelmente, uma falha orçamentária grave, decorrente da nossa culpa, está claro. Mas V. Ex^a vai permitir que eu manifeste a minha confiança no Chefe do Governo, não em suas intenções, mas no passado de S. Ex^a, todo ele ligado ao serviço da Pátria. Nesta hora, em que se fala tanto em segurança nacional, parece-me que não há assunto de maior relevância para o Congresso, porque ainda não fomos chamados a deliberar sobre energia atômica e nós, que sempre imitamos os Estados Unidos, sabemos que não há uma lei sequer sobre energia atômica que não passe pela Câmara e Senado americanos: tenho a impressão, para não dizer certeza, de que o Cel. Costa Cavalcanti, Ministro das Minas e Energia, tenha tido seu pensamento deturpado. V. Exa. vai permitir que eu explique o depoimento do Cel. Costa Cavalcanti, a quem sou ligado por laços de fraterna estima, cujo patriotismo V. Exa. conhece e nós conhecemos, porque fomos colegas na Câmara dos Deputados e com ele convivemos na Escola Superior de Guerra. Parece-me que S. Exa. se mostrou contra no primeiro momento, mas, com o desenvolvimento do assunto, com a magnitude que ele encerra e pela assessoria daqueles que zelam especificamente pela matéria virá mais tarde dizer, talvez, que eram questões de ordem administrativa que impediam seu apoio imediato à instalação da ATOMOBRAS. Nem poderia deixar de ser assim num governo que se marcou pela unidade e não pode ter fratura aqui ou acolá em torno de um pensamento tão importante, porque correlato com segurança nacional. Quero crer, também, nobre Senador Aurélio Viana, que o assunto venha a ser devidamente esclarecido.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Não perdeu o comando, porque o comando pertence ao Presidente da República. E, nesse assunto, quero crer que S. Exa. terá o respaldo do Congresso Nacional. A energia atômica não pode ser relegada a plano secundário. Os

pronunciamentos do Chanceler Magalhães Pinto e do Secretário Geral Corrêa da Costa se enquadram na política que se pretende instalar neste país, que não pode deixar de ser seguida inabalada, para pronta utilização, já que dispomos de recursos minerais suficientes.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mais nobre Senador, V. Ex^a cuja o que, a respeito do assunto que V. Ex^a aborda, tem tanta proficiência, no seu aparte, diz o Ministro das Minas e Energia:

"O Ministro das Minas e Energia manifestou-se radicalmente contrário à criação de um novo organismo estatal para cuidar desse problema, dizendo não ter o menor sentido a idéia da ATOMOBRAS. A Eletrobrás, no campo da energia elétrica e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, no campo da pesquisa e lavra formação de técnicos e cientistas — acentuou — estão perfeitamente aparelhadas para desempenhar a contento suas missões.

O General Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, alegou tese diametralmente oposta à do Ministro das Minas e Energia, quando diz:

"O órgão precisará do apoio decisivo do Governo em um ponto que considera da mais alta importância: a aprovação, pelo Congresso de um anteprojeto de lei — que ali tramita já há algum tempo — e que dará à CNEN condições para estruturar-se como empresa estatal que, nesse setor, desempenharia papel análogo ao da Petrobrás".

Defendo, como se vê, a tese que V. Ex^a alega, contaria aquela do Sr. Ministro das Minas e Energia.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Isso não quer dizer que eu não defendia e não esteja ao lado do General Uriel da Costa Ribeiro que, inegavelmente, hoje é um dos grandes técnicos em energia nuclear, não apenas do Brasil, mas de toda América Latina. Vossa Excelência vai-me permitir, neste debate tão importante e de grande interesse para o Congresso, porque ainda não fomos chamados a deliberar

sobre energia atômica e nós, que sempre imitamos os Estados Unidos, sabemos que não há uma lei sequer sobre energia atômica que não passe

pela Câmara e Senado americanos: tenho a impressão, para não dizer certeza, de que o Cel. Costa Cavalcanti, Ministro das Minas e Energia, tenha tido seu pensamento deturpado. V. Exa. vai permitir que eu explique o depoimento do Cel. Costa Cavalcanti, a quem sou ligado por laços de fraterna estima, cujo patriotismo V. Exa. conhece e nós conhecemos, porque fomos colegas na Câmara dos Deputados e com ele convivemos na Escola Superior de Guerra. Parece-me que S. Exa. se mostrou contra no primeiro momento, mas, com o desenvolvimento do assunto, com a magnitude que ele encerra e pela assessoria daqueles que zelam especificamente pela matéria virá mais tarde dizer, talvez, que eram questões de ordem administrativa que impediam seu apoio imediato à instalação da ATOMOBRAS. Nem

podia deixar de ser assim num governo que se marcou pela unidade e não pode ter fratura aqui ou acolá em torno de um pensamento tão importante, porque correlato com segurança nacional. Quero crer, também, nobre Senador Aurélio Viana, que o assunto venha a ser devidamente esclarecido. Adianto meu ponto-de-vista como integrante da Aliança Revolucionária Nacional, não na qualidade de Vice-Líder mas pessoalmente: — a solução que consulta aos interesses da Pátria é, realmente, a instalação da ATOMOBRAS.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mais nobre Senador Vasconcelos Tórres, quem transcreve as declarações do Ministro que V. Exa. acha que foram deturpadas, Ministro Costa Cavalcanti, é o Ministério das Relações Exteriores, neste documento importante sobre política nuclear.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Eu conheço — foi editado pelo Itamarati. Aliás, devo dizer a V. Exa. — e quero fazer justiça ao Ministro Juarez Magalhães, que realizou o primeiro curso de energia nuclear no Itamarati e mandou para todos os Congressistas este volume.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Esta trabalho é fruto do Itamarati nesta nova fase — na fase Magalhães Pinto. E V. Exa. vai verificar que o Ministro Costa Cavalcanti, a quem também estimo, tem uma posição firme, entranhada, sobre o problema da energia e força neste País.

Não revela entusiasmo pela política que o Chefe do Governo e, particularmente, o Ministério das Relações Exteriores defendem no momento, e em caráter prioritário.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Tive com a qual em estou, devo dizer a V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Lendo)

"Nós não estamos nem vamos ficar de braços cruzados diante do problema de energia nuclear (disse o Ministro Costa Cavalcanti)."

E esclareceu "que a prioridade do Ministério das Minas e Energia é para a energia de fonte hidráulica".

Disse que "o Brasil é seguramente o terceiro país do mundo em potencialidade hidráulica, só superado pela China e pelo Congo, estando o nosso potencial estimado em 150.000.000 kw. Até hoje, contudo, só temos aproveitado 8.000.000 kw. Daí a necessidade de prosseguir, com toda ênfase, no programa de produção de energia hidráulica, sem dúvida bem mais econômica que a técnica. Tanto a nuclear como a convencional — óleo e carvão — devem ser encaradas como complementar."

É fala da utilização do carvão que há no Sul para a produção de energia nuclear, etc.

Respondido.

Posição do Chanceler Magalhães Pinto:

Não sei quantos chanceleres neste país tiveram posição tão decisiva, tão clara, tão patriótica, tão segura quanto a que vem tomando o chanceler Magalhães Pinto.

O Sr. Vasconcelos Tórres — E seu Secretário-Geral.

O SR. AURÉLIO VIANNA — A inteligência dos seus pronunciamentos marca uma época:

"A defesa das instituições nacionais contra a subversão incumbe primordialmente às forças armadas de cada país. Mas a experiência dos últimos anos mostra o alto custo e a precariedade de uma solução militar para o problema das guerrilhas, mesmo quando se conjugam esforços multinacionais para combatê-las."

"Dai a urgência de solução mais profunda e definitiva. Essa solução só pode ser dada pelo desenvolvimento, que elimina as causas político-sociais geradoras da subversão e ao mesmo tempo, através da industrialização e da urbanização, torna menos viáveis operações militares do tipo das guerrilhas."

E agora, o coração do pronunciamento:

"Somente a tranquilidade que advém da posse de um teto, da

estabilidade da relação de emprego, de salários remunerativos, da igualdade de oportunidades, pode produzir o clima de segurança em que as regras da ordem democrática se tornam viáveis. Em última análise, só são seguras as sociedades cujos cidadãos se sentem individualmente seguros".

Ora, no Brasil nós vemos o congelamento salarial. Consequentemente não temos salário remunerativo, o salário real brasileiro desce dia após dia, o seu poder de compra diminui.

A estabilidade de relação de emprego — depois daquela lei que alguns de nossos combatentes, tornou-se fluida. A posse de um teto — depois da correção monetária, congelamento de salários, impedimento, até, que os empregadores, pacificamente, de comum acordo, aumentem os salários dos seus operários, tornou-se proibitiva a compra de habitações pela maioria dos nossos assalariados.

O Sr. Atílio Fontana — Vossa Excelência concede um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Um momento, nobre Senador. Darei brevemente, com muito prazer.

Ora, estou de acordo com o Ministro Magalhães Pinto. Quem não está?

Toda família tem direito a um teto. E o déficit de habitações é da ordem de 10 milhões, embora alguns, para amaciar a cifra, que é alta, a reduzam para 7 ou 8 milhões. Oito, nove, dez milhões é alguma coisa fantástica.

Defendendo a tese Magalhães Pinto, então, esses dez milhões de famílias brasileiras sem teto não podem estar seguros. Logo, se só não são seguras as sociedades cujos cidadãos se sentem individualmente seguros, inclusive no ir e vir, no falar e ouvir, no defender as suas idéias expandido-as, então, o Brasil é o país da insegurança.

Com grande prazer, ouvirei o aparte de V. Exa., Senador Atílio Fontana.

O Sr. Atílio Fontana — Vossa Excelência, recentemente, focalizou o problema da habitação dos trabalhadores. A verdade, porém, é que, em tempo nenhum, segundo me recordo, foi providenciada a construção de tantas casas para os trabalhadores como nos últimos dois ou três anos. O programa do Banco Nacional da Habitação tem condições para atender, parcialmente pelo menos, à construção de casas para os nossos trabalhadores, porque os recursos que lhes canalizados são vultosos. Sabemos que seus recursos poderão cobrir a construção de centenas de milhares de casas. Com referência ao reajuste salarial, matéria tão debatida presentemente e com a qual a primeira vista, devemos concordar pelo que temos visto em nosso Estado, Santa Catarina, parece não haver impedimento algum.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Leia V. Exa. nos jornais, as declarações do Ministro Jarbas Passarinho e o nobre Colega mudará de opinião.

O Sr. Atílio Fontana — Há dias, em discurso aqui pronunciado, declarávamos que, em face do aumento da produtividade, dentro do novo esquema de leis trabalhistas, houve reajustamento. E o fato é muito significativo porque se deu em consequência do aumento de produtividade. As empresas, por sua vez, também fizeram reajustamentos, se não diretamente, indiretamente, oferecendo os empresários aos seus funcionários certos benefícios, muito comuns e valiosos. De sorte que estamos no bom caminho, pois, uma vez aumentando-se a produção, paralelamente

as empresas se sentirão aptas também a melhorar o salário do empregado.

Mas, nobre Senador Atílio Fontana, vamos por parte: V. Exa. sabe que os órgãos governamentais, os encarregados da política habitacional deste País declaram que, anualmente, precisamos de 500 a 600 mil novas habitações. Com aquela *deficit* e mais essas habitações, anualmente, não podemos deixar de nos preocupar com a situação.

Há érro de V. Exa., provavelmente, ao responder às nossas afirmativas. Defende V. Exa., este Governo que não está sendo atacado, no caso em apreço; poderá só se houver desvios, como algumas vezes se noticia, dos objetivos do Banco Nacional de Habitação, dos objetivos da política previdenciária. Mas culpá-lo, diretamente, por haver *deficit* de 10 milhões de habitação, só um inconveniente, um tresloucado faria tal afirmação! Podemos acusar o Governo passado por não haver providenciado, não haver feito uma devassa inteira para apuração de responsabilidade e punição dos culpados, no Serviço de Proteção aos Índios.

Aliás, embora achando que o Ministério deve agir com a maior seriedade, defendo a tese de que o direito de defesa deve ser concedido aos acusados.

Não posso negar apoio e reconhecimento ao fato de que estão sendo punidos até mesmo homens de farda e não aqueles que vestem a farda de praça-de-pré ou de sargento, na questão de dilapidação de dinheiros públicos.

Desejamos que as denúncias feitas por aquela Comissão Parlamentar de Juiz de Fora sejam apuradas e punidos os culpados, mesmo porque a Comissão, em nenhum momento, acusou a corporação, a entidade, o Exército, pelas sevícias que apurou.

Na questão salarial eu, uma vez, dizia a V. Exa.: não julgue o todo pela parte. Muitas vezes quando V. Exa. pronuncia uma defesa, a impressão que se tem é de que V. Exa. está defendendo a si mesmo quando muitas vezes não havia necessidade dessa defesa.

Temos que reconhecer que há uma situação neste País que não deve perdurar.

Estamos chegando àquele ponto em que uma atividade de empregadores, principalmente aquela do campo, aqueles médios e pequenos não podem arcar com a responsabilidade de conceder o salário aos seus empregados, em virtude da conjuntura criada e que vem de muito tempo.

Temos que reconhecer, ao mesmo tempo, que aqueles que vivem de salário não podem continuar na situação em que se encontram, porque todas as estatísticas revelam que grande parte desse salário já está sendo consumido só na habitação. Temos que compreender que é esta a conjuntura, e esta a situação.

Ou o País desperta todo ele para uma tomada de posição independente visando o desenvolvimento do todo, do conjunto, ou então, continuaremos com exceções naturais à regra da percentagem dos dois, três e cinco por cento, dos que têm renda per capita no País de mais de 435 dólares, pois foi isto o que revelou o trabalho dos técnicos paulistas: Cinco por cento da população apenas tem uma renda per capita acima de 435 dólares e 5% a têm abaixo dos 10 dólares, o que não dá para comprar produtos industrializados e de massa.

V. Exa. sabe que eu não jogo nos nossos debates usando da paixão, do ódio. Eu gosto da análise, porque essa situação que vem perdurando não pode, todavia, continuar. Então eu gostaria no momento ...

O Sr. Marcello de Alencar — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Marcello de Alencar — Vossa Excelência, aliás, poderia responder ao nobre Senador Atílio Fontana, quando ele pôs em destaque a política habitacional do Governo que, evidentemente, inspirava a todos nós uma perspectiva nobre. Mas V. Exa. poderia anunciar que até essa política parece atualmente prejudicada. Se não vejamos: é conhecida e proclamada pelo próprio Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento a existência de um *deficit* de caixa de Tesouro na ordem de um trilhão de cruzeiros a mais. O Governo, para cobrir esse *deficit*, está emitindo obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; o mercado, por seu turno, já não comporta mais tomadores dessas letras e, portanto, o Governo, através desse processo, está transferindo para exercícios posteriores um acúmulo de responsabilidades. E quem é que está tomando noventa bilhões por mês dessas Letras Reajustáveis do Tesouro? E o Banco Nacional de Habitação. Veja V. Exa. o risco de essa política ser prejudicada em função do Governo artificiosamente pretender solucionar esse *deficit* espantoso, que é fato gerador de inflação a médio e a curto prazo.

Quanto à questão da política salarial também a dissensão nos setores ministeriais é flagrante, enquanto o Ministro da Indústria e Comércio advoga uma injecção no organismo nacional através o implemento de salário em prazos o reajuste de salário, outros Ministérios impõem um congelamento a essa liberação das leis de arrasto. De sorte que nós, que oposição fazemos, como disse Vossa Excelência, desejamos proporcionar, através da nossa posição, nossa análise, a possibilidade de o Governo verificar seus erros, que são muitos, que nos deixam apreensivos, e já preconizamos a falta de unidade na ação do Governo, a falta de programas, realmente, como esses a que V. Excelência está-se referindo no seu discurso em torno da política do átomo. O desconforto em que está o Governo para responder às nossas críticas revela, realmente, que nós também, brasileiros, estamos inseguros. De sorte que não resistem à análise da oposição os erros, erros profundos, latentes do Governo. Assim, faz bem V. Exa. em por em destaque, ao tratar de matéria como o átomo, em comunicá-la como um dos demais erros do Governo, quer no tocante à política do arrasto salarial, quer no tocante à questão da política habitacional, que continua a ser anunciada. Por essas distorções que proclamei no meu aparte, começo a por em dúvida o éxito da política habitacional. Portanto, a ponderação de V. Exa. é procedente e o aparte do ilustre Senador Atílio Fontana não ilide de forma alguma, a crítica da oposição.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, vou terminar, porque olhei, agora, para o relógio e verifiquei que nesse tempo é chegado.

O Chanceler Magalhães Pinto aínda declarou:

“... A nossa convicção profunda é a de que o Brasil não pode perder a revolução do átomo, ...”

Notemos a consequência lógica do seu raciocínio:

“... A defesa das instituições nacionais contra subversão incumbe primordialmente às forças armadas de cada país. Mas as experiências dos últimos anos mostra o alto custo e a precariedade de uma solução militar para o problema das guerrilhas, me inclui quando se conjugam esforços multinacionais para combatê-los.”

Advoga uma posição mais profunda, que só pode ser dada pelo desenvolvimento econômico do País. Registra o

fato de que só são seguras as sociedades cujos cidadãos se sintam individualmente seguros e, então, apresenta a solução:

“... A nossa convicção profunda é a de que o Brasil não pode perder a revolução do átomo, sob pena de não superarmos jamais o subdesenvolvimento em que nos encontramos, que não é apenas econômico, mas, sobretudo, científico e tecnológico. Por isso mesmo, vimos defendendo com firmeza o nosso direito ao pleno desenvolvimento, por conta própria, de todas as aplicações civis da energia atômica, inclusive o direito à fabricação de explosivos nucleares para fins pacíficos, para grandes obras de engenharia geográfica ou de prospecção e mineração. Repudiamos o armamento nuclear nos termos do Tratado do México, pois pacífica é a nossa tradição e a nossa vocação internacional. Mas, não renunciamos, nem poderíamos, renunciar, ao que certamente virá a constituir o principal instrumento tecnológico do desenvolvimento.

“... Nossa convicção se formou na serena avaliação dos alcances da renúncia que nos pedem as superpotências, e está associada a uma autêntica e profunda fé nas possibilidades do desenvolvimento acelerado do Brasil.”

“... Através da prosperidade e somente através dela é que poderemos assentar as bases firmes da verdadeira democracia, aquela em que todos têm oportunidade dos frutos do desenvolvimento ...”

“... Quando atingirmos a prosperidade, teremos superado mais do que o subdesenvolvimento mesmo tempo, a stéril controvérsia ideológica que se alimenta da iniquidade e da miséria”.

Sr. Presidente, não vejo um homem de consciência nesse País que não conheça e aplauda essa política, essa orientação do Chanceler Magalhães Pinto, que, ao certo, fala calcado no pensamento do Chefe do Governo. E não é preciso que nos aniquilemos, nos agregando, que nos aniquilemos através de adesões para reconhecermos o acerto dessa política. Desejamos sinceramente que, através de outras medidas, mais objetivas, mais consequentes o Governo determine o emprego de verbas, as necessárias, dentro das condições de subdesenvolvidos, para a aplicação dessa política, que libertará do medo, da miséria, da fome, que nos libertará da inquietação social, que firmará, em definitivo, a democracia neste País e que nos libertará de uma situação verdadeiramente ímpar no concerto de todas as nações.

Já hoje estamos liderando, congregando os países subdesenvolvidos em torno de uma bandeira de reivindicações de direitos postergados. A política do Brasil no campo externo está sendo compreendida pelos subdesenvolvidos de todos os continentes e, agora mesmo, vemos, na Argélia, 77 países de todos os fiéis aplaudindo e apoiando a política externa do país, que exige das superpotências o reconhecimento dos direitos impostergáveis dos povos ao desenvolvimento, ao progresso, à paz e à harmonia. (Muito bem! Muito bem!).

COMARCECIMOS MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Brito.
Arthur Virgílio.
Moura Palha.
Sebastião Archer.
Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

Domicio Gondim.
Josaphat Marinho.
Benedicto Valladares.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Está encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99 de 1967 (nº 453-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial aos Doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabinio de Carvalho, ex-médicos da Comissão Rondon, e dá outras providências. (dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Tem a palavra, para preferir o parecer em nome da Comissão de Finanças, o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte parecer) — Senhor Presidente, "ouvida, anteriormente, esta Comissão ressaltou o elevado sentido do projeto presente e entendeu deverá ser ouvida a doura Comissão de Justiça.

Retorna, agora, a propositura tendo a emenda do ilustre Senador Aurélio Vianna merecido a aprovação da doura Comissão, que se manifestou sobre a sua constitucionalidade.

Em considerando o alcance da propositura, entendeu a Comissão de Justiça de apresentar substitutivo à emenda, assim redigido:

"Parágrafo único. Com o falecimento do beneficiário, antes ou depois da vigência da presente lei, a pensão reverterá em favor do cônjuge sobrevivente ou filhas solteiras comprovadamente pobres".

Considerando que, no curso da tramitação do projeto, faleceu um dos beneficiários, deixando filhas solteiras em dificuldades materiais, a subemenda substitutiva sobreclarar o texto, condicionando a pensão à necessidade comprovada dos beneficiários, realiza plena justiça.

Pela aprovação."

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O parecer é favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado. Irá à sanção.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 1967**

(Nº 448-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede pensão especial aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabinio de Carvalho, ex-médicos da Comissão Rondon, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida aos doutores Orozimbo Corrêa Neto e Esperidião Gabinio de Carvalho, ex-médicos da antiga Comissão Rondon, a pensão especial de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais.

Parágrafo único. Com o falecimento do beneficiário, a pensão reverterá, exclusivamente, em favor do cônjuge sobrevivente.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta dos recursos próprios destinados a pagamento de pensionistas da União e consignados ao orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 109, de 1967 (nº 23-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo parecer favorável, sob número 722, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de Projeto de Lei complementar da Constituição que, de acordo com o disposto no art. 53 da mesma Constituição, deverá ser aprovado por maioria absoluta dos membros do Senado.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. A votação será adiada para a próxima sessão, que será realizada em seguida a esta, em virtude de muitos Srs. Senadores se encontrarem reunidos na Comissão de Finanças, tratando de matéria inadiável.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se ao nº 3 da Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 116, de 1967 (nº 37-C-67, na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o de Finanças, favorável, com emendas que apresenta sob números 1-CF, 2-CF, 3-CF, 4-CF, 5-CF, 6-CF, 7-CF e 8-CF.

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 116, DE 1967**

Retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967 na forma abaixo:

4.03.00 — Coordenação dos Organismos Regionais.

4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (página 489).

ADENDO "A"

04 — AMAZONAS

Onde se lê:
Abastecimento de água na Cidade, Coari, a cargo da FSSP — 40.000.

Leia-se:
Serviço de Abastecimento de água na Cidade de Carauari, a cargo do FSSSP — 40.000.

Onde se lê:

Saneamento.

Mato Grosso.

Rede de Abastecimento de água, na Colônia Sagrado Coração de Meruri — General Carneiro — 40.000.

Leia-se:

Saneamento.

Mato Grosso.

Serviços de Água, na Colônia Sagrado Coração de Meruri — General Carneiro — 40.000.

4.05.00 — Ministério da Agricultura.

4.05.69 — Departamento de Administração.

ADENDO "E"

Subvenções Extraordinárias

São Paulo.

Onde se lê:

Associação Rural de Aguas Lindóia — 1.000.

Associação Rural de Sertãozinho — 1.000.

Associação Rural de Taubaté — 2.000.

Associação Rural de Itabatana — 4.000.

Total — 5.000.

Leia-se:

Associação Rural de Aguas de Lindóia — 1.000.

Associação Rural de Sertãozinho — 1.000.

Associação Rural de Taubaté — 2.000.

Total — 4.000.

Sergipe:

Associação Rural de Itabatana — 4.000.

4.05.00 — Ministério da Agricultura.

4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário.

03.03.1.0623 — Promoção e Extensão Agropecuária — Supervisão — Controle de programas.

Onde se lê:

3) Reserva de emergência para custeio de planos de interesse agropecuário etc.

e) Instituto de Estudos Rurais da Fundação — Escola de Sociologia e Política de São Paulo — 100.000.

4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura.

4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social.

ADENDO "B"

Subvenções Ordinárias

02 — ALAGOAS

Penedo:

Onde se lê:

Esporte Clube Penedense; sendo Cr\$ 1.700.000 para a Escola Gratuítia Alberto Gomes e Cr\$ 600.000 para a Escola Gratuítia Perilo Gomes — 2.300.

Leia-se:

Escola Gratuítia Alberto Gomes, mantida pelo Esporte Clube Penedense — 2.300.

05 — BAHIA

São Felipe:

Onde se lê:

Centro Cultural Carlos Moura — 600.

Leia-se:

Grêmio Cultural Carlos Moura — 500.

Onde se lê:

Ginásio Itaporá — 3.000.

Leia-se:

Ipaporá.

Ginásio Igapó — 3.000.

Cipó:

Onde se lê:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cipó — 200. Associação Proteção à Maternidade e Nossa Senhora da Saúde de Cipó — 1.500.

Leia-se:

Cipó.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Nossa Senhora da Saúde — 1.700.

06 — CEARA

Guaiúba:

Onde se lê:
Hospital-Maternidade de Guaiúba Sociedade de Amparo aos Agricultores Pobres de Guaiúba — 300.

Marco:

Atividades Assistenciais da Prefeitura de Marco — 1.500.

Leia-se:

Hospital-Maternidade de Guaiúba — 800. Sociedade de Amparo aos Agricultores Pobres de Guaiúba — 50.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Marco — 1.000.

08 — ESPÍRITO SANTO

Onde se lê:
Casa de Caridade São João — Alegre.

Leia-se:

Casa de Caridade São José Alegre.

10 — GOIAS

Onde se lê:
Santa Helena de Goiás Conferência de São Vicente da Paula — 100.

Leia-se:

São Francisco de Goiás Conferência de São Vicente da Paula — 100.

11 — GUANABARA

Onde se lê:
Total do Estado da Guanabara — 1.493.500.

Leia-se:

Total do Estado da Guanabara — 1.498.500.

12 — MARANHÃO

Caxias:

Onde se lê:
Associação Feminina de Assistência Social — 1.600.

União Feminina de Assistência Social — 3.100.

Leia-se:

União Feminina de Assistência Social — 4.700.

13 — MATO GROSSO

Guiratinga:

Onde se lê:
Hospital Dom Bosco — 200.

Leia-se:

Hospitais de Caridade Dom Bosco — 200.

14 — MINAS GERAIS

Baependi:

Onde se lê:
Ginásio Nossa Senhora de Montserrat — 1.100.

Leia-se:
Colégio Nossa Senhora de Montserrat — 1.100.

Belo Horizonte:

Onde se lê:
Associação Beneficente da Assembléia de Deus — 2.000.

Leia-se:

Associação Beneficente dos Membros das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus — 2.000.

Onde se lê:

Movimento por um Mundo Cristão — 16.800.

Movimento por um Mundo do Melhor — 800.

Obras Sociais do Movimento por um Mundo Cristão — 800.

Leia-se:

Movimento por um Mundo Cristão — 18.400.

Carmo do Rio Claro:	16 — PARAÍBA	20 — RIO DE JANEIRO	Leia-se: Hospital Dr. Ernesto Faurício Arndt — Morro Redondo — NCr\$ 4.000 Pórtio Lucena
	Onde se lê: Araruá: Maternidade-Hospital — Maria Júlia Maranhão — NCr\$ 4.000 Leia-se: Hospital-Maternidade — Maria Júlia Maranhão — NCr\$ 4.000	Onde se lê: Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba, sendo Cr\$ 1.000 para a construção do Hospital John Kennedy — NCr\$ 10.200 Leia-se: Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba, sendo Cr\$ 1.000 para o Hospital John Kennedy — NCr\$ 10.200	
Espera Feliz:	Curinhem	Campos	Leia-se: Sociedade Musical Conspiradores — NCr\$ 100
	Onde se lê: Sociedade de Amparo e Assistência à Maternidade e à Infância — NCr\$ 11.000 Leia-se: Sociedade de Amparo e Assistência à Maternidade e à Infância de Gurinhem — NCr\$ 11.000	Onde se lê: Sociedade Musical Lira Conspíradora — NCr\$ 100	
Lavras:	Ibiara:	Niterói	Leia-se: Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio (Pendotiba) — NCr\$ 1.700 Associação Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro — NCr\$ 500
	Onde se lê: Instituto de Proteção à Infância de Gurinhem — NCr\$ 11.000	Onde se lê: Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro — NCr\$ 2.200	
Leopoldina:	Ibiara	22 — RIO GRANDE DO SUL	Leia-se: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ 900
	Onde se lê: Instituto de Proteção à Infância e à Maternidade Anésia Jacobina — NCr\$ 600	Bom Jesus	
Lavras:	Leia-se: Instituto de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade Anésia Jacobina — NCr\$ 600	Onde se lê: Sociedade Beneficente e Educativa Frei Geraldo — NCr\$ 1.000	Leia-se: Associação dos Moradores das Vilas Elizabeth e Parque — NCr\$ 600 Associação dos Moradores das Vilas Elizabeth e Parque — NCr\$ 300
	Onde se lê: Hospital e Maternidade Caçula Leite — NCr\$ 1.000	Leia-se: Escola Paroquial Frei Geraldo — NCr\$ 1.000	
Monte Carmelo:	Leia-se: Conceição Hospital e Maternidade Caçula Leite — NCr\$ 1.000	Cangussu	Leia-se: Clube Agrícola e Recreativo Silveira Martins, Santa Maria — NCr\$ 500 Clube Agrícola e Recreativo Silveira Martins, Silveira Martins — NCr\$ 1.300
	Onde se lê: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — NCr\$ 900	Onde se lê: Escola Normal Nossa Senhora de Fátima — NCr\$ 600 Ginásio Nossa Senhora Aparecida — NCr\$ 100	
Varginha:	Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Monte Carmelo — 800.	Marcelino Ramos	Leia-se: Clube Agrícola e Recreativo Silveira Martins, Silveira Martins — NCr\$ 1.800
	Onde se lê: Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Duarte Pimentel NCr\$ 500 Caixa Escolar do Grupo Escolar Alice Paes — NCr\$ 300	Onde se lê: Grupo Espírita Amigos da Verdade — NCr\$ 1.000	
Uberlândia:	Onde se lê: Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Duarte Pimentel Ulhôa — NCr\$ 500 Caixa Escolar do Grupo Escolar Professor Alice Paes — NCr\$ 300	Leia-se: Sociedade Espírita Amigos da Verdade — NCr\$ 1.000	Leia-se: Escola São Vicente de Paula — NCr\$ 800 Escola Particular São Vicente de Paula — NCr\$ 200
	Onde se lê: Fundação Universidade do Sul de Minas, para a Faculdade Diocesana de Filosofia — NCr\$ 600	Ijuí	
Caratinga:	Onde se lê: Universidade do Sul de Minas, para a Faculdade Diocesana de Filosofia — NCr\$ 600	Onde se lê: Grupo Escolar do Bairro Oswaldo Aranha	Leia-se: Escola Primária Particular São Vicente de Paula — NCr\$ 1.000
	Onde se lê: Caixa Escolar Grupo Escolar de Ubaporanga — NCr\$ 200	Leia-se: Círculo de Pais e Mestres do Grupo Escolar do Bairro Oswaldo Aranha	
Leia-se: Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Almírio Rezende, de Ubaporanga — NCr\$ 200	Onde se lê: Colégio Apostólico Estréla do Mar — NCr\$ 100	Caxias do Sul	Leia-se: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Frio de Carnes e Derivados — NCr\$ 1.200 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Frio de Carnes e Derivados — NCr\$ 1.100
	Onde se lê: Colégio Apostólico Estréla do Mar — NCr\$ 100	Onde se lê: Asilo da Velhice — NCr\$ 200	
15 — PARA	17 — PARANÁ	Leia-se: Lar da Velhice São Francisco de Assis — NCr\$ 200	Leia-se: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Frio de Carnes e Derivados — NCr\$ 2.300
	Curitiba	Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia São João Batista — Jaguário — NCr\$ 1.000	
Belém:	Onde se lê: Hospital Evangélico Beneficente de Curitiba — NCr\$ 4.000	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Jaguário — NCr\$ 1.000	Leia-se: Hospital de Caridade — NCr\$ 2.100 Sociedade Hospitalar de Caridade — NCr\$ 1.100
	Onde se lê: Hospital Evangélico — 4.000	Lajeado	
Leia-se: Paróquia São João Batista, para obras sociais — NCr\$ 6.100	18 — PERNAMBUCO	Onde se lê: Hospital São Roque — NCr\$ 1.400	Leia-se: Sociedade Hospitalar de Carlória de Campo Novo — NCr\$ 3.200 Santá do Livramento
	Onde se lê: Círculo Operário de Goiana — NCr\$ 2.000	Leia-se: Hospital São Roque — Vila Pão — NCr\$ 1.400	
Leia-se: Paróquia São João Batista, para obras sociais (Icoraci) — NCr\$ 6.600	Goiânia	Pelotas	Leia-se: Sociedade Recreativa e Beneficente do Bairro Industrial — NCr\$ 3.000 Sociedade Recreativa e Beneficente do Bairro Industrial — NCr\$ 1.200
	Onde se lê: Centro Operário Católico de Goiana — NCr\$ 2.000	Onde se lê: Hospital Dr. Maurício Arndt — Morro Redondo — NCr\$ 4.300	

Taquara	Araquari	Onde se lê: Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio — 800 Casa da Mãe Pobre — 600	Leia-se: Hospital de Conceição do Coité, a cargo da Liga Coiteense de Proteção à Maternidade e à Infância, Amélia Rodrigues
Onde se lê: Sociedade Hospitalar — 200 Hospital de Caridade de Taquara — 1.600	Onde se lê: Colônia de Pesca A-12 de Barra do Sul — 500	Leia-se: Colônia de Pesca Z-5 de Barra do Sul — 500	Onde se lê: Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio — 1.400 São José do Rio Pardo
Leia-se: Sociedade Hospitalar de Caridade — 1.800	Criciúma	Onde se lê: Obras Sociais da Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Onde se lê: Asilo Padre Euclides — 300
Onde se lê: União Operária Recreativa e Beneficente — 600 União Operária Beneficente — 500	Leia-se: Associação Beneficente da Assembleia de Deus, de Criciúma	Leia-se: Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro — 300	Leia-se: São Manoel
Leia-se: União Operária Beneficente e Recreativa — 1.100	Onde se lê: Barra Velha	Onde se lê: Centro Espírita Fé, Luz e Caridade, sendo Cr\$ 100.000 para o Albergue Noturno e Cr\$ 1.000.000 para o Asilo — 1.100	Onde se lê: Centro Espírita Fé a Caridade, sendo Cr\$ 100.000 para o Albergue Noturno e Cr\$ 1.000.000 para o Asilo — 1.100
Campo Nôvo	Onde se lê: Coônia de Pescadores de Barra Velha Z-48 — 2.000	Leia-se: Coônia de Pescadores de Barra Velha Z-6 — 2.000	Leia-se: Instituição Beneficente Nosso Lar — 1.900
Onde se lê: Sociedade Hospitalar de Campo Nôvo — 1.000	Onde se lê: Rio do Sul	Onde se lê: Inspetoria Salesiana São Pio X — 3.800	Instituto Beneficente Nosso Lar — 500
Associação do Hospital de Caridade — 1.000	Leia-se: Instituto de Desenvolvimento do Vale do Paraíba — 2.000	Leia-se: SAO PAULO	Leia-se: Instituição Beneficente Nosso Lar — 2.400
Leia-se: Sociedade Hospitalar de Caridade de Campo Nôvo — 2.000	Leia-se: Taubaté	Onde se lê: Centro de Estudos Psíquicos Alan Kardec — 200	Socorro
SANTA CATARINA	Onde se lê: Instituto do Desenvolvimento do Vale do Paraíba — 2.000	Leia-se: Lar de Jesus Amélia Boudet — 1.100	Onde se lê: Centro de Estudos Psíquicos Alan Kardec, sendo Cr\$ 1.100.000 para o Lar de Jesus Amélia Boudet — 1.300
Araranguá	Leia-se: Associação da Casa da Criança — 500	Leia-se: Jardimópolis	Tupã
Onde se lê: Hospital Nossa Senhora Mãe dos Homens — 1.000	Onde se lê: Casa da Criança — 500	Onde se lê: Casa dos Velhos Asilo da Velhice Desamparada — 400	Onde se lê: Casa dos Velhos Asilo da Velhice Desamparada — 100
Leia-se: Ginásio Nossa Senhora Mãe dos Homens — 1.000	Leia-se: Associação da Casa da Criança — 500	Leia-se: Casa dos Velho Nosso Lar — 100	Leia-se: Casa dos Velhos de Tupã — 600
Onde se lê: Criciúma	Onde se lê: Jundiaí	Leia-se: Asilo da Velhice Desamparada — 100	Onde se lê: 1) Colégio Regina Pacis — São Paulo
Onde se lê: Obras Sociais do Clube União Operário, de "Operaria Velha" — 1.000	Onde se lê: Sociedade Amigos de Vila Arenas — 300	Leia-se: 2) Liceu de Jesus — São Paulo	2) Liceu Coração de Jesus — São Paulo
Leia-se: Obras Sociais da Sociedade Recreativa União Mineira — 1.000	Leia-se: Sociedade Amigos de Vila Arens — 300	Leia-se: ADENDO "C"	Leia-se: Subvenções Extraordinárias
Florianópolis	Piracicaba	Leia-se: 1) Colégio Rainha da Paz — São Paulo	Onde se lê: 05 — BAHIA
Onde se lê: Ulhão Catarinense de Estudantes — 200	Onde se lê: Nossa Lar da União Espírita de Piracicaba — 3.900	2) Liceu Coração de Jesus — São Paulo	Amargosa
Leia-se: Diretório Estadual de Estudantes de Santa Catarina — 800	Serviço Social da União Espírita de Piracicaba — 500	Leia-se: Associação de Amparo à Maternidade de Amargosa, sendo Cr\$ 10.000.000 para o Pôsto de Diágonos Sampaio — 19.000	Onde se lê: Associação de Amparo à Maternidade de Amargosa, sendo Cr\$ 10.000.000 para o Pôsto de Diágonos Sampaio — 19.000
Onde se lê: Orleães	Onde se lê: União Espírita de Piracicaba, para o serviço social, sendo Cr\$ 3.900.000 para o "Nosso Lar" — 4.400	Leia-se: Associação de Amparo à Maternidade de Amargosa — 19.000	Leia-se: Mútua União dos Operários Nazarenos — 1.000
Onde se lê: Casa Paroquial de Orizâes — 1.000	Onde se lê: Casa Transitória Cesario Mota — 300	Leia-se: Mútua União dos Operários Nazarenos — 1.000	Leia-se: Associação de Amparo à Maternidade de Amargosa — 19.000
Ginásio Municipal — 2.000	Leia-se: Casa Transitória Dr. Cesário Mota Filho — 300	Leia-se: Sociedade Beneficente São João da Escócia — Casa das Crianças — 1.000	Leia-se: Mútua União dos Operários Nazarenos — 1.000
Hospital Santa Otilia sendo Cr\$ 100.000 para a Maternidade — 4.600	Rio Claro	Casa da Criança da Sociedade Beneficente São João da Escócia — 200	Leia-se: Sociedade Beneficente São João da Escócia — Casa das Crianças São João da Escócia — 300
Instituto São José — 3.600	Onde se lê: Sociedade Beneficente São João da Escócia — Casa das Crianças — 1.000	Casa das Crianças São João da Escócia — 300	Leia-se: Sociedade Mútua União dos Operários Salvador — 1.000
Grêmio Esportivo São José (obras sociais) — 200	Onde se lê: Casa das Crianças São João da Escócia — 1.500	Santa Rosa de Viterbo	Onde se lê: Fundação Santa Teresinha Contra a Tuberculose — 1.000
Lar-Escola Nossa Senhora dos Navegantes, para assistência a menores — 1.900	Onde se lê: Sociedade Beneficente São João da Escócia para a Casa das Crianças — 1.500	Leia-se: Fundação Santa Teresinha Contra a Tuberculose — 1.000	Leia-se: Fundação Antituberculose Santa Teresinha — 1.000
Obras da Paróquia João XXIII — 1.000	Onde se lê: Santa Rosa de Viterbo	Conceição do Coité	Conceição do Coité
Paróquia de Santa Lúcia — Sete de Setembro — 300	Onde se lê: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — 1.200	Onde se lê: Hospital de Conceição do Coité	Onde se lê: Hospital de Conceição do Coité
Ouro	Leia-se: Sociedade Beneficente São João da Escócia para a Casa das Crianças — 1.500	Leia-se: São Joaquim da Barra	Nepomuceno
Lar-Escola Nossa Senhora dos Navegantes — 1.100	Leia-se: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — 1.200		Onde se lê: Caixa Escolar Felipe Rapolo, do Grupo Escolar Lucas de Lima — ... 1.000
Seminário Nossa Senhora dos Navegantes — 500	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		Leia-se: Caixa Escolar Felipe Capelo do Grupo Escolar Lucas de Lima — ... 1.000
Leia-se: Casa Paroquial de Orleães — 1.000	Leia-se: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — 1.200		
Ginásio Municipal — 2.000	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Hospital Santa Otilia — 4.600	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Instituto São José — 3.600	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Obras Sociais da Paróquia João XXIII — 1.000	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Ouro	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Ginásio Esportivo São José (obras sociais) — 200	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Lar-Escola Nossa Senhora dos Navegantes, para assistência a menores — 3.000	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Omníbio Nossa Senhora dos Navegantes — 500	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Paróquia de Santa Lúcia — Sete de Setembro — 300	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Peritiba	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Onde se lê: Instituto Coração de Maria — 800	Leia-se: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — 1.200		
Piratuba	Leia-se: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — 1.200		
Instituto Coração de Maria — 400	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
Leia-se: Instituto Coração de Maria — 1.200	Leia-se: Associação de Proteção à Infância — 1.800		
	São Joaquim da Barra		

Udá	Leia-se: Colégio Nossa Senhora Menina — 1.000	ADENDO "L" 22 — RIO GRANDE DO SUL Onde se lê: Faculdade de Filosofia de Alegrete — 3.000	Leia-se: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância para o Hospital Pediátrico Boa Esperança — NCr\$ 4.000.000
Onde se lê: Serviço Beneficente Anália Franco — 1.000	Sociedade Anália Franco — 1.000	Onde se lê: Faculdade de Economia de Alegrete — 3.000	17 — PARANÁ
Leia-se: Sociedade Beneficente Anália Franco — 2.000	Varginha	4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho — NCr\$ 6.000.000
Onde se lê: Universidade do Sul de Minas, para a Faculdade de Filosofia de Varginha — 1.000	Leia-se: Sociedade Hospital Público de Caridade da Cidade de Panambi — 1.000	4.10.13 — Departamento de Administração	Leia-se: Misericórdia de Jacarezinho — Jacarezinho — NCr\$ 6.000.000
Leia-se: Fundação Universidade do Sul de Minas, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — 1.000.	Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de São João Batista — Jaguariaíva — 1.100	ADENDO "A"	Onde se lê: Hospital Regional Diocesano — Maringá — NCr\$ 3.000
15 — PARAÍBA	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Jaguariaíva — 1.100	05 — BAHIA	Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Maringá — NCr\$ 3.000
Marajó	26 — SÃO PAULO	Onde se lê: Sociedade da Amiga Secreta — Belmonte — 10.000	20 — RIO DE JANEIRO
Onde se lê: Círculo Operário — Pontapedrense, em Ponta de Pedras — 1.000	São Paulo	Leia-se: Associação Beneficente Amiga Secreta — Belmonte — 10.000	Onde se lê: Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba, sendo Cr\$ 6.000.000 para a construção do Hospital John Kennedy — Barra Mansa — NCr\$ 17.000
Leia-se: Círculo Operário Pontapedrense, em Ponta de Pedras — 1.000	Onde se lê: Associação Cristã Padre Zabeu Kauffmann — 1.000	4.14.00 — Ministério da Saúde	Leia-se: Centro de Prevenção ao Câncer do Vale do Paraíba — NCr\$ 17.000
Belém	Leia-se: Associação Espírita Cristã Padre Zabeu Kauffmann — 1.000	4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde	22 — RIO GRANDE DO SUL
Onde se lê: Centro Social Auxílio das Irmãs Salesianas — 2.000	Caconde	08 — ESPÍRITO SANTO	Onde se lê: Hospital de Clínicas de Passo Fundo — NCr\$ 10.000
Leia-se: Centro Social Auxilium, a cargo das Irmãs Salesianas do Instituto Dom Bosco — 2.000	Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia — 3.000	Onde se lê: Hospital São Marcos — São Mateus — 6.500.000	Leia-se: Hospital Municipal de Passo Fundo — NCr\$ 10.000
16 — PARAÍBA	Leia-se: Irmandade de Misericórdia de Caconde — 3.000	Leia-se: Hospital São Marcos — Nova Venécia — 6.500.000	Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de Jaguariaíva — NCr\$ 10.000
João Pessoa	Rio Claro	22 — RIO GRANDE DO SUL	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Jaguariaíva — NCr\$ 10.000
Onde se lê: Sociedade Artística de Conceição de João Pessoa — 1.000	Onde se lê: Associação Cultura Prof. João Batista Lemos — 2.000	Onde se lê: Policlínica do Círculo Operário Rio-grandino — Rio Grande — 5.000	Onde se lê: Santa Casa de Caridade de Santana do Livramento — NCr\$ 15.000.000
Leia-se: Sociedade Artística Educadora — 1.000	Leia-se: Associação Cultural Prof. João Batista Leme — 2.000	Leia-se: Círculo Operário Riograndino, para a sua Policlínica São Lucas — Rio Grande — 5.000	Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento — NCr\$ 15.000.000
17 — PARANÁ	São José do Rio Pardo	ADENDO "C"	Leia-se: Irmandade da Santa Casa de Jaguariaíva — NCr\$ 10.000.000
Curitiba	Onde se lê: Asilo Padre Euclides — 1.000	Onde se lê: Auxílio Financeiro e Assistência Médico-Social a Instituições Hospitalares e Para-Hospitalares nas seguintes unidades da Federação:	Onde se lê: Santa Casa de Caridade de Santana do Livramento — NCr\$ 15.000.000
Onde se lê: Hospital Evangélico de Curitiba, mantido pela Associação Evangélica Beneficente — 10.000	Leia-se: Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro — 1.000	Leia-se: Auxílio Financeiro para Assistência Médico-Social, Instituições Hospitalares, Para-Hospitalares e Médico, Culturais e Científicas.	Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento — NCr\$ 15.000.000
Leia-se: Hospital Evangélico de Curitiba, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente — 10.000	São Manoel	05 — BAHIA	Leia-se: Irmandade da Santa Casa de Jaguariaíva — NCr\$ 10.000.000
18 — PERNAMBUCO	Onde se lê: Centro Espírita Fé, Luz e Caridade de São Paulo, para Asilo — 1.000	Onde se lê: Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras — NCr\$ 8.000.000	Onde se lê: Hospital de Caridade de Canguçu Júlio Limeira, de Canguçu — NCr\$ 20.000.000
Goiânia	Leia-se: Centro Espírita Fé e Caridade — 1.000	Leia-se: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras — NCr\$ 8.000.000	Leia-se: Hospital de Caridade de Canguçu Coronel Júlio Limeira — Canguçu — NCr\$ 20.000.000
Onde se lê: Centro Operário Católico de Goiânia — 1.000	04.06.11 — Departamento Nacional de Educação	13 — MATO GROSSO	Onde se lê: Hospital e Maternidade de São José do Norte — NCr\$ 4.000.000
Círculo Operário de Goiana — 1.000	ADENDO "G"	Onde se lê: Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Canapuam — 4.000.000	Leia-se: Associação Hospital e Maternidade São Francisco, de São José do Norte — NCr\$ 4.000.000
20 — RIO DE JANEIRO	SANTA CATARINA	Leia-se: Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância 4.000.000	25 — SANTA CATARINA
Nilópolis	Onde se lê: Ginásio Municipal de Criciúma — 5.000	14 — MINAS GERAIS	Onde se lê: Hospital São José de Lajes — NCr\$ 4.000.000
Onde se lê: Banda Musical Lira Fluminense — 1.000	Leia-se: Ginásio Marista de Criciúma — 5.000	Leia-se: Irmãos da Santa Casa de Oliveira — NCr\$ 7.000.000	Leia-se: Hospital São José de Lajes, matado pela Ação Social Beneficente da Diocese de Lajes — NCr\$ 4.000.000
Leia-se: Banda de Música Lira Fluminense — 1.000	4.06.13 — Inspetoria do Ensino Industrial	Leia-se: Hospital de Machado — Machado NCr\$ 5.000.000	Onde se lê: Hospital Infantil Seara do Bem Hospital Infantil Seara do Bem de Lajes — NCr\$ 9.000.000
Niterói	ADENDO "I"	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Machado	Leia-se: Associação Beneficente Seara do Bem de Lajes, mantenedora do Hospital Infantil Seara do Bem — NCr\$ 9.000.000
Onde se lê: Associação Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro — 1.000	20 — RIO DE JANEIRO	Onde se lê: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância para o Hospital Pediátrico — Bca Esperança — NCr\$ 4.000.000	Onde se lê: Hospital Frei Rogério de Curitiba — NCr\$ 4.000.000
Leia-se: Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro — 1.000	Onde se lê: Escola Sagrado Coração — 5.000	Leia-se: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — (sendo Cr\$ 180.000 para a Faculdade de Engenharia Industrial) — 300.000	
Nova Iguaçu	Leia-se: Escola Profissional Feminina Sagrado Coração — Resende — 5.000.	Leia-se: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — Medianeira — NCr\$ 5.000.000	
Onde se lê: Albergue Noturno Alan Kardec — (Centro Espírita Esperança e Caridade) — 2.000	4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior	Leia-se: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância para o Hospital Pediátrico — Bca Esperança — NCr\$ 4.000.000	
Leia-se: Albergue Noturno Alan Kardec (Centro Espírita Fe, Esperança e Caridade) — 2.000	9 — Universidade Católica	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Machado	
22 — RIO GRANDE DO SUL	26 — SÃO PAULO	Onde se lê: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância para o Hospital Pediátrico — Bca Esperança — NCr\$ 4.000.000	
Caicara	Onde se lê: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — Medianeira — NCr\$ 5.000.000	Leia-se: Santa Casa de Caridade de Machado	
Onde se lê: Colégio Nossa Senhora Medianeira — 1.000	Leia-se: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — 300.000	Onde se lê: Associação Beneficente Seara do Bem de Lajes, mantenedora do Hospital Infantil Seara do Bem — NCr\$ 9.000.000	

Leia-se:
Sociedade Beneficente Frei Regis de Curitiba — NCr\$ 4.000.000

Onde se lê:
Hospital de Caridade Senhor Jesus dos Passos de Florianópolis — NCr\$ 20.000.000

Leia-se:
Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade de Florianópolis — NCr\$ 20.000.000

26 — SAO PAULO

Onde se lê:
Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio, de Colina — NCr\$ 5.000.000

Leia-se:
Sociedade Filantrópica Hospital Municipal José Venâncio, de Colina — NCr\$ 5.000.000

Onde se lê:
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Birigui — NCr\$ 5.000.000

Leia-se:
Santa Casa de Misericórdia de Birigui — NCr\$ 5.000.000

Onde se lê:
Hospital de Caridade Anita Costa, de Santo Anastácio — NCr\$ 5.000.000

Leia-se:
Hospital Anita Costa (Santa Casa de Misericórdia), de Santo Anastácio — NCr\$ 5.000.000

Onde se lê:
Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba — NCr\$ 20.000.000

Leia-se:
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia, de Sorocaba — NCr\$ 20.000.000

4.16.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas

4.16.04 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

X — 10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Onde se lê:
10.02 — 1.2026 — Abastecimento de água e Rêde de Esgotos no Estado de Minas Gerais, nas cidades de Sapucaí etc. — NCr\$ 9.700.000

Leia-se:
10.02 — 1.2026 — Abastecimento de água e Rêde de Esgotos no Estado de Minas Gerais, nas cidades de São Gonçalo do Sapucaí etc. — NCr\$ 9.700.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à votação das emendas.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

O projeto vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — CF

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Adendo "C"

17 — PARANÁ

Onde se lê:
Hospital Regional Diocesano — Maringá — NCr\$ 3.000,00

Leia-se:
Santa Casa de Misericórdia de Maringá — Maringá — NCr\$ 3.000,00

EMENDA Nº 2 — CF
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 — Conselho Nacional do Serviço Social

Adendo "C"
27 — SERGIPE

ARACAJU
Onde se lê:
Educandário Sagrado Coração de Jesus

Leia-se:
Instituto Sagrado Coração de Jesus

SAO PAULO
Onde se lê:
Associação dos Antigos Alunos do Colégio São Paulo — São Paulo — NCr\$ 1.000,00

Leia-se:
Fundação Lar São Bento, da Associação dos Antigos Alunos do Colégio São Bento — São Paulo — NCr\$ 1.000,00

EMENDA Nº 3 — CF
Ao Adendo "C" — Subvenções Extraordinárias — 01 — Acre

Onde se lê:
Escola Coronel José Correia — Vila Rodrigues Alves — NCr\$ 6.500,00

Leia-se:
Escola Coronel João Correia — Vila Rodrigues Alves — NCr\$ 6.500,00
Ao Adendo "B" — Subvenções Ordinárias — 10 — Goiás

Onde se lê:
Municipalidade de Luziânia, para obras e manutenção de escola primária na localidade de Chácara Marajó — NCr\$ 1.000,00

Leia-se:
Municipalidade de Luziânia, para obras e manutenção de escola primária na localidade de Chácara Araújo — NCr\$ 1.000,00

EMENDA Nº 4 — CF
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 — Conselho Nacional do Serviço Social

Adendo "B"
Subvenções Ordinárias
14 — MINAS GERAIS

Argirita
Onde se lê:
Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Custódio Junqueira, de Argirita — NCr\$ 4.800,00

Cruz Vermelha Brasileira — Filial de Argirita — NCr\$ 800,00

Leia-se:
Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Custódio Junqueira, de Argirita — NCr\$ 5.600,00

EMENDA Nº 5 — CF
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura

Adendo "B"
14 — MINAS GERAIS
Conselheiro Lafaiete

Onde se lê:
Hospital Nossa Senhora do Carmo — Pro mater — NCr\$ 300,00

Leia-se:
Hospital e Maternidade São José — NCr\$ 300,00

Adendo "C"
14 — MINAS GERAIS
Conselheiro Lafaiete

Onde se lê:
Hospital Nossa Senhora do Carmo — Pro mater — NCr\$ 1.000,00

Leia-se:
Hospital e Maternidade São José — NCr\$ 1.000,00

EMENDA Nº 6 — CF
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 — Conselho Nacional do Serviço Social

Adendo "B"
Subvenções Ordinárias
20 — RIO DE JANEIRO

Barra do Piraí
Onde se lê:
Academia de Comércio Cândido Mendes — NCr\$ 1.800,00

Aprendizado Agrícola de Ipiabas — NCr\$ 200,00
Assistência Social da Igreja Evangélica da Assembléia de Deus, de Barra do Piraí — NCr\$ 100,00

Associação Casa de Caridade Santa Rita de Cássia — NCr\$ 4.800,00
Casa de Caridade Santa Rita — NCr\$ 500,00

Casa da Mãe Pobre — NCr\$ 300,00
Casa Nossa Senhora de Fátima — NCr\$ 1.000,00

Centro Espírita Pai José Cambinda (para a Maternidade da Mãe Pobre) — NCr\$ 4.100,00

Centro Espírita Pai Manoel Felicio — NCr\$ 500,00
Dispensário da Casa Nossa Senhora de Fátima — NCr\$ 1.800,00

Educandário Padre Antônio Pinto — NCr\$ 800,00
Jardim de Infância "Professor Muriel Braga" (para o Círculo das Mães) — NCr\$ 200,00

Lar da Criança — NCr\$ 900,00
Lar da Criança, da Loja Maçônica José Bonifácio — NCr\$ 3.500,00

Tenda Espírita Nossa Senhora da Conceição — NCr\$ 200,00

Leia-se:
Associação Casa de Caridade Santa Rita — NCr\$ 5.400,00
Centro Espírita Pai José Cambinda (para a Maternidade Mãe Pobre) — NCr\$ 5.000,00

Dispensário da Casa Nossa Senhora de Fátima — NCr\$ 4.000,00
Educandário Padre Antônio Pinto — NCr\$ 2.000,00

Lar da Criança, mantido pela Loja Maçônica José Bonifácio — NCr\$ 4.300,00

EMENDA Nº 7 — CF
4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social

Adendo "C"
Subvenções Extraordinárias
11 — GUANABARA

Onde se lê:
Caixa Beneficente dos Fiscais do Estado da Guanabara — NCr\$ 2.000,00

Leia-se:
Associação dos Inspetores e Fiscais do Estado da Guanabara — NCr\$ 2.000,00

EMENDA Nº 8 — CF
4.14.00 — Ministério da Saúde
4.14.10 — Departamento Nacional de Saúde

05.01.2.1830 — Auxílio financeiro e assistência médico-social a instituições hospitalares e para-hospitalares nas seguintes unidades da Federação:

Adendo "C"
16 — PARAÍBA

Onde se lê:
Liga Campinense Contra a Tuberclose, sendo NCr\$ 5.000,00 para seu Hospital — Campina Grande

Leia-se:
Liga Campinense contra a Tuberclose, sendo NCr\$ 5.000,00 para seu Dispensário — Campina Grande

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, no dia 22 do corrente mês, iniciaram-se na antiga Palestina, as comemorações do vigésimo aniversário de existência independente do Estado de Israel.

Somente para quantos conhecem de perto a vida, lutas e ideais nacionais do povo judeu, é possível compreender o imenso significado desta data que consubstancia, em suma, a mais longa campanha encatada por uma raça conhecida, em busca da liberdade, do direito de ser e da restauração de sua Pátria ancestral, subtraída de seus filhos pelo cetro colosso romano.

Com efeito, podemos fixar a data de 70 de nossa era, com a queda de Jerusalém nas mãos de Vespasiano, futuro Imperador de Roma, e seu filho Titus, à frente de cerca de 10 legiões, o momento histórico em que o povo hebreu iniciou a sua milenar pella reconquista de sua nacionalidade.

E esta tragédia, tanto mais longa quanto mais terrível, assume proporções vastíssimas, quando relembramos que daquela terra, daquele povo e de sua cultura, fé e civilização, propagaram as diretrizes básicas de toda a civilização ocidental.

Atualmente mesmo, o escopo do pensamento democrático, liberal, científico e religioso de nosso hemisfério, fundamenta-se inseparavelmente nos prôdromos hebreicos e depois israelitas. A diáspora dos primeiros tempos do cristianismo, assinalou as principais destas contribuições impar, que nenhum outro povo de nosso concerto etnológico poderá jamais igualar. As figuras de Moisés, Jeremias, de David, de Salomão, todavia, elas representam contribuições basilares à obra civilizadora mundial. Através dos tempos até nossos dias, figuras universais como Disraeli, Bergson, Marx, Engel, Freud e tantos outros que exaustivamente seria enumerá-los, descontaram sempre como paladinos das mais altas conquistas da humanidade. De Newton à Einstein e Openheimer, as ciências exatas refletem a lucidez israelita.

Isto, para não falar na figura insuperável de Jesus Cristo, e a teofania e imperecível obra que realizou.

No transcurso das comemorações que se realizam no Oriente Próximo, não será demais acentuar que o espírito e os ideais desses homens tão ilustres, se encontra presente e real como se vivos fossem. A humanidade nunca poderá esquecer isto, sob pena de perpetrar uma das maiores injustiças inimagináveis.

Permito-me aqui transcrever palavras do Presidente Shazar, dirigidas à toda colônia judaica mundial a propósito deste evento:

"Tendo chegado a tão grandes alturas nos heróicos dias do ano passado, tendo que enfrentar tarefas tão históricas no ano que vai transcorrer, nosso povo está tão mais preparado para celebrar o final da segunda década de Israel, com a elevação do espírito, as sinceras graças, a atividade construtiva de longo alcance próprias de tempos tão graves e de tão fundas esperanças".

O Sr. Vasconcellos Tórres — Permite Vossa Excelência um aparte? Associo-me ao registro que Vossa Excelência faz, para congratular-me com o evento e, neste passo, ressalta-

colaboração técnica que Israel tem prestado ao Brasil. Todos nós admiramos a fibra de um povo que, no deserto, pôde recuperar a terra, irrigá-la, plantar e exportar. Nós, que tivemos zonas do nosso território praticamente condenadas, as chamadas "terras cansadas", aproveitadas e que pareciam fadadas à estagnação permanente, graças aos recursos tecnológicos dessa grande nação, com o auxílio de homens formados nas melhores escolas de agronomia, no querido Estado de Israel, já iniciamos a fase de recuperação. E isso, à guisa de parabéns, talvez seja a melhor comemoração que se pode fazer. O Brasil, nesse particular, muito deve ao soberano Estado de Israel, cujo aniversário de fundação em boa hora V. Exa. comemora.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com prazer V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — As expressões que V. Exa. acabou de repetir traduzem, com muita propriedade e num estilo lapidário, como costuma ser o espírito e o estilo das grandes celebrações judaicas, o papel que a civilização de Israel compete no nosso mundo de hoje. Além das grandes conquistas na técnica, devemos também exaltar o espírito jurídico da República de Israel que, em vinte anos, tem dado à cultura da Ciência do Direito brilhantes testemunhos.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Victorino Freire — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com prazer!

O Sr. Victorino Freire — Associo-me, com todo prazer, a justa homenagem que V. Exa. põe ao aniversário de fundação do Estado de Israel. O Brasil, de certa forma, é parte do evento, porque o nosso saudoso Chanceler Osvaldo Aranha muito trabalhou pela fundação daquele Estado. Estendo a todo o povo israelita, via, homenagem que V. Exa. presta, o meu apreço, inclusive, pela feição que tem apresentado às provocações recebidas de uma associação de povos, para destruir aquele Estado.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite-me o nobre orador um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Marcello de Alencar — A data a que V. Exa. alude não se refere exclusivamente ao povo judeu; é data que marca uma decisão das Nações Unidas. Portanto, os homens que prezam a paz, que prezam as decisões surgidas, do entendimento; os homens que, realmente, reconhecem os direitos dos povos como reconhecem os direitos dos indivíduos, não devem estar, hoje, jubilosos dessa data: o povo de Israel teve o reconhecimento de um seu direito. A data é, pois, de todos nós, de todos os homens que se unem em torno das mensagens de paz.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito obrigado a V. Exa.

(Lerão):

Sr. Presidente, o Brasil, a quem coube, através de um filho seu — Osvaldo Aranha, a presidência da Assembleia da ONU, na qual, forçada pelas circunstâncias internacionais, a Inglaterra foi levada a aceitar a independência de Israel, que abriga tão lacradora e dura dura colônia judeu, com um caudal de serviços prestados ao seu progresso e civilização difícil-

mente igualável, não poderá estar ausente das congratulações que de todos os países do mundo convergem para aquela Nação aniversariante.

Todavia, suas vicissitudes e sotilmente parecem não ter ainda vislumbrado seu fim. Haja visto o traçado ataque sofrido a um navio israelita, ocasionando dezenas de mortos, que o mundo estarrado tomou conhecimento.

As provocações assacadas do Cairo, outra vez vieram por à prova a coragem com que seus 2 e meio milhões de habitantes tem afrontado essas repetidas agressões. Na palavra do Governo de Israel, o afundamento do Elath, quando se encontrava em rotineira missão de reforçamento fora das águas territoriais, constitui uma abominável violação, sem precedentes, dos acordos de cessar-fogo de junho último.

Mas serve para demonstrar cabalmente à opinião mundial a completa irresponsabilidade com que o Coronel Gamal costuma e tenta conduzir os negócios do Estado, arrastando para consequências catastróficas o laborioso e infelicitado povo egípcio. Na época atual, quando a técnica militar extravasa fronteiras e tende para a universalidade, pouco importa que os mesmos utilizados no ataque tenham sido de procedência soviética. O absurdo está na União Soviética continuar persistindo em seu propósito de patrocinar os delírios paranoides de um pseudo resguardador da autocracia, ao mesmo tempo que testa seu progresso militar as esperanças da desgraça do povo de Israel. Vitimando um país que desde sua independência tem feito da paz a sua bandeira e traduzido sua ação internacional por repetidos apelos à coexistência pacífica entre as nações, ao secundar um espirito messianico em suas loucas aventuras e incuráveis na demagogia naco-fascista, pergunta eu — que condições morais poderão alegar a União Soviética para reusar os Estados Unidos de transformar o Vietnã em campo de provas de seu equipamento bélico? Ideologicamente, o disparate não será menor. Como poderão os egípcios retratar seu alegado compromisso em bases do materialismo histórico com as forças revolucionárias mundiais, para continuamente patrocinar a própria contrarrevolução que assistiu o próprio clérigo e persegue e extermina dentro os seus países que invocam Léon para derrubar o czar-cármia? É a hipocrisia, a mais lóbil falsidada sistematicamente perpetrada no cenário internacional, de nossos dias — sem favor nenhum.

Não importam os significados que possam ser extraídos do atendimento do Elath, sejam eles quais forem, desde um novo meio de tentar a disposição do povo israelita para novas lutas em defesa de seu solo, até o propósito soviético de criar novos problemas à política internacional estaudinense, o fato grave para o qual a opinião pública mundial não deve fazer ouvidos de mercador é que as contínuas aitudes belicistas da Marca podem redundar no desencadeamento de uma reação imprevisível, na qual naufragará todas as já tão depauperadas esperanças de paz mundial.

O Sr. Joséphat Marinho — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Joséphat Marinho — Sejam quais forem as divergências que, no momento, amaciam, até provocando guerra no Oriente Médio, é bom que se saliente, na oportunidade do discurso de V. Exa., que importa ao mundo firmar que divergências entre povos podem até gerar conflitos, mas não devem concretizar para desprestigar o princípio de autodeterminação das comunidades civilizadas.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito já tem sido assinalado que o que existe no patrimônio comum espiritual e no domínio das coisas concretas, devido à ação e ao gênio do povo de Israel, impõe a todos os seres conscientes, admiração, respeito e gratidão. A História de Israel, na sua tua milenar pauta se reorganizar como estrutura nacional na terra santa dos seus antepassados, é uma comovente página de hercismo. Muitas coisas haverão de fazer brasileiros e israelitas na grandiosa perspectiva que se abre ao mundo em que hoje nos cabe viver. A mais formosa aventura do gênio do homem está tecendo sua trama ante nossos olhos. Se Deus nos conceder a graça infinita da paz e se os homens fizermos nossa parte para merecer-la, a miséria e a ignorância desaparecerão da face da terra. O Brasil continuará lutando ardentemente pela preservação da paz e pelo incremento do intercâmbio civilizado entre todas as nações do mundo.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito obrigado.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Solidarizo-me com V. Exa. na homenagem que presta ao povo de Israel, povo sofredor, povo sofrido, povo que tem sabido conservar as qualidades fundamentais de uma raça forte, determinada, inteligente e brava, e que, neste momento da sua história, está passando por terríveis provações. Como todos nós desejamos um mundo de liberdade e de justiça esperamos que, na fase difícil que atraçasse, saia o povo de Israel vitorioso a fim de que possa continuar a desempenhar o papel que vem desempenhando seus filhos por todos os quadrantes da terra, papel de inteligência, papel de desenvolvimento da cultura, papel de construção de um mundo melhor. Minha solidariedade é perfeita mas estou certo de que, através das manifestações dos outros Srs. Senadores, V. Exa. há de sentir que está recebendo a solidariedade do Senado na homenagem que presta ao grande povo de Israel. Os nossos votos, portanto, de que a vida do pequeno Estado de Israel seja, realmente, eterna.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Obrigado a V. Exa.

Nesta hora, os esforços de todas as Nações verdadeiramente amantes da paz e da concórdia entre os Homens, mais do que nunca, deveriam se concentrar em dar a Israel, o verdadeiro "presente de aniversário" que deseja: a Paz, a Tranquilidade e o direito de viverem como um povo independente, perfeitamente capaz de gerir os seus destinos, respeitado e em plano de igualdade perante todos os povos da Terra, como ilustres integrantes da Humanidade que sempre sauberam ser! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE: (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Vargas. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Liao de Matos. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Maura Palha. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Catete Pinheiro. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Josphat Marinho. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, a Imprensa brasileira veio de ser galardoadas com uma honraria que a enaltece. Um dos jornalistas mais jovens deste País, combativo, brilhante, que imprime à sua folha métodos modernos, agente formador da opinião pública que se tem se afinado com os interesses populares, vai receber o prêmio Moisés Cabot, distinção conferida mediante critério muito especial e com a qual poucos foram aquinhoados.

Trata-se do Diretor do Jornal do Brasil Sr. Nascimento Brito, que, além de uma dotação em espécie, vai receber, para glória sua, uma placa de prata no seu gabinete, prêmio este que será dividido em três etapas.

Entendi que o Senado Federal não poderia ficar alheio a essa homenagem que, se é à imprensa brasileira, é também a todos nós seus patriotas, particularmente àqueles que, como nós, o admiraram. Como representante do povo, só temos palavras de gratidão pelo que o "Jornal do Brasil" tem feito pela nacionalidade e, em particular, pelo Estado do Rio, de vez que, no noticiário diurno, há sempre cobertura dos assuntos que ocorrem na unidade da Federação que representamos nesta Casa.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — E com prazer que, também registro esta homenagem prestada ao diretor desse conceituado órgão da imprensa brasileira, que é o "Jornal do Brasil". Pode-se muitas vezes — e tenho saído neste ponto — discordar dos seus editoriais, que refletem o pensamento do corpo redacional desse órgão da imprensa da Guanabara; mas não se pode deixar de constatar, sem incorrer em injustiça, que o "Jornal do Brasil" noticia tudo que ocorre realmente no País, mesmo que notícias venham ferir frontalmente a própria opinião do jornal. Congratulo-me com V. Exa. pela homenagem que está prestando ao Dr. Nascimento Brito e ao "Jornal do Brasil" pelo prêmio, muito justo conferido a esse jornalista.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Em muitos sentidos os deveres e responsabilidades de jornalistas e homens públicos têm bastante em comum. A ética e da democracia, do direito, da liberdade, assim como a luta permanente pelo desenvolvimento econômico e pela justiça social e pela paz universal constituem objetivos comuns de jornalistas e políticos. A extraordinária influência que o Jornal do Brasil exerce sobre os grandes setores da população e o seu papel decisivo na formação de uma opinião pública esclarecida, serve de paradigma ao jornalismo posto realmente a serviço do povo. O alto laurel ouvidor do Jornal do Brasil, Diretor do Jornal do Brasil, constitui o reconhecimento de quanto já realizou essa grande tribuna do pensamento brasileiro pela liberdade de imprensa como um dos meios de realizar o regime democrático e pela preservação da paz entre os povos.

O SR. VASCONCELOS TORRES
— Este é o quadro de simpatia e de vibração que esse laurel desperta no Senado da República.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Quero também associar-me às homenagens que ora está prestando ao ilustre colega, Dr. Nascimento Brito. V. Exa. deve saber, porque é também advogado do Banco do Brasil, que ele, além de emerito jornalista, honra os quadros jurídicos desse estabelecimento de crédito de nosso País. Trabalhamos juntos, há alguns anos, do meu ingresso na Câmara dos Deputados. Desde essa época pude verificar como é brilhante seu espírito e como é grande a sua cultura. O prêmio que lhe é conferido é, portanto, o coroamento de uma brilhante carreira jornalística a serviço do nosso País.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES
— Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Desejo também solidarizar-me com V. Exa. neste passo, quando presta merecida homenagem a um grande brasileiro e a um grande jornal. O Dr. Nascimento Brito, creio eu, terá recebido esse laurel pensando muito mais no Brasil do que em si próprio. Realmente, ele foi conferido a um cidadão ilustre, nosso patrício, mas é uma honra para a nossa Pátria e também para o "Jornal do Brasil", que a Condessa Pereira Carneiro soube impulsionar também, vindo hoje a se transformar num dos maiores órgãos de imprensa, não só do Brasil e da América, mas do mundo. Não fica a dever nada a nenhum outro órgão da imprensa mundial. O "Jornal do Brasil" hoje, sob a orientação da Condessa Pereira Carneiro, representa um elemento de civilização, de cultura, de defesa da democracia, de defesa, enfim, dos altos princípios que informam a nossa nacionalidade. O Dr. Nascimento Brito, seu atual Diretor, é uma dessas expressões moças da cultura brasileira que merecem, realmente, essa laurea. Mas, repito: esta honra foi conferida ao povo brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES
— Diz bem V. Exa. E é com esse pensamento que agora vejo que a homenagem do registro teve todo cabimento. A síntese, através dos apartes, como que consagra não apenas a pessoa do homenageado, mas a imprensa brasileira, como bem acaba de acentuar o eminentíssimo Líder da Aliança Renovadora Nacional nessa Casa.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Senador Vasconcelos Torres, V. Exa. está sendo de uma grande felicidade no discurso que pronunciou esta tarde homenageando o grande jornalista e ilustre brasileiro Dr. Nascimento Brito, diretor do "Jornal do Brasil". Indiscutivelmente é marcante a orientação que vem imprimindo esse conceituado órgão da imprensa carioca, o que permite o "Jornal do Brasil" desfrutar extraordinário prestígio como muito bem disse o Senador Filinto Müller: "honra a imprensa brasileira". Desejando integrar o pensamento deste plenário na solidariedade às homenagens que V. Exa. justamente está prestando ao jornalista Nascimento Brito, deixei aqui os meus aplausos aos judiciosos comentários por V. Exa. e demais Senadores emitidos sobre a personalidade do notável orientador do "Jornal do Brasil", Dr. Nascimento Brito.

O SR. VASCONCELOS TORRES
— Sr. Presidente, foi bem acentuado que a homenagem, se é diretamente

préstada ao ilustre diretor daquele valoroso órgão da imprensa brasileira, a todo o país também essa laurea é extensiva.

Temos, efetivamente, de nos orgulhar do padrão técnico do "Jornal do Brasil", do seu corpo de redatores e editorialistas, da coragem viril que tem demonstrado nos momentos mais difíceis da nacionalidade, não raro arrostando a impopularidade, mas sempre, ao final de batalhas difíceis que tem travado, vendo vitoriosas as suas ideias, porque é, de fato, uma folha que se alinha por inteiro com os interesses da nacionalidade.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou absolutamente solidário com V. Exa., nas homenagens que vem prestando ao Diretor do "Jornal do Brasil", bem como ao seu corpo editorialista, equipe essa que honraria qualquer grande órgão da imprensa mundial. Destaco, entre os membros dessa equipe, um dos meus maiores amigos, o eminentíssimo Embaixador Sette Câmara, que foi recrutado pelo Dr. Nascimento Brito para fazer parte do corpo editorialista do "Jornal do Brasil".

O SR. VASCONCELOS TORRES
— É da qualidade desses homens que justamente se compõe o corpo redacional do "Jornal do Brasil". Anteriormente, era o Embaixador Celso de Sousa, figura de renomado prestígio cultural, não apenas no quadro profissional a que servia, no Ministério das Relações Exteriores, mas no jornalismo brasileiro, onde se formou, pela capacidade e brilho invulgares que soube imprimir ao jornal, quando seu diretor, juntamente com o Senhor Nascimento Brito, dando essa feição que faz com que o "Jornal do Brasil", servindo à coletividade com os seus diferentes "Cadernos", se constitua num jornal agradável, que informa, que não deturpa, que noticia. E' o registro que desejo fixar constando dos Araus do Senado, a guisa também de homenagem ao grande órgão da Imprensa do País, que, inclusivamente, foi agraciado com a medalha de prata "Moors Cabot".

O Sr. Victorino Freire — Assinale-se ainda a isenção que imprime aos seus comentários.

O SR. VASCONCELOS TORRES
— E as réplicas que lhe são feitas, as contraditas que se lhe antepõem são publicadas no mesmo lugar em que foram focalizados os assuntos.

Sr. Presidente, além desses marcantes traços que ornam a personalidade do Dr. Nascimento Brito, há um que faço questão de frisar, neste instante: Ele, muito jovem, participou, nos campos de batalha da Itália, como integrante da Força Aérea Brasileira; que combateu no front defendendo a liberdade e a democracia. Não as defende de improposito. Essa marca certamente é a melhor inspiração na sua conduta como diretor do "Jornal do Brasil".

Sr. Presidente, este registro, em si cabível, é também a homenagem que lhe agora todo o Senado, através dos pronunciamentos dos colegas que me honraram com apartes, presta a Nascimento Brito, merecidamente galardoado com o prêmio de jornalismo da SIP "Moors Cabot". (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.
Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sob o título "No Interesse do Brasil", o jornal "O Glo-

bo", na sua edição de anteontem, publicou magistral artigo, referente às relações do Brasil com Portugal, em que adverte o eminente Chanceler Magalhães Pinto para o fato de que se exerce, nas últimas semanas, no Itamarati, uma política de fuga, que pode comprometer os interesses do Brasil nas províncias de Angola e de Moçambique.

Sr. Presidente, consigno nos anais desta Casa o que, ontem, já foi transcrito, a pedido do meu eminente amigo e colega o Senador Vasconcelos Torres: solidariedade ao artigo que o "O Globo" publicou, mesmo porque julgo que as relações do Brasil com Portugal não podem ser medidas no nível das relações com os outros povos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não!

O Sr. Vasconcelos Torres — Foi oportunamente a intervenção de V. Exa., que, inclusive, alude ao requerimento que tive oportunidade de enviar à Mesa, ontem, pedindo a transcrição, nos anais, deste magnífico editorial do "O Globo", cujo exemplar V. Excelência tem em mãos. Não é possível que o ranço do antiportuguês existente no Itamarati venha prejudicar os interesses econômicos das duas Nações, cuja economia tem que se complementar com urgência. V. Exa. conhece o quadro dos interesses comuns. Podemos enviar para Portugal e para as Províncias ultramarinas vários dos nossos produtos manufaturados. Em contrapartida, podemos receber o petróleo que jorra em Angola. Podemos fazer um intercâmbio cultural, alicegrado num elemento extraordinário, porque falamos o mesmo idioma, temos os mesmos costumes e praticamos a mesma religião. Pedi licença para apartear V. Exa. para congratular-o com uma iniciativa que também complementa a ontem tomada por mim e que é de inteira justica, valendo, assim, por uma agravamento àquelas que, procurando retardar o intercâmbio agressivo, do ponto de vista económico, entre as duas Nações, não prejudicam apenas o país europeu, prejudicam muito mais a nós, brasileiros.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou muito grato ao aparte com que me honrou o meu eminente colega Senador Vasconcelos Torres, que conhece muito bem o problema. Tive ocasião, Sr. Presidente, em companhia de vários Senadores, de ir a Angola, à convite do Governo Português, e lá não encontrei colonialismo e sim colonização. A metrópole se sacrificando para o desenvolvimento daquelas províncias portuguesas.

Encontrei uma perfeita integração de pretos e brancos, encontrei os melhores ginásios industriais, os melhores grupos escolares, os melhores campos de produção, os melhores hospitais.

Relatório que fiz aqui ao Senado, com a comissão de Senadores, inclusive achando-se presente, na ocasião, o então Vice-Presidente desta Casa, o Senador Rui Palmeira, deixei registrado nos anais.

Na ONU, então delegado do Brasil, em 1963, tive que travar uma batalha, pois naquela época 80% dos componentes da missão brasileira nas Nações Unidas era composta de esquerdistas e estavam mobilizados contra Portugal, chegando-se a afirmar que aquele pequeno país estava pondo em risco a paz do mundo!! Quanto à tese da autodeterminação, só se falava dela para Cuba querendo se entreviesse em Portugal por processos que a Nação brasileira repelia.

Neto e genro de português, não serei jamais infiel às minhas origens lusitanas.

Estou certo de que o Chanceler Mag leal Pinto, conterá o grupo que "O Globo" denuncia, minoritário no Itamarati, para prejudicar um intercâmbio perfeito entre o Brasil e Portugal, no que se refere às relações comerciais ao que podemos exportar para as províncias portuguesas e de lá receber petróleo e outras utilidades. Considero e considero sempre o Ministro Oliveira Salazar como um cidadão do mundo e sua amizade para mim constitui um nobre gatilho e um patrimônio de minha vida pública. Não faltarei, pois, aos portugueses com a minha solidariedade na hora da precisão.

Por isso, Sr. Presidente, estou certo de que o Chanceler Magalhães Pinto ha de defender a tese de maior aproximação entre Portugal e o Brasil, mesmo porque não interessa, de forma alguma, ao Brasil uma Angola comunista, a poucas horas de voo de Pernambuco.

Esta a advertência que, solidário com o magistral artigo de "O Globo" gostaria de fazer, como já o fiz o eminente Senador Vasconcelos Torres, ao eminente Chanceler Magalhães Pinto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR VICTORINO
FREIRE EM SEU DISCURSO:**

No interesse do Brasil

Conduzida por certas correntes do Itamarati, que cremos sejam minoritárias, toda a política oficial brasileira em relação a Portugal tem sido, nas últimas semanas, um exercício de fuga. Tudo se passa como se o Brasil não tivesse outro interesse, no momento, nesse particular, do que se livrar de um fardo pesado.

Parece que esses grupos itamaratienses não se deram conta de que este País pode e deve extraer dos vínculos especiais que o prendem à terra lusa vantagens fálgas.

Tais setores da nossa diplomacia temiam em levar o Governo a esquivar-se de Lisboa, temerosos de "tentação colonialista" que nos criaria algumas embarracos nas Nações Unidas. Ora, é necessário avaliar bem o débito e o crédito para fixar uma política realista que esteja atenta ao que poderá representar amanhã para o Brasil, por exemplo, a promissora África.

Evidentemente, Moçambique e Angola, no futuro, terão "status" diferente do atual. Como agir para que esse porvir seja explorável em termos políticos, econômicos e culturais pelo Brasil?

Se as províncias Ultramarinas caírem sob o jugo soviético, chinês ou qualquer outro, o Brasil só terá a perder. A única solução boa para nós será uma evolução que assegure a preservação, em Moçambique e Angola, da herança lusiada. E isso é viável, pois Portugal é colonizador — conto a nossa própria existência o demônio — e não colonialista. Universidades daqueles dois territórios formam presentemente uma élite que poderá servir às Províncias de classes médias africanas multirraciais.

Só há um tipo de política brasileira adulta aplicável às antigas colônias portuguesas: aquela caracterizada pelo hábil engajamento e não pelo alheamento, como ora ocorre. Não nos referimos — é bom que se insista nesse ponto — a engajamento militar, mas, sim, àquele de cunho político, econômico e cultural.

Mas, lamentavelmente, grassa um desconhecimento quase que geral, em nosso País, da atualidade africana. No começo da década atual, a euforia da independência criou na África Negra estruturas políticas irrealistas que estão, uma a uma, desmoronando.

Inúmeras foram as infiltrações soviéticas e até cubanas em diversas daquelas novas nações que pagam

hoje um alto preço por isso. O trânsito dessas aventuras subversivas provocou o degelo do radicalismo inicial. E é sob esse signo que a África que se encontra. Basta, para comprovarlo, mencionar um fato bastante expressivo: o Malawi sofre no momento penetrado de terroristas procedentes de Zâmbia que receberam treinamento na Tanzânia. Resultado: o Malawi acaba de estabelecer relações diplomáticas com Portugal. Esse dado é extremamente significativo e, entretanto, não nos parece haja sido levado na devida conta pelo mencionado grupo itamaratiano, a julgar pela carência de objetividade com que conduziu há dias, pelo lado brasileiro, as conversações com o Ministro Francisco Nogueira.

O curioso é que existe uma posição do Executivo, ratificada pelo Congresso Nacional, sobre as relações luso-brasileiras. Mas há também uma outra, a desses grupos do Itamarati. Estamos certos de que o Presidente Costa e Silva, coadjuvado pelo Chanecel Magalhães Pinto, vai pôr fim a esse paradoxo.

Haveria uma certa escassez de grandeza em nosso mercado diplomático? O Brasil possui — e disso muitíssimo se orgulha — um razoável serviço diplomático, mas sua política externa é por vezes insossa, desprovista de agressividade e de imaginação. Felizmente, há alguns anos, o auxílio dado ao Itamarati pelo Ministério do Planejamento vem produzindo bons resultados no campo da diplomacia econômica.

Tomemos um exemplo concreto de insensibilidade diplomática. Portugal pertence à EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio), que abrange um mercado de cem milhões de pessoas providas de alto poder aquisitivo. Seria curial que o Brasil explorasse os privilégios da consanguinidade para abrir novas portas numa área prospéra do mundo. Esquemas que complementação industrial, utilização de portos franceses na Metrópole, em Angola e Moçambique seriam novas alternativas para exportações de produtos brasileiros.

Isso não poderá ser pôsto de lado pela simples presunção de que a Guiné ou Senegal ficariam amuados com o estabelecimento de vínculos comerciais mais fortes entre este País e Portugal.

E' em nome do interesse brasileiro que temos o direito de esperar uma alteração rápida do quadro atual. A Nação não pode correr o risco de favorecer, por omissão, uma política timida que conduzirá forçosamente a resultados nefastos para o Brasil. Não é para agradar Portugal e os portugueses, mas para defender relações brasileiras que o nosso País deve abandonar essa atitude de injustificável alheamento que ora ostenta diante das dificuldades de Lisboa.

Confiamos na capacidade do Governo Costa e Silva, arauto da diplomacia, da prosperidade, de transformar ousadamente a chôchot rotina formalista em que se estiolam as relações luso-brasileiras, dando-lhes vigor e consciênciia.

"O Globo" 23-10-67.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

C SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, foi apresentado, na outra Casa do Congresso, projeto de lei que dispõe sobre os juizes clássicos temporários, referidos no art. 133 da Constituição alterando a redação dos artigos 663, 668 e 693, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A proposição foi apresentada sob a forma de projeto de lei complementar.

Na Comissão de Justiça, foi aprovado o parecer favorável do Relator Deputado Pedroso Horta, estando a

materia, no momento submetida à Comissão de Legislação Social.

Inicialmente, era devoção da forma de lei complementar, quando apenas se via a alteração do nome da Decreto-lei que, tecnicamente, está na hierarquia da lei ordinária.

Em princípio, nada obscuraria, porém a forma visto que, ao final de facilitar a tramitação, antes a dificultou, pois se exigiu quorum especial para sua aprovação nas duas Casas do Congresso (Art. 53 da Constituição do Brasil).

Preferiu o projeto arcar com tal dificuldade, porque pretende estar regulamentando o art. 133 da Constituição, que atribui, a seu ver, caráter "temporário" ao exercício da magistratura trabalhista para os representantes clássicos.

A parte a regulamentar, na absoluta clareza do preceito constitucional, citado, seria apenas a alínea b, do § 1º, e a do § 4º, que expressamente se referem à forma de lei, forma essa que deve assumir, assim, ex vi legis, a disposição sobre as normas em questão, ao procurar regulá-las.

A Constituição quando não se refere expressamente a lei complementar (artigos 3º, 8º, V; 14; art. 16, § 2º; artigo 19, parágrafos 1º e 4º; 20, § 2º; 24, § 4º; 47, II; 63, parágrafo único; 76, § 3º; 79, § 2º; 83, XI; 116, § 1º; 118, § 1º; 148; e 157, e, textualmente, menciona a palavra "lei" (artigos 17; 22, § 3º; 26, § 1º; 64; 73, § 2º; 90, § 2º; 91, parágrafo único; 102, § 2º; 122, § 3º; 127; 130, 133, § 1º b, § 4º; 134, § 1º; 137; 119, § 15; e 150, § 2º) escolheu a forma pela qual deve sua norma ser regulada.

Assim é evidente que a Lei Magna não quis, em certos casos, deixar ao Congresso Nacional o poder de complementar o seu pensamento, já de si claro e inofensível em tais hipóteses.

E' o que ocorre de referência ao dispositivo que diz serem temporários os clássicos.

Isto é, o exercício da magistratura decorre, quanto a estes, de mandato com prazo certo.

Tedaví, não há qualquer restrição ao direito de reeleição.

Este direito é tanto mais respeitável, porque d. interesse da categoria econômica ou profissional, conforme se trate de empregador ou empregado.

E' por demais sabido que não se pode fazer interpretação restritiva de direito, devendo a restrição ser determinada pelo texto expresso de lei, para ser válida.

Além disso, é de todo o interesse para a Justiça a renovação de mandato de quem, já tendo sido eleito por sua entidade sindical — mas não tendo com ela perdido o contato e destarte, se refletendo — está mais habilitado ao exercício da magistratura do que elemento novo e com menor experiência.

Se valem os argumentos do consagrado jurista Mozart Victor-Russo-mano, contra a participação dos clássicos nos Tribunais da Justiça do Trabalho, já estando tal participação constitucionalmente assegurada, e não reproduzindo só poderá representar o retrocesso do mal, sendo, a reproduzir, a melhor forma de diminuir-lhe as consequências negativas, dentro da lógica do renascimento exposto pelo jurista em causa e nas suas premissas colendas pelo próprio autor da proposição.

A teor da proposta da que o Comitê, em seu debate, para os termos da proposta de vitóriosos e que estavam contra o seu texto tornando vitóriosos os fascistas, ao permitir-lhes a renovação dos mandatos não todo regulamentar, data venia mais viável, e ri do art. 107 nº I, da Constituição, é que só pode ser admitida "sem violação da sentença judicial", no que manteve integral o

preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; terceiro:

"Art. 83. O funcionário público participa o dia, etc."

I — Quando viajar, em virtude de sentença judicial."

Tal entendimento a unânime e não é acompanhado da parte de qualquer discussão, portanto, para o que a Constituição não assegura a classe a vantagem econômica do legado, mas também é óbvio que, por não fazê-lo, nem por isso pretende impedir a renovação de mandatos de representantes de empregados e empregadores na Justiça do Trabalho.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Estou satisfeito com a argumentação desenvolvida por V. Ex^a. Apresentei emenda à Constituição, que foi aprovada, determinando a obrigatoriedade do voto sindical. Justamente, quando se foralece o sindicato, através desse dispositivo constitucional, surge projeto esdrúxulo que evasia aquilo que procuramos fortalecer, que é o sindicalismo puro com a participação de todos. Houve um período em que apenas a minoria votava, havendo, portanto, desinteresse das associações pela sua entidade de classe. O presente projeto é discriminatório, a meu ver, considerando-se que uma direção sindical cumpra com seus deveres, tenha êxito, administre, tenha recursos. Com a aprovação de projeto dessa natureza haverá como que uma solução de continuidade numa boa obra administrativa. Se o voto sindical é obrigatório — e eu consegui essa grande vitória — o próprio associado é quem vai dizer se os dirigentes devem ou não voltar. De maneira que V. Ex^a há de permitir que endosse suas palavras, que o felicite e dê apoio à oração oportuna que V. Ex^a profere neste instante.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradoço o autorizado e valioso apoio que V. Ex^a traz às considerações que venho fazendo.

Para concluir, Sr. Presidente, a proposição não pode, em vi da Constituição, ter a forma de lei complementar, porque na mesma está reconhecido que nada há a complementar sendo prescrita, expressamente a forma de lei ordinária e não é admisível estabelecer limitação de direito à renovação dos representantes clássicos na Justiça do Trabalho, quando essa restrição de direito não é estabelecida no texto constitucional. ("viva bem! Muito bem!")

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 18,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Educação e Cultura)

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 503-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura, tendo

Parecer, sob nº 742, da Comissão de Finanças:

— FAVORÁVEL: às 352 emendas de teto, inclusive as referentes a Brasília; às relações individuais de subvenções ordinárias e extraordinárias, inclusive as vinculadas a federações

esportivas; às de ns. 7 — 28 — 57 — 66 — 80 e 89; às do Relator, de números 21 — 24 — 26 — 33 — 41 — 42 — 44 — 45 — 63 — 72 — 75 — 85 — 94-A — até 146-A.

— FAVORÁVEL EM PARTE: às de números 11 — 16 — 20 — 22 — 25 — 35 — 39 — 47 — 48 — 65 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 68 — 71 — 74 — 87 — 94 e 43 — 21 emendas.

— CONTRÁRIO: às de ns. 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 23 — 27 — 29 — 30 — 31 — 32 — 34 — 36 — 37 — 38 — 40 — 46 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 64 — 65 — 66 — 69 — 70 — 73 — 75 — 77 — 78 — 79 — 81 — 82 — 83 — 84 — 86 — 88 — 90 — 91 — 92 e 93.

Decurso do prazo de 24 horas para recurso previsto no artigo 67, § 2º da Constituição.

2

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 109 — DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1967 (nº 26-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo

— Parecer FAVORÁVEL, sob nº 722, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 — DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, de 27 de outubro de 1966, tendo

— Parecer favorável, sob ns. 726 e 726, de 1967, das Comissões:

— de Constituição e Justiça
— das Relações Exteriores.

Esta encerrada a sessão.

(Levantamento da sessão às 11, 10 horas e 30 minutos).

ATA DA 180ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE:

Às 18 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Flávio Brito
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Moura Palha
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
João Cleofas
José Ermírio
Teotônio Vilela
Rui Palmeira

Leandro Maciel
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Calos Linsenberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tóres
Martelo de Alencar
Aurélio Viana
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Luiz Co
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Celso Ramos
Antônio Caro
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Senhores Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos e nem expediente a ser lido.

Pausa-se à

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967, (nº 500-67, na Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1968 — Subanexo 5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura, tenuo parecer favorável da Comissão de Finanças e 352 emendas do teto, inclusive referentes a Brasília, à relação individual de suvenções ordinárias e extraordinárias e, inclusivamente, as vinculadas a federações esportivas, as de nº 1, 28, 57, 60, 80 e 89; as do Relator de nº 21, 24, 26, 33, 41, 42, 44, 45, 63, 72, 75, 85, 94-A até 146-A; e favorável em parte as de nº 11, 16, 20, 22, 25, 35, 39, 47, 48, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 74, 87, 94, 43; e contrário às de nº 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92 e 93.

O projeto ficará na Mesa para o recurso previsto no art. 67, § 2º da Constituição pelo prazo de 24 horas.

Já foram apresentados dois recursos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 939, de 1967**

Senhor Presidente:

Na forma do § 2º, in fine, do artigo 67 da Constituição do Brasil, requeiremos a votação, em plenário, da emenda nº 70 apresentada ao Orçamento da União — Anexo do Ministério da Educação.

A justificação da emenda, esclarecendo sua compatibilidade com a Constituição e a necessidade de aumento da dotação da Universidade da Bahia, fundamenta, igualmente, o presente pedido.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Josaphat Marinho, — Antônio Balbino — Gilberto Marinho — Bezerra Netto — Adalberto Sena — Antônio Carlos — Edmundo Levi — Guido Mondin — Wilson Gonçalves — Aurélio Viana — Menezes Pimentel — José Feliciano — José Hermírio de Moraes — Flávio Brito — Aloysio de Carvalho — Nogueira da Gama — Milton Trindade — Atílio Fontana — José Guomard — Ruy Palmeira — Teotônio Villela — Victorino Freire.

5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura.

5.05.16 — Diretoria do Ensino Superior.

EMENDA Nº 70-F

Onde se lê:

254.2.0672 — A auxílios a Estabelecimentos de Ensino Superior — 5.418.000

Leia-se:

254.2.0672-A — Auxílios a Estabelecimentos de Ensino Superior — 4.018.000

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Onde se lê:

254.02.0702 — Administração e Manutenção do Ensino — 16.859.000

Leia-se:

254.2.0/02 — Administração e Manutenção do Ensino — 16.259.000. — Senador Josaphat Marinho.

Com justificação Anexa.

Justificação

A presente emenda não aumenta a despesa global, nem de órgão isolado. No Anexo do Ministério da Educação, na Diretoria do Ensino Superior, acuz a quantia de NC\$ 1.000.000,00 da dotação de NC\$ 5.418.000 acusando a auxílio a Estabelecimentos de Ensino Superior — 254.2.0672-A, para aumentar de igual importância a dotação atribuída à Universidade da Bahia, na parte referente à Administração e Manutenção do Ensino — 254.2.0/02.

O objetivo da emenda é sanar a deficiência de recursos da Universidade da Bahia, no ponto mais delicado de seu fundamento, que abrange, ao mesmo tempo, os serviços gerais ou burocráticos e os serviços específicos ou de educação e pesquisa.

Não se altera o montante do orçamento global da União, nem o do Ministério. Não se modifica a natureza nem o objetivo da dotação, pois a parcela deslocada se destina rigorosamente à manutenção e administração do ensino superior.

Assim, ainda que houvesse plano regularmente aprovado, a emenda não incidiria na proibição do art. 67, § 1º, da Constituição.

Aprovada a emenda, a dotação específica da Universidade da Bahia se elevará de NC\$ 16.859.000 para NC\$ 18.259.000. Esse total é inferior ao da mesma finalidade consignado à Universidade Federal do Rio de Janeiro — NC\$ 31.578.000, ao da Universidade Federal de Minas Gerais — NC\$ 28.745.000, ao da Universidade Federal de Pernambuco — NC\$ 20.128.000, ao da Universidade de Brasília — NC\$ 19.432.146, e ficará quase equivalente ao da Universi-

sidade do Rio Grande do Sul — NC\$ 18.195.000.

O número das entidades da Universidade da Bahia e o volume de seus encargos reclamam o ajustamento da dotação, tanto mais procedente em face dos valores reservados a outras Universidades, e sem que a estrutura delas autorize tamanha diversidade de tratamento.

**REQUERIMENTO
Nº 940, de 1967**

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos do § 2º do artigo 67, da Constituição, a votação em plenário das emendas de números 94-A a 146-A, apresentadas pelo Relator ao Subanexo do Ministério da Educação e Cultura.

5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura.

5.05.16 — Diretoria do Ensino Superior.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1967. — Lino de Mattos — José Feliciano — Raul Giuberti — Paulo César — Eumundo Levi — Arthur Virgílio — Adalberto Sena — Moura Palha — Duarte Filho — Aarão Steinbruch — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Aurélio Viana — Victorino Freire — Carlos Lindenberg — Domicio Gonçalves — Fernandes Corrêa — José Guomard — Ruy Carneiro — Antônio Carlos — Flávio Brito — Atílio Fontana — Marcelo de Alencar.

Este segundo recurso, por dizer respeito a emendas apresentadas pelo Relator do Subanexo do Ministério da Educação e Cultura, será encaminhado a S. Exa., a fim de que o mesmo informe por escrito.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967 (nº 22-B-67, na Casa de Origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, de 27 de outubro de 1966, tendo pareceres favoráveis, sob nº 725 e 726, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e das Relações Exteriores.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1967**

(Nº 22-B-67, na Casa de origem)
Aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Protocolo Adicional ao Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, assinado com a Bolívia, no Rio de Janeiro, a 27 de outubro de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 13-10-1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) —

Votação do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1967 (nº 26-B-67, na Casa de Origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República; que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo parecer favorável, sob nº 722, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior.

Tratando-se de Projeto de lei complementar, deverá ser votado e aprovado pela maioria dos membros do Senado.

No momento, ainda se acha reunida a Comissão de Finanças.

Suspenderei a sessão por alguns instantes. Se o trabalho da Comissão demorar, o projeto passará para a Ordem-do-Dia de sessão subsequente, de modo que se possa ter o quorum qualificado, exigido para votação da matéria. A sessão fica suspensa até que se receba a necessária informação quanto ao término do trabalho da Comissão de Finanças.

(A sessão é suspensa às 18:40 minutos e reaberta às 18:45 horas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 109-67.

A votação será feita por bancadas.

Os Srs. Senadores que aprovam, querem permanecer sentados. Aquiesce rejeitam o projeto, queiram levantar-se.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Aprovaram o projeto 27 Srs. Senadores. Não há número. Não há necessidade de proceder à chamada, uma vez que a falta de número é consequência da reunião da Comissão de Finanças.

Assim, vou encerrar esta sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 19 horas, na expectativa de que a Comissão de Finanças, ate lá, tenha terminado os seus trabalhos.

Comunico ao Plenário que, ainda hoje, à noite decretaremos iniciar as votações dos Anexos cujos prazos para recursos já decorreram e daqueles que não receberam emenda, de modo a que se possa concluir o trabalho até o dia 27, sexta-feira.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária de 19 horas a seguinte

ORDEN DE DIA**PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 109, DE 1967**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1967 (nº 26-B-67, na Casa de Origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo parecer favorável, sob nº 722, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DA 181^a SESSÃO, EM
25 DE OUTUBRO DE 19671^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 6^a Legislatura
(Extraordinária)

Presidência do Sr. Moura Andrade.
As 19 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
José Guiomard.
Oscar Passos.
Flávio Brito.
Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Milton Trindade.
Cattete Pinheiro.
Moura Palha.
Clodomir Milet.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Petrônio Portela.
Paulo Sarasate.
Wilson Gonçalves.
Duarte Filho.
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Domício Gondim.
João Cleofas.
José Ermírio.
Teotônio Vilela.
Rui Palmeira.
Leandro Maciel.
Aloysio de Carvalho.
Antônio Balbino.
Josaphat Marinho.
Carlos Lindemberg.
Eurico Rezende.
Raúl Giuberti.
Paulo Tôrres.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôrres.
Marcello de Alencar.
Aurélio Viana.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Carvalho Pinto.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Fernando Corrêa.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Ney Braga.
Mello Braga.
Celso Ramos.
Antônio Carlos.
Attílio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está aberta a sessão.

A ata da sessão anterior será já e submetida ao Plenário posteriormente.

A Comissão de Finanças suspendeu seus trabalhos e neste instante, seus membros se encontram em plenário, para votar.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno, único, do Projeto de Lei da Câmara número 109, de 1967 (nº 26-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo Parecer favorável, sob nº 722, de 1967, da

Comissão de Constituição e Justiça.

Vai-se proceder à votação que será feita por bancadas.

(Procede-se à votação).

Votaram a favor do projeto 45 Senhores Senadores, não houve votos contrários.

Está aprovado o projeto.

Vai à sanção.

F^a o seguinte o projeto aprovação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 109, DE 1967

(Nº 26-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação de município depende de lei estadual, que será precedida de comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei e de consulta às populações interessadas.

Parágrafo único. O processo de criação de município terá início mediante representação dirigida à Assembleia Legislativa, assinada no mínimo, por 100 (cem) eleitores, residentes ou domiciliados na área que se desejar desmembrar, com as respectivas firmas reconhecidas.

Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV — arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

§ 1º Não será permitida a criação de município, desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos nesta Lei.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o de nº II pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado e o de nº IV pelo órgão fazendário estadual.

§ 3º As Assembleias Legislativas dos Estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições de que tratam os incisos I a IV e o § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º As Assembleias Legislativas atenderão as exigências do artigo anterior determinando a realização de referido para consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de município.

Parágrafo único. A forma da consulta plebiscitária será regulada mediante resoluções exequidas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, respeitados os seguintes preceitos:

I — residência do votante, há mais de 1 (um) ano, na área a ser desmembrada;

II — cédula oficial, que conterá as palavras "sim" ou "não", indicando respectivamente a aprovação ou rejeição da criação do município.

Art. 4º Para a criação de município que resulte de fusão de área territorial integral de dois ou mais municípios, com a extinção destes, é dispensável a verificação dos requisitos do art. 2º.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o plebiscito consistirá na consulta às populações interessadas sobre sua concordância com a fusão e a sede do novo município.

Art. 5º Sómente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

§ 1º Os municípios sómente serão instalados com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes, ressalvado o disposto no art. 16, § 1º, da Constituição.

§ 2º A exigência deste artigo se estende ao caso de fusão de municípios.

Art. 6º A criação de município e suas alterações territoriais só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao da eleição municipal.

Art. 7º Não se inclui nas exigências desta Lei a criação de municípios nos territórios federais.

Art. 8º A lei que criar o novo município definirá seus limites segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no D.C.N. (Seção II), de 7-10-1967.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Ficam os Senhores Senadores convocados para nova sessão extraordinária, a realizar-se às 19.30 horas de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 105, DE 1967

(Orçamento → Receita)

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 1 — Receita, tendo Parecer favorável, sob número 760, de 1967, da Comissão de Finanças, com a emenda que apresenta de nº 1-CF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1967

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 32-A-67, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Gaioso e Almendra, tendo Pareceres favoráveis sob nos. 731 e 732, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1967

Discussão em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que acrescenta dispositivo ao artigo 1º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências (Projeto aprovado com emenda, na sessão de 19 de outubro de 1967, tendo Parecer, sob nº 751, de 1967 da Comissão de Redação, oferecendo a redação do mencionado para o segundo turno).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e (35 minutos))

ATA DA 182^a SESSÃO, EM
25 DE OUTUBRO DE 19671^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 6^a Legislatura
(Extraordinária)PRESIDÊNCIA DO SENHOR
MOURA ANDRADE:

As 19 horas e 20 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.

José Guiomard.

Oscar Passos.

Flávio Brito.

Edmundo Levi.

Arthur Virgílio.

Milton Trindade.

Cattete Pinheiro.

Moura Palha.

Clodomir Milet.

Sebastião Archer.

Victorino Freire.

Petrônio Portela.

Paulo Sarasate.

Wilson Gonçalves.

Duarte Filho.

Dinarte Mariz.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Domício Gondim.

João Cleofas.

José Ermírio.

Teotônio Vilela.

Rui Palmeira.

Leandro Maciel.

Aloysio de Carvalho.

Antônio Balbino.

Josaphat Marinho.

Carlos Lindemberg.

Eurico Rezende.

Raúl Giuberti.

Paulo Tôrres.

Aarão Steinbruch.

Marcello de Alencar.

Aurélio Viana.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Nogueira da Gama.

Carvalho Pinto.

Lino de Mattos.

Moura Andrade.

José Feliciano.

Pedro Ludovico.

Fernando Corrêa.

Filinto Müller.

Bezerra Neto.

Ney Braga.

Mello Braga.

Celso Ramos.

Antônio Carlos.

Attílio Fontana.

Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão,

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vão ser lidas as atas das sessões anteriores.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura das duas atas das sessões anteriores, que são sem debate aprovadas.

O Sr. 1º Secretário leia o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 765, DE 1967

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967 (nº 528-B-67 na Câmara), que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

Relator: Sr. Paulo Tôrres.

De iniciativa do Poder Executivo (Meneagem nº 593, de 1967), o presente projeto autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital d

Brasil — NOVACAP — "a alienar os Lotes Rurais Agropecuários e os Lotes Rurais de Exploração Industrial de sua propriedade a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado asseguradas na venda os direitos dos legítimos ocupantes" — art. 1º.

2. Segundo dispõe o art. 2º do projeto, "nenhuma pessoa física ou jurídica, por si ou por outrem, poderá adquirir mais de um lote rural", admitida, apenas como exceção e mediante prévia autorização do Prefeito do Distrito Federal, a aquisição de até díz lotes rurais, que poderá ser efetuada, únicamente, "para possibilitar a realização de empreendimentos de maior vulto ou que exijam maiores áreas para a sua implantação" (parágrafo único do art. 2º).

3. Conforme estabelece o art. 4º, os lotes rurais alienados tornar-se-ão indivisíveis, salvo podendo ser explorados de acordo com as finalidades especificadas no contrato.

4. Em Exposição de Motivos sobre a matéria, anexa à Mensagem Presidencial, o Prefeito do Distrito Federal esclarece:

"O regime de arrendamento constitui experiência inicial que não correspondeu às expectativas da criação de um centro produtor capaz de cumprir as necessidades da Capital da República, não se logrando o aproveitamento racional superior a 20 por cento da capacidade das terras disponibilizadas aos agricultores.

Entre os fatores do baixo desenvolvimento das atividades agropecuárias situa-se a dificuldade de obtenção, de crédito por parte dos agricultores junto aos estabelecimentos bancários, à falta de título de domínio que possa servir de garantia para os financiamentos a médio e a longo prazo. Daí a razão por que muitos estabelecimentos, mesmo os oficiais, não têm podido empregar no Distrito Federal parcela mínima dos recursos destacados para esta área.

Por outro lado, grande têm sido as despesas da NOVACAP com a fiscalização dos contratos de arrendamento dos lotes rurais, muitos dos quais terminam em rescisão judicial por inadimplemento dos arrendatários, que não exploraram devidamente os lotes que lhes são entregues.

Outorgando-se aos arrendatários os títulos de domínio dos lotes rurais, observados condições e preços acessíveis, passarão a ter documento hábil para obterem financiamentos para as suas atividades, da mesma forma que receberão estímulo para realizar benfeitorias nas glebas que passam a ser de sua propriedade."

5. A referida autoridade, no mesmo documento, esclarece que a indisponibilidade dos lotes rurais alienados pela NOVACAP, proposta com a finalidade de evitar a especulação imobiliária e resguardar o plano geral de criação de cidades satélites no Distrito Federal, encontra querida no disposto no art. 53, II, do Código Civil e no art. 25 da Lei nº 2.874, de 1965, que estabelece:

"Art. 25. Tornar-se-ão indivisíveis os lotes de terras urbanas do futuro Distrito Federal, desde que alienados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Fica expressamente proibida a alienação das mais áreas de terras no mencionado Distrito, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil organizará os planos que assegurem o aproveitamento econômico dos imóveis rurais, excetuando-os diretamente ou especiais mediante arrendamento."

6. Ainda na mesma Exposição de Motivos esclarece que:

"Tratando-se de lei que modifica o regime do uso da propriedade imobiliária da Novacap no Distrito Federal, matéria, portanto, de direito civil, não se inclui entre os projetos relacionados no art. 17, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, como de competência privativa do Senado Federal, pertencendo, destarte, ao Congresso Nacional, a competência para votá-la".

7. Trata-se, como se vê, de matéria de grande relevância para o Distrito Federal e que, há longo tempo, tem sido objeto dos debates mais variados.

Conforme, muito bem explicado na Exposição de Motivos do Prefeito da Nova Capital, o regime de arrendamento dos lotes da NOVACAP não funcionou como se esperava. Os arrendatários, sem título de posse das terras e, portanto, sem garantia capaz de servir para a obtenção de créditos e financiamentos bancários, desestimulados e inseguros, desinteressaram-se, em sua grande maioria, da exploração agrícola dos terrenos, terminando inadimplimentos e, com tais, tendo os seus contratos rescindidos judicialmente. Tal situação, evidentemente é grandemente prejudicial, não só para a NOVACAP, como, especialmente, para a população do Distrito Federal, que vê prejudicado o planejamento e, portanto, o crescimento e implantação da Nova Capital em bases sólidas, capazes de garantir perfeitas e normais condições de vida para todos.

8. A solução proposta, a nosso ver é a única cabível: a venda definitiva dos lotes, dentro de condições razoáveis, com a adoção das exigências e cauções indispensáveis, tais como as constantes dos arts. 2º e 4º do projeto, introduzidas com a finalidade de evitar a especulação imobiliária. A posse definitiva dos lotes possibilitará aos seus leititmos donos, a obtenção de financiamentos, a médio e longo prazo, promovendo assim, o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias em condições racionais, capazes de atender às necessidades da Nova Capital.

9. Diante do exposto, a Comissão de Projetos do Executivo opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1967. — Carlos Lindenbergs, Presidente. — Paulo Tórres, Relator. — José Ermírio. — Antônio Carlos. — Petrônio Portela. — Clodomir Milet.

Parecer nº 766, de 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 118, de 1967 (nº 528-B-67, na Câmara), que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

Pelo presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 593-67) é a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — autorizada a alienar os lotes Rurais Agropecuários e os Lotes Rurais de Exploração Industrial de sua propriedade.

2. Em Exposição de Motivos sobre o assunto, o Prefeito do Distrito Federal demonstra, a contento, a necessidade de serem adotadas as rígidas propostas no projeto, deixando de lado o regime de arrendamento até então existente, que "não corresponde às expectativas da criação dum centro produtor capaz de suprir as necessidades da Capital da República."

Os arrendatários, segundo informa o Prefeito em sua Exposição de Motivos, tem grande dificuldade para

obter crédito junto aos estabelecimentos bancários, uma vez não possuindo título de domínio capaz de garantir os financiamentos a médio e a longo prazo, razão pela qual tornaram-se, em sua maioria, inadimplentes.

Em consequência, afirma que "grandes têm sido as despesas da NOVACAP com a fiscalização dos contratos de arrendamento dos lotes rurais, muitos dos quais terminam em rescisão judicial por inadimplemento dos arrendatários, que não exploram devidamente os lotes que lhes são entregues."

3. A Comissão de Projetos do Executivo, segundo é do nosso conhecimento, após detido exame da matéria, opinou pela aprovação do projeto, entendendo que a solução proposta é a única cabível: a venda definitiva dos lotes, dentro de condições razoáveis, com a adoção das exigências e cauções indispensáveis, tais como as constantes dos arts. 2º e 4º do projeto, introduzidas com a finalidade de evitar a especulação imobiliária". Na opinião do ilustre Relator da matéria naquela Comissão, Senador Paulo Tórres, "a posse definitiva dos lotes possibilitará aos seus legítimos donos a obtenção de financiamentos, a médio e longo prazo, propiciando, assim, o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias em condições racionais, capazes de atender às necessidades da Nova Capital."

4. Ainda naquela Comissão, atendendo à ressalva apresentada pelos nobres Senadores Clodomir Milet e Petrônio Portela, o Relator prôndos que se oficialasse ao Prefeito do Distrito Federal a fim de que se esclareça as dimensões máximas e mínimas dos lotes ainda não ocupados, e que serão objeto de alienação, na forma, do projeto em exame. Ficou deliberado que, com a ressalva de se examinar os encargos a serem prestados pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, em plenário, a proposta merece aprovação.

5. No que compete a esta Comissão, examinou, nada há a opor ao projeto. Ao contrário, as repercussões financeiras serão as mais benéficas: não só a NOVACAP receberá novos e necessários recursos, como também, deixará de ter vultosas despesas, ocasionadas com a fiscalização e a resolução judicial dos contratos de arrendamento.

6. Diante do exposto, a Comissão de Finanças, com a ressalva do item nº 4, opina pela aprovação do projeto ora sob exame.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Argenirio de Figueiredo, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Fernanda Corrêa. — Leandro Maciel. — Carlos Lindenbergs. — José Ermírio. — Barreira Neto. — Oscar Passos.

Parecer nº 767, de 1967

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1967 (nº 488-C-67 na Câmara), que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quarto Suplementar do Ministério da Fazenda.

Relator: Sr. José Guimard.

De iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 227, de 1959), o presente projeto inclui o nome de Encenho Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe I da carreira de Marinheiro, do Quarto Suplementar do Ministério da Fazenda, na relação nominal a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quarto Suplementar do referido Ministério.

Segundo dispõe o art. 2º, a Lei terá vigência a partir de 5 de março de 1952.

2. Em sua Exposição de Motivos, anexa à Mensagem Presidencial, o Ministro da Fazenda informa ter o interessado requerido os benefícios do Decreto-lei nº. 93.870, de 1941 que, em seu art. 1º, estabelece:

"Ficam incluídos nas carreiras de Patrão dos respectivos Quadros e Ministérios, de conformidade com as tabelas anexas ao presente decreto-lei, os cargos de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, os da carreira de Marinheiro do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e os das de Marinheiro e Trabalhador do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes possuem cartas de 'Arrais'.

3. Sobre a matéria, esclarece ainda, na mesma Exposição de Motivos, que:

"À época da vigência daquele decreto-lei, o interessado não satisfazia às condições all previstas, eis que sua carta de Arrais data de 31 de maio de 1946.

Posteriormente, pela Lei número 1.564, de 1º de março de 1952, foram incluídos na carreira de Patrão do Quadro Suplementar, deste Ministério, os funcionários ocupantes da carreira de Marinheiro, que fossem titulares daquela mesma carta de Arrais. Da respectiva relação, porém, não constou o nome do interessado, razão pela qual o Serviço do Pessoal solicitou a audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público (fls. 75) sobre o mérito do pedido."

Segundo a mesma fonte de informação, tanto o DASP como o Serviço do Pessoal e a Direção-Geral da Fazenda Nacional, opinaram favoravelmente à pretensão do interessado, razão pela qual a matéria foi submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, acorrendo da competente anteprojeto de lei, alterando a relação a cui se refere o artigo 2º da Lei nº. 1.564, de 1952, anexa à mesma lei.

4. Como se verifica, a matéria foi devidamente estudada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, que opinaram favoravelmente à concessão do benefício requerido.

Cumpre notar, também, que igual procedimento foi adotado, pela Lei nº 2.575, de 1955, em relação a Benedito Anastácio Corrêa. Os termos do presente projeto são, aliás, uma repetição, ipsius literis, do disposto naquela lei.

5. Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de alteração solicitada pelo próprio Poder Executivo e da existência de precedentes idênticos, a Comissão de Serviço Público Civil opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1967. — Vasconcelos Tórres, Presidente. — José Guimard, Relator. — Carlos Lindenbergs. — Adalberto Sena. — Paulo Tórres.

O SR. PRESIDENTE:

(Maurício Andrade) — Esta Presidência recebeu mensagem do Senhor Presidente da República em que encaminha, para ser submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 51, combinado com o Art. 63 da Constituição, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos, e de outras provisões, da carreira de Marinheiro e Patrão do Quarto Suplementar do

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para se reunirem amanhã, às 9 horas, a fim de ser procedida à leitura do projeto e às demais providências exigidas pelo Projeto de Resolução nº 1-67, do Congresso Nacional, inclusive formação de Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do projeto de lei.

E' lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 68, de 1967

Dispõe sobre a participação das Companhias de aviação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados.

Art. 1º — As companhias de aviação, além de outras obrigações já fixadas em lei, deverão fazer prova de cooperação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados, transportando de cada Capital para as demais, e, eventualmente, para as cidades de maior densidade demográfica, servidas por seus vôos regulares, gratuitamente e sempre que possível na mesma data de sua publicação, os jornais que em cada uma delas sejam editados.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, observadas as demais condições técnicas e da viabilidade, regulamentará o disposto nesta lei, dentro de noventa dias, considerando precípua mente o objetivo de servir à população das capitais e cidades em que o intercâmbio referido no artigo anterior esteja mais deficiente, fixando as normas gerais disciplinares da boa execução do serviço a que ela se refere e conferindo ao Departamento de Aeronáutica Civil, através portarias ou instruções, a faculdade de estabelecer para cada Empresa os limites de volume e peso de carga a transportar, diariamente, bem como os critérios de reserva para cada jornal.

§ 1º Assegurar-se-á preferência para o transporte entre capitais ou cidades que não estejam ligadas entre si por linhas normais de transporte coletivo rodoviário ou ferroviário, cuja ligação, por tais meios, exija tempo excedente de doze horas de viagem.

§ 2º Em fixação dos critérios de volume e peso a transportar para cada jornal, o D. A. C., em cada Capital ou cidade, levará em consideração as sugestões do órgão de classe das empresas jornalísticas interessadas.

Art. 3º Sempre que as condições técnicas o permitirem os favores desta lei serão ampliados, com redução tarifária até dois terços, para o transporte de revistas, dando-se preferência às que tenham características preponderantemente culturais.

Art. 4º O cumprimento do disposto nesta lei será condição indispensável ao recebimento de qualquer subvenção, ou ajuda atribuída às mesmas companhias em virtude de dotação orçamentária ou extra-orçamentária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a integração da cultura regional no âmbito nacional. O jornal é, sem dúvida, o veículo diário das manifestações da comunidade. Dos fatos às idéias, do conveniente ao inconveniente, do real ao oficial, — espelha, desde o jornalzinho do interior aos maiores jornais do país, a figura cotidiana do homem no vasto território nacional.

O preço do transporte é uma das grandes calamidades do país. Exatamente por isso a notícia exata do homem, dentro de suas arguras e dentro do seu otimismo, ficou consagrada nas comunidades sem que o resto do país tivesse conhecimento. Precisados seus inevitáveis reflexos na constituição social da Nação. Pode-se argumentar que há empresas jornalísticas dotadas de representantes nos estados e que também há o rádio. Nem todos os estados contam com o primeiro privilégio nem as estações de rádio transitam com detalhes os fatos. Sem levar em consideração o possível fascicismo de informação de fonte única.

Urge, portanto, do ponto de vista sócio-cultural e a bem da imigrante nacional, maior aproximação, maior intercâmbio entre as sociedades que formem os estados, e isto a Federação. Precisamos quebrar o colonialismo das grandes metrópoles, sem que haja nessa imputação de repulsa mas simplesmente de conquista da indissociável flexibilidade social que o povo exige e o poder público tem que considerar. Principalmente porque essa pretensão comunicabilidade torna-se hoje fator básico de sustentação do complexo nacional contra a cada vez mais acentuada distância econômica entre as macro-sociedades e as micro-sociedades.

Por outro lado é evidente a preferência dos jornais das grandes cidades pelos assuntos da cúpula nacional, deixando assim os pequenos estados distantes sem qualquer chance de aparecimento no noticiário de suas colunas. O Poder público e o povo não podem prescindir de contacto autêntico com as populações do interior da mesma forma que as populações do interior não podem prescindir do conhecimento imediato do que se passa, em pormenores, nos grandes centros do país.

O projeto procura sanar o atual isolacionismo, tão prejudicial à formação de uma nova mentalidade nacional, facultando condições iguais em todo o país, para cada brasileiro, na aquisição de jornais e revistas. Porque não é justo, — e aqui vai um dos pontos capitais do projeto — que exatamente as populações mais empobrecidas paguem mais caro, (em certos casos o triplo do valor correto na cidade de origem) um jornal do que as mais favorecidas economicamente.

Considerando o número de companhias de aviação, e também o interesse das empresas jornalísticas na disciplinação das remessas diárias com real aproveitamento financeiro, — a incidência de carga será o menos a considerar. Talvez o entrave esteja tanto na recepção como na entrega. Para isto o projeto se orienta por intermédio do Departamento de Aeronáutica Civil. Com esta superação, ficam então as companhias unicamente com a incumbência de realmente fazer prova de cooperação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Teotônio Vilela.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O projeto lido vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimentos de retificações.

São lidos os seguintes:

Requeiro a seguinte retificação no Anexo do Ministério da Educação e Cultura:

Departamento Nacional de Educação

Onde se lê, às fls. 52 — Paraíba
Leia-se — Paraná

Justificação

A emenda visa, tão somente, corrigir erro de impressão, uma vez que na evidente descuido de redação, pois as emendas publicadas sob o título "Paraíba", são todas assinadas pela bancada do Estado do Paraná, para iniciativas localizadas nos vários municípios paranaenses.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1967. — Ney Braga.

Requeiro seja retificado o Anexo do Ministério de Educação e Cultura, Conselho Nacional de Serviço Social, subvenção extraordinária, na parte em que apresentei emenda, da seguinte maneira,

Paraíba

Onde se lê:

Campina Grande

Faculdade de Administração — ...
NCR\$ 2.000,00

Leia-se:

Campina Grande

Faculdade de Administração de Empresas — NCR\$ 2.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Domicio Gondim.

Requeiro seja retificado o Anexo do Ministério de Educação e Cultura, Conselho Nacional de Serviço Social, subvenção extraordinária, na parte em que apresentei emenda, da seguinte maneira:

Paraíba

Onde se lê:

João Pessoa

Fundação Coreolano de Medeiros — NCR\$ 2.000,00

Leia-se:

João Pessoa

Fundação Coreolano de Medeiros — NCR\$ 2.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Domicio Gondim.

Requeiro seja retificado o Anexo do Ministério de Educação e Cultura, Conselho Nacional de Serviço Social, subvenção extraordinária, na parte em que apresentei emenda, da seguinte maneira:

Paraíba

Onde se lê:

Alagoa Grande

Colégio São José — NCR\$ 2.000,00

Leia-se:

Alagoa Grande

Ginásio São José — NCR\$ 2.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Domicio Gondim.

Requeiro seja retificado o Anexo do Ministério de Educação e Cultura, Conselho Nacional de Serviço Social, subvenção extraordinária, na parte em que apresentei emenda, da seguinte maneira:

Subvenção Ordinária

Paraíba

Onde se lê:

Sociedade União Beneficente de Areia — NCR\$ 2.000,00

Leia-se:

Sociedade União Beneficente, Areia — NCR\$ 2.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Domicio Gondim.

Requeiro seja retificado o Anexo do Ministério de Educação e Cultura, Conselho Nacional de Serviço Social, na parte em que apresentei emenda, da seguinte maneira:

Subvenção Ordinária

Paraíba

Onde se lê:

Ginásio Comercial Abígar Renault, Sumé — NCR\$ 1.000,00

Leia-se:

Ginásio Comercial Abígar Renault, Sumé — NCR\$ 1.000,00
Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Domicio Gondim.

Requeiro seja feita a seguinte retificação as fls. 4 do avulso referente ao Subanexo do Ministério da Educação e Cultura:

Onde se lê:

G. I. S. O. de Monte Alegre (seção de Monte Alegre) — Monte Alegre ... 2.000,00

Leia-se:

Ginásio de Monte Alegre, da Fundação Educacional Professor Cattete Pinheiro — Monte Alegre — 2.000,00

Sala das Sessões em 25 de outubro de 1967. — Cattete Pinheiro.

Requeiro seja feita a seguinte retificação às fls. 1 do avulso referente ao Subanexo do Ministério da Saúde:

Onde se lê:

Hospital e Maternidade Beneficente Mãe de Deus — Pôrto Alegre — ... 5.000,00

Leia-se:

Hospital e Maternidade Beneficente Mãe de Deus — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul — 5.000,00

Sala das Sessões em 25 de outubro de 1967. — Cattete Pinheiro.

Requeiro seja feita a seguinte retificação às fls. 1 do avulso referente ao Subanexo do Ministério da Saúde:

Onde se lê:

Pará:
Maternidade do Povo — Belém — 20.000,00
Cinica Dalmazia Pozzi — Belém — 4.000,00
Hospital de Bragança — Bragança — 4.000,00

Leia-se:

Pará:
Maternidade do Povo — Belém — 28.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Milton Trindade.

Senhor Presidente:

Solicito que seja retificada a emenda de minha autoria na parte seguinte:

Adendo "B"

Onde se lê:

Associação Social Adventista, para a lancha Cruzeiro do Sul, Paranaguá — 2.000,00

Leia-se:

Associação Social Adventista, para a lancha Luzeiro do Sul, Paranaguá — 2.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Mello Braga.

Senhor Presidente do Senado:

Requeiro a V. Ex^a as providências cabíveis para que se faça a seguinte retificação no Anexo, digo, Subanexo 5.10.00 — Ministério da Justiça do Projeto da Lei Orçamentaria para 1968.

Nas emendas de minha autoria, onde se lê:

"Hospital Maternidade Mãe de Deus — Pôrto Alegre — 2.000,00

Leia-se:

"Ambulatório Mãe de Deus — Pôrto Alegre — 2.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Estes requerimentos serão encaminhados aos Relatores dos anexos a que se referem. Não há oradores inscritos. (Pausa),

Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 1 — Receita, tendo

Parecer Favorável, sob número 760, de 1967, da

Comissão de Finanças, com a emenda que apresenta de nº 1-CF.

Este projeto ficará sobre a mesa para recurso previsto no art. 67, § 1º, da Constituição, durante 24 horas

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 32-A-67, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas contrária a termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Gaioso e Almendra, tendo

Pareceres Favoráveis sob ns. 731 e 732, de 1967, das Comissões: De Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1967

(Nº 32-A-67, na Casa de origem) Mantém decisão do Tribunal de Contas da União contrária a termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantida decisão do Tribunal de Contas da União, de 26 de outubro de 1954, impugnatória de termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Gaioso e Almendra, em 10 de agosto de 1952, e, em consequência, suspendida a execução de quaisquer atos decorrentes do aludido termo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55 de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guérani, que acrescenta dispositivo ao artigo 1º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências (Projeto aprovado com emenda, na sessão de 19 de outubro de 1967) tendo

Parecer, sob nº 761, de 1967 da Comissão de Redação, oferecido a redação do vencido para o segundo turno.

Em discussão o projeto, no segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, nem requerimentos para que o projeto seja submetido a votos, é ele dito como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos

termos do art. 272-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1967

Altera a lei de sonegação fiscal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, o seguinte item:

"V — exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer porcentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para outra, extraordinária, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 1967

(ORÇAMENTO — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 5.03 — Ministério da Agricultura, tendo Parecer, sob nº 753, de 1967, da Comissão de Finanças: favorável ao Subanexo e aos adendos B, C e D; contrário aos adendos A, E, F e G. — quanto às emendas: favorável às apresentadas aos adendos B, C e D, às de ns. 9, 11, 14 (sem o quantitativo), 16 (sem o quantitativo) 21, 22 (sem o quantitativo), 30, 32, 34; 38, 40, 45 (sem o quantitativo) e às de teto de ns. 61, 62 e 63; contrário às apresentadas aos adendos A, E, F e G, às de ns. 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 10 — 12 — 13 — 15 — 17 — 18 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 35 — 37 — 39 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 e às de teto nºs 60 — 64 — 65 e 66; considerando prejudicadas as de ns. 1 — 4 — 5 — 19 — 20 — 33 — 36 e 47; e deferindo as emendas da Comissão, d ens. 48 a 59.

Decurso do prazo de 24 horas para recurso previsto no art. 67, § 2º da Constituição.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 106, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1967 (nº 455-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura, tendo pareceres, sob os ns. 761 e 762 de 1967, das Comissões — de Constituição e Justiça, respondendo à Consulta da Comissão de Finanças; — de Finanças favorável, com as emendas que apresenta de ns. 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 183ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE:

As 21 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.

José Guiomard.

Oscar Passos.

Flávio Brito.

Edmundo Levi.

Arthur Virgílio.

Milton Trindade.

Cattete Pinheiro.

Moura Palha.

Codomir Milet.

Sebastião Archer.

Victorino Fiere.

Petrônio Portela.

José Cândido.

Paulo Sarmento.

Wilson Góis Calves.

Duarte Júlio.

Dinarte Mariz.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Domicio Gondim.

José Cleofas.

Teotônio Vilela.

Rui Palmeira.

Leandro Maciel.

Aloysio de Carvalho.

Antônio Balbino.

Josephat Marinho.

Caros Lindemberg.

Eurico Rezende.

Raul Giuberti.

Paulo Torres.

Aarão Steinbruch.

Vasconcelos Tôrres.

Marcelo de Alencar.

Aurélio Vianna.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Ngueira da Gama.

Carvalho Pinto.

Lino de Mattos.

Moura Andrade.

José Feliciano.

Pedro Ludovico.

Fernando Corrêa.

Filinto Müller.

Bezerra Neto.

Ney Braga.

Mello Braga.

Celso Ramos.

Antônio Carlos.

Atílio Fontana.

Guido Mondin.

Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presenças excusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

PARECER

Parecer nº 768, de 1967.

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1967 (nº 699-B-67 na Casa de origem) que altera o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 54, parágrafos 1º e 2º da Constituição, enviou ao Congresso, com a Mensagem nº 691 projeto de lei alterando o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

II — Acompanha a Mensagem presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, o qual assim justifica, em síntese, a medida consubstancial no projeto:

a) o comportamento da execução orçamentária do presente exercício demonstra a necessidade urgente e inadiável de suplementação de dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para atender o funcionamento de importantes setores da administração pública federal;

b) o problema manifesta-se de forma mais acentuada no tocante às verbas destinadas a atender despesas de pessoal, insuficientemente dotadas na Lei de Meios e, em consequência, não atendidas plenamente pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, que concedeu aumento de vencimentos de 25% ao funcionalismo civil e militar da União;

c) além das despesas com pessoal, há necessidade de suplementação de outras dotações para custeio de capital, previstas com insuficiência no orçamento vigente;

d) desse modo, o recurso a ser tomado pelo Governo é a abertura de créditos suplementares que, de acordo com o disposto nos arts. 64 da Constituição e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devem ser compensados por aumento de receita ou anulação de créditos orçamentários vigentes;

e) torna-se, pois, necessário elevar o teto da contenção prevista no Decreto-lei nº 81, de NCris 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros novos) para NCris 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros novos), bem como a obtenção de autorização para colocação de títulos do Tesouro, junto ao Banco Central do Brasil, no montante de NCris ... 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros novos) para atender às suplementações necessárias;

f) a contenção irá recair sobre os créditos já considerados indispensáveis pelo Decreto nº 61.415, de 28 de setembro de 1967, que, dessa forma, irão compensar despesas consideradas inadmissíveis; e

g) para a consecução das medidas preconizadas há necessidade de ser elevada a autorização dada pelo artigo 16 da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, de 10% para 15%, em face de já haver sido utilizada mais da metade da soma anteriormente autorizada.

II — Pôsto em execução o Orçamento do atual exercício, verifica-se que fatos ulteriores alteraram a realidade, tendo-se demonstrado um desequilíbrio entre as necessidades da despesa e o comportamento da receita.

Desse fato, resultou que faltaram recursos orçamentários para cobrir certas despesas previstas na Lei de Meios.

Houve, como se sabe, ano passado, um aumento de 25% para o funcionalismo civil e militar da União, o que influiu, certamente, no desequilíbrio apontado, em relação às verbas com o pessoal.

Impõe-se ao Executivo, agora, economizar, cerca de 200 milhões, em determinadas rubricas, para reforçar aquelas verbas que minuciam, o que só poderá fazer através de medidas como as que ora pleiteia.

Nada impede que se dê ao Executivo a faculdade de proceder às operações de que carece, para fazer frente à situação, pois o orçamento é autoritativo, não estando o Governo obrigado a esgotar todas as suas rubricas.

Não pode, no entanto, o Governo, mesmo quando faz economia em certas rubricas, proceder a transposições de verbas e dessa maneira, carece do apoio legislativo para as medidas que visa através do presente projeto.

É verdade que o Governo já reformulou seu programa financeiro,

através do Decreto nº 61.005, de 13 de julho de 1967, mas, apesar disto, julga necessária a suplementação de dotações orçamentárias que se mostraram insuficientes para atender o funcionamento de importantes setores da administração pública.

A Mensagem presidencial revela a intenção do Governo de encontrar recursos não inflacionários para fazer face à atual conjuntura orçamentária.

Dianete do exposto, provada a necessidade das providências solicitadas pelo Executivo, cípnamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Fernando Corrêa. — Aurelio Viana — Contra. — Carlos Lindemberg. — Clodomir Milet. — Oscar Passos — Contra. — Leandro Maciel. — João Cleofas. — José Ermírio. — Paulo Sarasate. — Carvalho Pinto. — Petrônio Portela. — José Guiomard.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Senador Vasconcelos Tôrres enviou à Mesa requerimentos de informações, um dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, e quatro ao Sr. Ministro dos Transportes.

Os requerimentos, após deferidos pelo Presidente, serão publicados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, fato realmente insólito que vem ocorrendo, com certa frequência, no Estado do Rio de Janeiro, vem demonstrar, à saciedade, que se mantém nessa unidade da Federação um dispositivo para tumultuar a vida pública daquele Estado e amedrontar aquelas que exercem qualquer parcela de responsabilidade no Poder Legislativo.

Refiro-me à convocatória feita pela DOPS no Estado do Rio de Janeiro, a vereadores, quase que em sua totalidade, do município de Campos e, alguns, da Capital fluminense, que são obrigados a comparecer ao Cartório da delegacia especializada a fim de prestar esclarecimentos e declarações sobre discursos que proferiram nas respectivas Câmaras.

Ora, Sr. Presidente, esse fato atenta contra a soberania do mandato eleutivo do Vereador, assim como do Deputado Estadual, do Deputado Federal ou do Senador, eleito livremente pelo povo, que tem a tribuna para tecer suas críticas, inclusive contra a autoridade que eles supõe-se estejam desmandando no exercício de suas funções.

Mas esta prática no Estado do Rio tem sido corriqueira. Já tivemos intervenção de militares para a destituição de prefeitos, aliás um deles voltou porque provou a má-fé dos que o destituíram. E esses vereadores são obrigados a se deslocarem desses municípios, como por exemplo no município de Campos, até Niterói, porque a convocatória é feita pelo Secretário de Segurança, sediada na capital do Estado.

Esse estado de coisas vem demonstrar, como disse, a existência de um clima que causa apreensão a todos que exercem qualquer parcela de poder legislativo. Contra esse fato nos insurgimos. Pedimos às autoridades governamentais, inclusive aquela que foi eleito pelo voto indireto Governador do Estado e se proclama profundamente democrata que tome as providências necessárias para que seja coibido o abuso dessa prática antidemocrática. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

Ordem do Dia.

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.03 — Ministério da Agricultura, tendo Parecer, sob nº 753, de 1967, da Comissão de Finanças: quanto ao Subanexo: favorável ao Subanexo e aos adendos B, C e D; contrário aos adendos A, E, F e G. — quanto às emendas: favorável às apresentadas aos adendos B, C e D, às de ns. 9, 11, 14 (sem o quantitativo), 16 (sem o quantitativo), 21, 22 (sem o quantitativo), 30, 32, 34, 38, 40, 45 (sem o quantitativo) e às de teto de ns. 61, 62 e 63; contrário às apresentadas aos adendos A, E, F e G, às de nºs 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 10 — 12 — 13 — 15 — 17 — 18 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 35 — 37 — 39 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 e às de teto nºs 60 — 64 — 65 e 66; considerando prejudicadas as de nºs 1 — 4 — 5 — 19 — 20 — 33, e oferecendo as emendas da Comissão, de ns. 48 a 59.

Este subanexo fica sobre a mesa para o recurso previsto no art. 67, § 2º, da Constituição, pelo prazo de 24 horas.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, confesso a V. Exª que não tenho aqui, no avulso, a indicação das emendas aceitas ou rejeitadas.

De modo que convocaria as luzes e, sobretudo, a paciência de V. Exª para me informar se, na parte relativa ao Espírito Santo, estão incluídas as emendas dos três Senadores capixabas. As folhas nove do avulso lê-se:

Ambulatório dos Pescadores
Hospital São Pedro — Vitória.
Ambulatório da Escola de Pesca de Conceição da Barra.

Trata-se de emendas dos Srs. Senadores Carlos Lindemberg e Raul Giubert e minhas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A indagação do nobre Senador está respondida no parecer, no avulso, de folhas 1 a 7. Na sete, inclusive, o Sr. Relator apresenta uma síntese do Parecer, onde V. Exª poderá verificar a posição das emendas por V. Exª referidas. Fica mais fácil verificar na página 7 do avulso. O Parecer é do nobre Senador Aurélio Viana. Depois das considerações feitas, S. Exª, ainda conclui, estabelecendo, em síntese: "somos pela aprovação," etc. de tal pela rejeição de tal, prejudicadas tal emendas, e oferece as emendas números tais.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, à página nº 7 não vejo conclusão alguma do Sr. Relator. Neste avulso, não.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Acho que V. Exª está com outro avulso ou, tal-

vez, o de V. Exª não esteja completo.

O SR. EURICO REZENDE — Então este avulso está com uma catalogação diferente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — E' que V. Exª está olhando o avulso das emendas. Estou falando a respeito do avulso do parecer. O avulso das emendas, na página 7, se refere ao texto das emendas. Agora, no parecer, V. Exª encontra a síntese.

O SR. EURICO REZENDE — E qual será o prazo?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — V. Exª tem 24 horas para verificar a matéria.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, está aberto então o prazo de 24 horas para recurso.

Mas eu desejava, uma vez que não havia discussão, na forma da Constituição, que o Relator prestasse melhores esclarecimentos do que os constantes do seu parecer, principalmente sobre a circunstância de figurarem, no avulso, emendas como emendas de teto sumaríssime rejeitadas por S. Exª.

Ora, Sr. Presidente, quando nos recebemos, da Comissão de Finanças, as instruções para apresentação de emendas, temos como certo que esse critério não será modificado. Posso garantir que não apresentei nenhuma emenda fora do teto e estou verificando que há, evidentemente, grande prejuízo para Senadores que assim cumprem com o seu dever, acreditando na Comissão de Finanças e no Relator do Anexo.

De modo que faria um apelo ao Senador Aurélio Viana para que explicasse por que é que emenda com indicação de emendas teto, dentro das instruções oferecidas pela Comissão de Finanças, tiveram parecer contrário. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, como sei mais ou menos decor o que se encontra no nosso parecer, não vou reproduzir o que ali está escrito.

Entramos em entendimentos com os órgãos competentes do Ministério da Agricultura. Fomos procurados, inclusive, pelos Presidentes do IERA e do INDA, e pedimos, por escrito, o plano de ação do Ministério e o seu programa específico, para o ano de 1968.

Os Assessores do Ministério da Agricultura declararam, em nome do Sr. Ministro titular daquela Pasta, que a pulverização das verbas destinadas a alguns setores do Ministério da Agricultura iria impedir o funcionamento e a execução do programa já em andamento naquela Ministério, naqueles setores.

Pedimos, por escrito, repito, o programa e a opinião do Ministério, o que nisso foi concedido, e se encontraram quase todas as informações documentais do Ministério no nosso parecer com exclusão do Orçamento-Frete para 68, 69 e 70, posto que, por enquanto, o Ministério da Agricultura — segundo fui informado — seguramente foi o único que já apresentou o seu Orçamento plurianual.

Ora, as emendas de teto foram apresentadas e iriam fazer parte dos adendos "a", "e", "f" e "g". O adendo "a" corresponde à SUDEPE. Os nobres Deputados apresentaram emendas, destacando 5/6 da verba destinada à SUDEPE, à sua manutenção, à previdência social daquele organismo, deixando para os Srs. Senadores a sexta parte. Acontece que, hoje, há mais de quatrocentas colônias de pescadores subordinadas à SUDEPE. A Câmara destacou cerca de 87 emendas, que seriam as únicas aceitas.

Se aprovado o adendo da Câmara dos Deputados, com a indicação de outras colônias, geralmente coincidentes, pelos Srs. Senadores, então, mais de 300 colônias de pescadores ficariam completamente desamparadas, porquanto toda a verba destinada ao atendimento dessas colônias estaria destinada para um quartel mais ou menos, delas.

Tenho em mãos o documento que me foi apresentado pela Delegacia Regional do Centro, pelo Delegado, em nome do Superintendente da SUDEPE, o Almirante Antônio Maria Nunes de Souza:

"Manutenção da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, Cr\$ 750.000,00.

A Confederação-Geral dos Pescadores do Brasil, entidade superior dos pescadores, com sede na cidade do Rio de Janeiro, congregando as federações dos Estados e as colônias de pescadores instaladas nas comunidades Pesquisadoras disseminadas pelo litoral brasileiro, somando mais de 400 entidades."

Aqui vem o Decreto-lei que traz normas para o funcionamento dessa confederação.

"Face à obrigatoriedade legal da SUDEPE de prover de recursos a Confederação, é que figura na atual proposta a dotação referida, a qual sómente poderá atender aos seus altos objetivos se for mantida a sua globalização, possibilitando a aplicação através de um plano criterioso. A pulverização provocada pela Câmara dos Deputados, destinando pequenas parcelas para algumas colônias de pescadores — já disse são menos de 90 — e deixando a grande maioria sem qualquer atendimento, se for mantida a sua globalização, possivelmente a aplicação de prestações efetiva assistência aos

Aliás, esse foi o entendimento sustentado em recente reunião entre os representantes dos Ministérios da Agricultura e do Planejamento, quando foi examinada a situação em tela, sendo sugerida a referida reformulação através do Senado, para que a dotação consignada à Confederação mantivesse seu caráter global."

Convencido da justezza dos argumentos expendidos pelo Delegado Regional da SUDEPE, em nome do Superintendente da entidade em referência, não podia, de si mesmo, não quererizar frentes e tantas colônias de pescadores em benefício de ciência e cultura, e em proveito de entendimento a suas coletividades e a própria Federação.

Portanto, em 10, & Comissão: fizível, uma transferência de ... NCr. 250.000,00 de dotação destinada ao mesmo capitulo para aumentar a dotação destinada à manutenção e ao atendimento das colônias de pescadores. E em que maneira alterando o dispositivo orçamentário: manutenção da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil e atendimento às colônias de pescadores.

Assim echo, e a Comissão achou, que sem discriminação, que seria odiosa, e aumentando-se o quantitativo para NCr\$ 1.000.000,00, estariamos atendendo — repito — não a cerca de cem, mas a todas as colônias de pescadores do Brasil. A re-

ição das emendas, portanto, apresentadas a esse adendo, foi motivada pela rejeição do adendo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Eventualmente, não podemos discutir o orçamento. A explicação de V. Ex^a é satisfatória em relação às colônias e pescadores, mas sugere uma dúvida que se torna realmente muito grave. Se V. Ex^a, como Relator, sinalizou o adendo vindo da Câmara e depois impediu aos Srs. Senadores que designassem verbas para determinadas colônias de pescadores, estamos arriscados a que, em voltando o Orçamento para a Câmara, esta mantenha o seu adendo e nós não tenhamos既o nenhum acréscimo no adendo. De modo que ficou o Senado — no particular — inteiramente prejudicado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não, não! V. Ex^a permite?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se o adendo que vem da Câmara vai ser estabelecido pela Câmara e se não tivemos nenhuma liberdade para fazer distribuição, dentro deste adendo, o que vai subir à sanção governamental é o adendo da Câmara.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pelo contrário! Mesmo que a Câmara rejeite a proposta do Senado, conseguiremos dar para manutenção das dezenas de colônias de pescadores, que são cerca de trezentas, aquela 1/6 que não nos caberia, como não caberiam 5/6 à Câmara para atendimentos dasquelas pequenas colônias que foram completamente desprezadas, desamparadas pelos Srs. legisladores.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas sem a discriminação que a Câmara pode fazer.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nós não seremos prejudicados.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, a exposição de V. Ex^a é satisfatória. Compreendo perfeitamente o critério adotado por V. Ex^a. Apenas lamento que o Senado seja, mais uma vez, levado a um equívoco, aceitando instruções que lhe são oferecidas pela Comissão de Finanças, como se ele pudesse, realmente, fazer emendas que não sofreriam nenhuma rejeição por parte do relator. Agora, para concluir, desejaria que V. Ex^a desse uma explicação relativamente à apreciação das discriminações feitas pelos Senadores, com base nas instruções da Comissão de Finanças, em relação aos parques das exposições.

O SR. AURELIO VIANNA — Ponto por ponto. Mas volto primeiro ao assunto para não haver dúvidas. A Comissão assumiu conscientemente a responsabilidade do ato que estava praticando. Atendeu à posição oposicionista e à posição governista, às ponderações justíssimas do órgão competente, subordinado ao Ministério da Agricultura. Nenhum Senador foi prejudicado, mesmo que a Câmara não atenda ao pregão do Senado, porque mais de 300 colônias de pescadores não seriam beneficiadas. Se a Câmara rejeitar a emenda do Senado elas o serão, embora com pequeno quantitativo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a poderia dar um pequeno esclarecimento?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — O nobre Senador Aloysio de Carvalho já declarou que as explicações de V. Ex^a são satisfatórias para justificar o seu comportamento como relator. A minha indagação é a seguinte: o Senado vai adotar pura e simplesmente a atitude de não discriminá-las e de excluir do Orçamento da Agricultura as discriminações já feitas pela Câmara dos Deputados? Ou vai entrar em contacto com a Câmara dos Deputados,

para que este critério seja lá também acatado?

O SR. AURELIO VIANNA — Estivemos com o Deputado Janduy Carneiro. Antes de procurarmos S. Exa., ele nos procurou para declarar que estavam de inteiro acordo, ele e o Presidente da Comissão, com a orientação que o Senado estava tomando.

Um fato que eu reputo auspicioso é que a Oposição está tomando uma orientação que respeita, inclusive, a Constituição que ela não votou.

E enquanto o faz em benefício do conjunto, relatores do partido governista, apesar das informações oficiais dos Ministérios competentes, que consideram prejuízo total certas discriminações feitas para um programa já em execução, mantêm-se na disposição de defendê-los os seus pareceres custe o que custar. Acontece que, pelo menos, a Comissão considera que, como órgão revisor, o Senado da República o é, a Câmara — no caso, a Comissão que primeiro revê os projetos oriundos da outra Casa, ou que do Executivo por ela passa até aqui chegar — estava na obrigação de verificar da justiça ou não das emendas ou das proposições que para aqui vêm, para julgá-las, não em virtude do comportamento da outra Casa em função desse julgamento mas da objetividade das necessidades reais do povo brasileiro, da nação brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exa.?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Muito obrigado a V. Exa., pela explicação. E não preciso dizer que estou de acordo com o critério que V. Exa. expõe, inclusive quando diz que assim procederia ou procederá a oposição. Mesmo que tivesse um ponto-de-vista pessoal em contrário, acharia a proposição não só do Relator, mas do Líder de minha Bancada. Mas, o problema que quero acentuar é outro — é exatamente o de que o Senado, para adotar esse critério, não deve limitar-se à função constitucional de órgão revisor. Precisa proceder também politicamente. Quer dizer, ao lado da sua função revisora de corrigir excessos encontrados nas discriminações da Câmara, o Senado deve fazer, pela atuação política, o trabalho junto à Câmara dos Deputados para que essa orientação seja acatada. Do contrário, se repetirá o que tem ocorrido: nós adotamos o critério mais condizente com os interesses públicos de não discriminá-las, ao retornar o projeto revisto à Câmara, esta despreza nossa orientação e restabelece suas discriminações. E nós ficamos mal, politicamente, perante as unidades da Federação que representamos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estive com o Senador Daniel Krieger, Presidente da ARENA e Líder do Governo, nesta Casa. Expus-lhe a situação. Pedi-lhe sua opinião, não para que meu parecer fosse fruto da vontade ou da opinião do Líder do Governo, mas, porque queria agir, também, politicamente, defendendo as prerrogativas do Senado: — "Se as informações chegarem às suas mãos dentro dessa orientação, pode contar com o meu apoio."

Ora, — e passarei agora à segunda parte — alguns senadores hoje, quando Ministros da Agricultura o tem, iniciaram alguns programas altamente significativos. Cito como exemplo, num tempo mais recuado, o Senador por Pernambuco, João Cleofas, no plano da inseminação artificial. Creio que foi um dos pioneiros no Brasil. Quando deixou a pasta, o plano morreu, como sói acontecer no Brasil. A continuidade ad-

ministrativa é um crime; críca qualquer aparecer como autor e consolidador das obras.

Cito também o atual Senador Ney Braga, que deu um impulso vigoroso àquele Ministério. Foi retomado o plano de inseminação artificial. E só no ano de 1967 — estou registrando dados sem fazer elogios — foram inseminadas cerca de ... 1.200.000 ovelhas, de reprodutores de qualidade, evitando-se doenças, inclusive contagiosas com mortalidade em alta escala, com economia, para este país, de alguns bilhões de cruzeiros; não digo milhares, mas economia de alguns bilhões de cruzeiros.

A experiência passou para o gado bovino, e em cerca de 30 vacas inseminadas artificialmente houve um lucro efetivo de mais de vinte bilhões de cruzeiros, com 75% de resultados positivos. Por que estou dizendo isto? Porque, pelas emendas da Câmara — e a Comissão da Câmara, sem que nós fôssemos ouvidos, nos deu uma parte das partes dela — eu não sei como esse critério surgiu em face do orçamento, em face da Constituição. Uma Comissão se reuniu e disse: — Nós temos nove décimos e os Srs. um décimo. Nós distribuímos. É uma matroca, assim, à vontade. Mas, de qualquer maneira, surgiu esse critério. Pois bem, pelas emendas da Câmara e pelas emendas apresentadas pelos nobres Senadores desaparecia a inseminação artificial promovida pelo Ministério para o ano de 1968. É justo?!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem. Mas o problema continua o mesmo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não, não continua.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A Câmara destina discriminativamente dotações. Nós recebemos instruções de que podíamos dar verba para inseminação artificial. V. Exa., não aceita a discriminação do Senado. A Câmara restabelece a discriminação dela. No fim, o Ministério da Agricultura sairá sem a colaboração do Senado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não pelo contrário, é que terá a colaboração do Senado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Como, se a Câmara restabeleceu as discriminações! V. Exa., está parecendo ingênuo. V. Exa., que trabalhou tantos anos na Câmara, sabe que existe, na Câmara, o fenômeno dos "donos de orçamento", fenômeno que, nós aqui, sempre evitamos e estamos, hoje, nos esforçando por evitar, daqui por diante. V. Exa., deve saber como o Senado é radicalmente sacrificado na elaboração do Orçamento.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Creio que estamos falando linguagem um tanto quanto diferente. Eu, que aprendi muito com V. Exa., que o Senado, como órgão revisor, deve manter essa posição, custe o que custar, sem procurar ouvir a outra Casa sobre a sua posição constitucional, estou admirado dos argumentos que V. Exa. traz a este Plenário.

O SR. Aloysio de Carvalho — O Senado só poderia ser órgão revisor, eficientemente, se a Câmara únicamente pudesse rejeitar emendas do Senado por quorum especial. Mas desde que ela rejeita até por maioria simples, não vejo como argumentar-se com a qualidade de órgão revisor.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Quantos projetos oriundos da Câmara V. Exa. tem rejeitado, através de seus pareceres. Por que não os aprova, todos eles?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas a rejeição é diferente.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O meu caro Senador!

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa., não está rejeitando o que veio da Câmara, V. Exa., está emanando.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Que é emenda supressiva senão uma emenda rejeitativa?

O Sr. Aloysio de Carvalho — A emenda supressiva voltará para a Câmara e esta se manifestará, em última análise sobre a emenda.

O SR. AURÉLIO VIANNA — E que tem feito com os pareceres de V. Exa. Rejeita V. Exa., através de parecer, projeto da Câmara, e a Câmara rejeita o parecer de V. Exa., mantendo seu ponto-de-vista e V. Exa. continua rejeitando.

Não estou entendendo bem pelo seguinte: V. Exa. diz que vamos prejudicar o Ministério, rejeitando os adendos da Câmara e não apresentando emendas semelhantes às daquela Casa. Pelo contrário. O pouco que sobrará, para o Ministério da Agricultura usar e cumprir o seu programa é aquilo que o Senado lhe dará, não apresentando emenda como a Câmara o fez.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se a Câmara não aprovar o comportamento do Senado...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Continua a parte do Senado, que não é usada pelos Senadores, à disposição do Ministério.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... o Senado deixa de exercer qualquer colaboração no Orçamento.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não exerce?!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não há dúvida! Não há dúvida alguma!

O SR. AURÉLIO VIANNA — Hoje, estou numa situação difícil, porque V. Exa. deve estar tão alto, mas tão alto, que não estou compreendendo o raciocínio.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Admira-me V. Exa., inteligente como é, não compreender o raciocínio.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Repto: o Ministério da Agricultura — não eu — opina sobre o trabalho da Câmara nesse campo a que nos referimos, da maneira seguinte: se aprovadas as emendas da Câmara, o Ministério não poderá executar o seu programa. Logo, se apoiamos o trabalho da Câmara, estaremos prejudicando o Ministério, o contrário do que V. Exa. pensa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não vou discutir com V. Exa., porque não há jeito de convencê-lo do erro em que está laborando. É inútil, inteiramente inútil. V. Exa., quero repetir, agiu muito bem aceitando as sugestões apresentadas pelo Ministério da Agricultura. A explicação de V. Exa., é satisfatória. Agora V. Exa., não pode negar que, se suprimirmos a nossa tarefa de colaborar no Orçamento, evitando fazer discriminações nessas rubricas orçamentárias, voltando o Orçamento para a Câmara e esta mantendo os adendos que vierem de lá, o Senado deixa de colaborar no Orçamento.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Vamos falar linguagem clara, aquela que o Senador Josaphat Marinho usou. Seremos possivelmente prejudicados eleitoralmente, se não mantivermos o adendo da Câmara e as nossas emendas. Ai eu concordo com V. Exa., pode acontecer isso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. prometeu dar explicação relativamente aos parques de exposição.

O SR. AURELIO VIANNA — É isto, exatamente, que eu quero dizer, meu nobre Senador.

Quando me dirigi ao Ministério da Agricultura, pedindo-lhe informações documentadas, fui em virtude da análise do Orçamento, e quando verifiquei o Plano Nacional da Produção de Sementes Melhoradas, cuja aplicação se faz na forma da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962 — antes do período revolucionário — e considerada muito boa pelo atual Governo, que a enaltece, não pude entender como, por exemplo, no caso do desenvolvimento da produção vegetal, também com aplicação da Lei Delegada nº 8, poderíamos ferir a lei delegada, dando destinação diferente àquela verba consignada no Orçamento para ser aplicada conforme a lei delegada.

Isso foi o que a Câmara fez e que fizemos fazer também.

A minha consciência jurídica repugna esse processo, fruto talvez da inexperiência ou do interesse de bem servir ao País.

Aquelas verbas ali consignadas teriam que ter forçosamente aplicação, na forma como a lei delegada estabeleceu e que está em pleno vigor.

Como é que um adendo pode alterar uma lei delegada que continua no corpo do Orçamento? Pois não se pediu, não se pleiteou a sua eliminação do corpo do Orçamento? Foi a pergunta que me fazia, e, dai, o meu pedido de explicação ao Ministério.

O Departamento de Promoção Agropecuária, de acordo com os termos da Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, incumbe-se das seguintes atividades:

Planejar, promover e controlar as atividades de Promoção Agropecuária, de extensão rural, de revenda de material agropecuário, de produção de mudas e sementes e demais materiais de multiplicação vegetal, de espécies animais, de registro genealógico e de treinamento de pessoal técnico."

As emendas da Câmara dos Deputados, se seguissemos naquela esteira, anulariam totalmente as funções desse Departamento. Era como se não existissem.

"Para execução dessas atividades, o Departamento de Promoção Agropecuária elabora, anualmente, a sua proposta orçamentária, com base nos recursos que lhe são reservados dentro da previsão orçamentária do Governo.

A partir de 1966, de acordo com a nova técnica orçamentária, adotada pelo Governo Federal, a proposta do DPA vem sendo apresentada em forma de orçamento-programa, com fixação das metas a serem alcançadas em cada projeto."

Nos orçamentos por programa, são estabelecidas metas físicas para cada projeto, onde constam o custo das operações e os recursos a serem alcançados.

Estamos, evidentemente, diante de um instrumento importantíssimo para acompanhamento dos gastos públicos, mas que exige perfeito equilíbrio entre os recursos previstos e os trabalhos programados.

Assim, o Departamento de Promoção Agropecuária, com vistas ao atendimento da realidade brasileira, organiza o seu orçamento objetivando a introdução de técnicas agropecuárias racionais de manejo do solo e da água, dos rebanhos, de demonstrações de resultados e de produção à evolução sócio-económica do meio rural

através do aumento da produção e da produtividade.

A alteração da destinação dos recursos implica, infelizmente, no desvirtuamento das metas fixadas, redundando na impossibilidade de serem atingidos os objetivos programados e relativos aos investimentos públicos, no setor agropecuário.

Se a Câmara laborou num erro por desconhecimento, talvez, da matéria, conhecendo-a, deveremos confirmar o erro ou, como órgão revisor que somos, procurar retificá-lo? Esta é minha pergunta. Então, por interesses políticos-eleitorais, não interesses nacionais, a que estão subordinados todos os outros iria eu, de consciência tranquila, ferir princípios, leis que vigoram, planos estabelecidos, já em andamento muitos deles. Então, que seria eu?

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Guido Mondin — Senador Aurelio Vianna, a argumentação de V. Exa. é aquela que obedecemos nos dois últimos anos. Não apresentamos emendas, deixando que tudo ficasse globalmente nas verbas de Departamento de Promoção Agropecuária. Estávamos com esse raciocínio também este ano, quando nos apresentaram aquela folha com um elenco a nos convidar a fazer emendas. Daí a nossa mágoa.

O SR. AURELIO VIANNA — A Câmara dos Deputados, a Comissão, como eu disse no início, sem consultar o Senado, antes que ele examinasse os diversos subanexos, enviou-nos as normas, que o Senado aceitou. Creio que isso é feito habitualmente; é a primeira vez que sou rejeitado nessa matéria. As normas foram realmente estabelecidas lá: tal percentagem para os deputados, as sobras para os Senadores. A Comissão — não sob a presidência do seu Presidente, nem do Vice-Presidente, ambos ausentes — reuniu-se e aceitou de boa-fé aquelas normas e as distribuiu. Tanto que houve caso em que, depois, foi reconhecido que havia falhas nas normas. No caso, por exemplo, do subanexo do Ministério da Educação, houve duas normas distribuídas que se chocavam. Para governo de V. Exa.

O Sr. Ney Braga — Permita-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Li, com muita atenção, o parecer de V. Exa. e quero cumprimentá-lo por esse trabalho, pelo seu espírito público e compreensão das necessidades do Ministério da Agricultura.

O SR. AURELIO VIANNA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Ney Braga — É lógico que o Senado, se a Câmara rejeitar o seu parecer, vai ser politicamente prejudicado. Mas eu não creio que esse prejuízo venha pesar, realmente, em termos mesmo políticos, naqueles que

compreendem bem a ação que o Senado está cometendo em favor do desenvolvimento da agropecuária. Quando exercei a Pasta da Agricultura, aconteceu a mesma coisa: a Câmara discriminou e o Senado deu a verba global, rejeitando também, naquela oportunidade, a discriminação. Relatava a parte relativa ao Ministério da Agricultura o Senador José Ermírio, eu, como Ministro da Agricultura, me comprometi a exercer toda a influência possível, depois que a Câmara rejeitou, para tratar os Senadores de maneira que eles não tivessem o prejuízo que, pelo seu espírito público, demonstraram ter, rejeitando a discriminação. Mas não tive ocasião de fazer isso, porque nenhum Senador me procurou para pedir que pulverizássemos as verbas. E a Câmara compreendeu bastante, tanto

que, como o Orçamento era deficitário, aquela discriminação entrou na parte de contenção de despesas e nós pudemos, assim, exercitar o nosso orçamento, executá-lo sem maior prejuízo. Se nós discriminarmos as colônias de pesca, elas vão realmente ser prejudicadas, como disse V. Exa. E vários orçamentos-programas, que desde aquele ano vêm sendo executados. Eu acredito que a liderança dessa Casa, em ligação com a liderança da Câmara dos Srs. Deputados, fará o possível para que o Ministério da Agricultura não seja prejudicado, profundamente prejudicado, no exercício da sua missão, com a discriminação que nós vimos na Câmara e que, felizmente, não estamos vendo no Senado, graças à clarividência de V. Exa. e dos nobres companheiros desta Casa.

O SR. AURELIO VIANNA — Agradoço o aparte de V. Exa. Nobre Senador, o Ministério foi de uma delicadeza extrema com o Congresso. Vejamos como se expressou: (Lê):

IBRA: a pressa foi talvez de tal natureza que, através de um adendo, se tentava alterar até quanto aos quantitativos, o que se conservou na proposta orçamentária. Vou citar exemplos para os Senadores verem. É alguma coisa de impressionante. Verbas destinadas a custeio eram levadas para setores de investimento. E eu já não sei se é por isto que veio esse projeto do Governo que altera o Fundo de Reserva. Já estou até pensando que é por isso. Então, nós, transferiríamos as dotações destinadas a custeio para outras finalidades, esquecidos, inclusive, do dispositivo constitucional expresso, (não votei esta Constituição, mas tenho a obrigação de respeitá-la) no art. 67, § 1º desse diploma.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Acho que deve frisar o seguinte: quem provocou V. Exa. a essa explicação fui eu.

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer para todos nós.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ...levantando questão de ordem para estranhar que, tendo os Senadores recebido instruções oficiais de que podiam oferecer emendas para determinadas dotações, essas emendas, que são geralmente conhecidas como emendas-teto, não tivessem sido aprovadas por V. Exa. Depois da sua explicação, tive ocasião de dizer que a sua explicação era satisfatória. Eu considerei a explicação dada por V. Exa., com base na argumentação desenvolvida pelo Ministério da Agricultura, satisfatória. Quer dizer, compreendo a argumentação do Ministério da Agricultura e comprehendo o critério de V. Exa. Quero frisar, neste momento, que nunca agi nesta Casa por interesse eleitoral.

O SR. AURELIO VIANNA — Todos somos testemunhas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não, nem todos, V. Exa. me permita a franqueza. Nunca apresentei emenda fora das emendas designadas como emenda-teto. V. Exa. mesmo pode ver no Orçamento do Ministério da Agricultura que as minhas poucas emendas...

O SR. AURELIO VIANNA — Essa justiça todos lhe fazemos, Senador!

O Sr. Aloysio de Carvalho — ...são emendas-teto. De modo que, feita esta explicação, quero ainda acentuar que a minha discordância como o critério isolado de V. Exa. é no sentido de que, ainda que o Senado possa, amanhã, ficar bem por não haver discriminado essa dotação orçamentária do Ministério da Agricultura, a verdade é que o Orçamento não pode continuar a ser feito nessa situação de desigualdade entre Câmara e Senado. Cada um de nós tem obrigações para com seu Estado também, e quando V. Exa. declara que muitas verbas convergem para o mesmo município, deve reconhecer que isso ocorre porque esse município é importante no Estado...

O SR. AURELIO VIANNA — Foi o que disse. Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ...ou é município central dentro das finalidades do Orçamento respectivo. Ai V. Exa. não tem razão de achar que coincidem as emendas para o mesmo município. Vai ver se esse município não é importante dentro da área para a qual estamos votando o Orçamento, dentro do quantitativo da Agricultura.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Exa. está repetindo, em outras palavras, aquilo que eu disse. São tão importantes esses municípios que as

assombrado. Nós discriminávamos para tão poucas regiões, ou sub-regiões, ou municípios do País, que grande porção do território nacional ficava totalmente abandonada.

O nosso interesse, muitas vezes, em servir um município eleitoralmente forte — estou falando em tese — era de tal natureza que quase sempre emendas de deputados e senadores corriam todas para beneficiar aquela ou aquelas três, quatro ou cinco municípios de um Estado. O resto desaparecia na voragem do nosso indiferentismo.

Então, contrario sensu, quando se diz que essa atitude iria prejudicar os planos do Ministério, se a Câmara rejeitasse a proposta do Senado, pelo contrário, nós é que iríamos dar uma parcela pequenina ao Ministério, para que, com essa pequenina parcela, pudesse fazer um pouco do programa determinado para o conjunto e multilado por interesses — justos, muitas vezes — mas por interesses que iriam se canalizar apenas para pequenas ou poucas regiões, para poucos municípios ou para poucas unidades da Federação.

Os nobres Senadores vão verificar a justeza da nossa atitude no caso, por exemplo, do INDA, do IBRA e do reflorestamento.

O Ministério aceitou, de boa mente, o que se propôs para o reflorestamento do Brasil. Mesmo aquilo é uma gota d'água neste oceano de destruição.

iguas correm geralmente para eles. É uma coincidência. É isso mesmo.

O SR. Aloysio de Carvalho — V. Exa. pode continuar com sua explanação, que nos está dando muito prazer. Agora, aguardamos, depois, os trabalhos de V. Exa. junto à Liderança da Câmara ou do Relator na Câmara. Aliás, sou partidário de que o Orçamento deve ser feito conjuntamente. Sempre defendi essa idéia.

O SR. AURELIO VIANNA — De acordo. E eu também.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O que não é possível é ficarmos, todos os anos, aqui, em situação de absoluta inferioridade perante a Câmara, ainda que possamos agir com espírito público, como manifesta o Senador Ney Braga. O depoimento de S. Exa. antigo Ministro da Agricultura, é muito lisonjeiro ao Senado, porque verificou, quando exerceu aquela Pasta, que nenhum Senador foi a seu gabinete, a fim de pedir um favor especial para determinada região de seu Estado porque não pôde discriminá-las verbas orçamentárias do Ministério da Agricultura.

O SR. AURELIO VIANNA — Meu nobre Senador, V. Exa. nos proporcionou uma grande oportunidade. Esse Orçamento teria passado na Comissão, para não falar no Relator, como alguma coisa comum, comunissima, que é num certo sentido, não fosse a provocação — fato do termo léxico — de V. Exa. que nos propiciou este debate interessantíssimo.

Mas vamos objetivamente ao fato:

“Em caso de cerço ou destinação diferente dos recursos previstos para serviços de motomecanização...”

Nós, da Câmara e do Senado, vimos lhe dizer, há muitos anos, por que o Ministério da Agricultura crie patrulhas mecanizadas para atender aos nossos agricultores.

Uma das campanhas mais tremendas reis contra o S. João Gouart, então Presidente da República, era porque não atendia às reivindicações e aos clamores do povo no sentido de o Ministério da Agricultura destinar uma verba polpuda para formação de patrulhas mecanizadas, para atender aos reclamos da agricultura brasileira.

Iniciou-se o processo, não agiu, e não foi abandonado o programa. E já estávamos com mais de mil tratores trabalhando em patrulhas no Brasil.

ACEITA A DISCRIMINAÇÃO, DESAPARECERÃO AS PATRULHAS.

Já se reclamou a falta de combustível para algumas delas. Não há manutenção, dizemos nos discursos. Eu mesmo tenho feito críticas, desta tribuna, e já manifestei minha estranheza, por quanto encontrei verdadeiros cemitérios de máquinas, um deles no Estado de Goiás.

Chegando a um posto agropecuário, mantido pelo Ministério da Agricultura, este se achava parado, cerca de 50 homens de braços cruzados. Perguntei por quê. Não havia combustível para as máquinas, não havia sementes selecionadas. Inquiri mais. Responderam que não foram liberadas, em tempo próprio e hábil, as verbas destinadas ao Ministério.

E' uma das reclamações que faz o Ministério neste documento.

Pois bem. Aceitas as emendas discriminatórias, nós verificamos que:

“Em caso de cerço ou destinação diferente dos recursos previstos para serviços de motomecanização, teremos implicação que ocasiona a paralisação das máquinas, por falta de peças de reposição, combustíveis e lubrificantes e pessoal especializado, acarretando redução do já precário atendimento aos agricultores e pecuaristas — gestor dessa honesta

tidade! — nos trabalhos de desmatamento, destaca, preparo do solo, construção de estradas vicinais e de pequenos açudes e outros trabalhos correlatos.”

E, assim, por diante.

Ora, diante destes informes qual poderia ser a conduta nossa, do Relator e da Comissão, se não manter as verbas globais, das quais depende o inicio e a continuação de um trabalho ainda precário? Principalmente a posição nossa, que somos favoráveis, intransigentemente, há anos, aos planejamentos e aos programas que saem dos planejamentos.

O SR. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O SR. Josaphat Marinho — Já declarrei, de inicio, a V. Exa., que também estou de acordo com o critério que está adotando. Sou francamente partidário do planejamento, mas no momento — é preciso que se assinala bem — o Senado está procedendo corretamente, dando um crédito de confiança ao Governo, porque este Orçamento não revela planejamento algum e a experiência, também, já nos indicou que a concessão de verbas globais ao Poder Executivo tem servido, reiteradamente, para manipulações políticas, até às vezes, contra os próprios congressistas. Impõe-se, por isso, que, no próximo Orçamento, o Governo cumpra — o que aliás decidiu a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, com a declaração explícita do Presidente Moura Andrade — o Orçamento anual, que deverá ser precedido dos orçamentos específicos dos diferentes setores da administração. A elaboração de planos através de leis votadas pelo Congresso, é que, efetivamente, evita a pulverização de verbas ou a má aplicação de verbas, porque tudo ai estará disciplinado por critérios de ordem geral. Cumpre-nos assinalar — concluindo — que não é só o Legislativo, investido de verbas globais, as aplica infamemente.

O SR. João Cleofas — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Permite V. Exa. que responda ao aparte do nobre Senador Josaphat Marinho...

O SR. João Cleofas — Eu queria apenas, completar o pensamento do eminente Senador Josaphat Marinho. O Ministério da Agricultura, no caso típico a que V. Exa. se refere — a mecanização agrícola — deu sem consentimento, renunciou a sua autoridade e, assim, foram criados, foram introduzidos, nos dois ou três orçamentos passados, verbas para outras organizações a fim de criarem as patrulhas mecanizadas que deveriam ficar sob a jurisdição e comando do Ministério da Agricultura. Operou-se, ali, em princípio, aquilo a que aludiu o nobre Senador Josaphat Marinho: uma pulverização feita pelo próprio Poder Executivo. Nunca em relação ao funcionamento de organismos regionais, cujo princípio de funcionamento é orientado no sentido de esse organismo ter a supervisão ou planejamento e jamais a execução. Fizessem como que porfiam em desmoralizar a ação do Ministério da Agricultura, não confiando ao Ministério a incumbência de realizar aqueles serviços, mas subtraindo, no Ministério, aquelas dotações que deveriam ficar ali agrupadas.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, ouvi de representantes de povo, da ARENA como do MDB, críticas as mais severas ao Governo, por quanto há um outro Ministério que não o da Agricultura, mas que tem funções de Ministério da Agricultura: é o Ministério do Interior. Enquanto o Ministério da Agricultura

tem 200 e tantos milhões de cruzeiros novos para empregar no desenvolvimento da agricultura brasileira, o Ministério do Interior tem quase 150 milhões de cruzeiros novos para o mesmo fim. Isto é da economia do Executivo e não podemos, agora, digamos, perder tempo nestas observações.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade — Fazendo soar os timpanos) — A Presidência solicita ao nobre Senador que encerre suas considerações, dado que seu prazo está encerrado e precisamos prosseguir na Ordem do Dia.

O SR. AURELIO VIANNA — Obrigado a V. Exa.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário: Eletrificação rural nos seguintes Estados, territórios e municípios, eletrificação rural direta ou em convênios com governos estaduais, municipais, etc., NCr\$ 8.000.000.

Isto é um adendo.

Vamos, agora, ao Orçamento:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — Coordenação da Política de Colonização, cooperativismo e extensão rural, conforme constante do adendo C: E o adendo C diz: eletrificação rural dos Estados Territórios e Municípios: NCr\$ 8.000.000,00.

Proposta Orçamentária concebida pela Câmara, sem modificar o corpo da proposta, o que efetivamente vale. Coordenação da Política de Colonização, conforme o constante do Adendo C. Mais do que a verba do Orçamento — a do Orçamento é de 6 milhões de cruzeiros novos — o Adendo é de NCr\$ 8.000.000,00. Um adendo modificando um orçamento, concedendo, no Orçamento, a destinação política e o quantitativo. Mas onde estamos? Devemos ficar silentes, como diriam na minha terra alguns?

No mesmo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, plano de assistência aos núcleos coloniais, mais do que a verba constante do orçamento, que é de NCr\$ 6.500.000,00, inclusive a verba do adendo “c”, que é de NCr\$ 8.000.000.

Voltamos ao adendo C:

“Eletrificação rural nos seguintes Estados, Territórios e Municípios: NCr\$ 8.000.000.”

E os planos de colonização e assistência econômica aos núcleos coloniais? São planos iniciados e alguns já em execução.

Na discriminação desse quantitativo, mesmo no Orçamento, nós vamos encontrar: terceiros pessoal, despesas de custeio. Não! Sob a razão de que poderemos perder as verbas que destinamos, embora ferindo, se não a Câmara, mas o próprio Orçamento, a lei orçamentária, a Constituição da República, com franqueia, não aceita. Aceito qualquer decisão do Plenário, mas vencido e não convencido.

Rapidamente, para terminar, Senhor Presidente: mesmo assim, o que fizemos? Em entendimento com o Presidente do IBRA e com o Relator na Câmara, nós retificamos o senão, conservando, no adendo, o quantitativo do Orçamento e lhe dando a mesma destinação, acrescentando, inclusive, eletrificação rural. Quer dizer, os planos em execução continuariam e também aquelas sugestões, porque, o adendo é um conjunto de sugestões, que poderão ser aprovadas, em caráter prioritário, pelo INDA: no caso do IBRA — Instituto Nacional de Reforma Agrária:

“Coordenação e Execução do Plano Nacional de Reforma Agrária — 23 milhões e 600 mil cruzeiros novos.”

Mas leiamos agora o Adendo “D”, que se refere ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o mesmo texto:

“Coordenação e Execução do Plano Nacional de Reforma Agrária — Eletrificação Rural diretamente ou em convênio com o INDA, Governos do Estado Cooperativos de Eletrificação Rural — 3 milhões.”

Notemos, para comparar — e desculpem-me o hábito, que adquiri na cátedra, de repetir a mesma coisa:

“Coordenação e Execução do Plano Nacional de Reforma Agrária”.

Não há qualquer referência ao Adendo “D”, pois este se refere, especificamente, à Coordenação e Execução do Plano Nacional de Reforma Agrária:

“Coordenação e Execução do Plano Nacional de Reforma Agrária — 3 milhões”.

Então, a verba de 23 milhões e 600 mil no adendo é reduzida para três milhões. Acontece que não era isto o que a Câmara queria. Senão, vejamos:

“Desenvolvimento dos trabalhos dos núcleos de colonização conforme adendo ‘d’ — 13 milhões.”

Eles colocaram aquelas consignações destinadas a custeio e outras obras naquele mesmo setor, para construção e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento desse trabalho do núcleo de colonização, conforme Adendo “D”.

Está escrito no corpo do projeto, mas não há qualquer referência no Adendo, porque o Adendo se refere a custeio e reduz para três milhões. Nós recombusemos a proposta, os termos do Adendo, para identificá-lo como o corpo do orçamento específico.

O próprio Relator da Câmara assinou essa outra parte. Ele não está aceitando é a parte que diz respeito áquelas outras discriminações do Senado quanto às colônias de pesca e quaisquer outros adendos a que me refiri anteriormente. Prém, confiamos no prestígio do Líder do Governo, que é o Presidente da ARENA, e que, ao certo, vai defender a política do Governo que ele representa nesta Casa, num entendimento mais déle do que nosso, é claro, com os relatores da ARENA, dos quais depende a modificação do seu critério.

E assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, procurei, à minha maneira, dar um entendimento do problema, e peço, sinceramente, excusas, particularmente ao Senador Aloysio de Carvalho se, por excesso de cansaço ou de entusiasmo, ou desse nosso temperamento todo “cabeca chata”, por ter saído um tanto daqueles princípios que sempre têm norteado e vêm norteando a conduta de todos nós nesta Casa. Sinceramente, quero agradecer, sensibilizado, a oportunidade que me deu o Sr. Senador Aloysio de Carvalho para dar esta explicação que poderá ser ou não aceita. Não ficaria ofendido, porque se trata de interesses nacionais e, portanto, de todos nós. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimentos de retificação.

E' lido o seguinte:

Requerimento seja feita a seguinte retificação às fls. 12 do avulso referente ao Subanexo do Ministério da Agricultura:

Onde se lê:

Pará
Distrito Mulata

Lê-se:

Pará
Monte-Alegre
Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Catete Pinheiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Pela ordem) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, mandei buscar todas as emendas relatadas por mim, porque desejava tê-las mostrado aos nobres Srs. Senadores. Antes de receber estas informações oficiais, todas elas estavam relatadas no sentido da obediência completa àquelas normas, tanto que as emendas de Relator, existentes sobre destinação de verbas, foram para suprir a falta, pela ausência, de alguns dos nossos colegas. Então eu absorvi o pensamento deles e apresentei emendas para este, declarando que o fazia porque esses Srs. Senadores estavam em missão oficial fora da Capital da República. Não aproveitei nenhuma sobre.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento de retificação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador signatário vem requerer se digne Vossa Excelência de mandar providenciar a retificação, no Adendo "B" (Emenda nº 2-Q) — Ministério da Educação, de modo a que, onde se lê

— Ginásio Padre Domingos Sávio, Jaciguá, Município de Cachoeiro de Itapemirim — E.S. — 1.000,00,

Leia-se:

— Ginásio São Domingos Sávio, Jaciguá, Município de Cachoeiro de Itapemirim — E.S. — 1.000,00

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Senador Eurico Rezende encaminhou outro requerimento de retificação que, entretanto, precisa de despacho imediato.

O requerimento de S. Exª vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador signatário requer se digne Vossa Excelência de mandar fazer, na proposta orçamentária da União, a seguinte retificação:

Na parte relativa ao Ministério da Saúde — ES

Onde se lê

— Santa Casa de Misericórdia — Guaçu — 4.000,00

Leia-se:

— Santa Casa de Misericórdia — Guaçuí — 4.000,00

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebe o requerimento apenas para o efeito de encaminhá-lo à Comissão de Finanças, para que preste os esclarecimentos que o Sr. Senador pede, mas não para interromper o recurso de prazo para apresentação de recurso, já que este prazo não pode ser interrompido em hipótese nenhuma, nem mesmo por requerimento da Maioria da Casa.

Nessas condições, foi recebido o requerimento apenas para o efeito de que a Comissão de Finanças informe quanto à reclamação feita pelo nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção de tributos inci-

dentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura, tendo Pareceres, sob os nºs 761 e 762, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, respondendo à Consulta da Comissão de Finanças; de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2.

O SR. ANTONIO CARLOS:

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não ouvi V. Exª encerrar a discussão do Anexo do Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Anexo do Ministério da Agricultura não estava em discussão. Havia sido colocado em mesa, para decurso de prazo para partes de recurso, nos termos do art. 67, § 2º, da Constituição. O Senador Aloysio de Carvalho levantou a questão de ordem, no sentido de pedir esclarecimento do Sr. Relator, a respeito do parecer que o mesmo dera, contrariamente, a emendas de teto que, de acordo com instruções que haviam sido distribuídas pela Comissão de Finanças, deveriam ter sido agasalhadas pelo Relator. S. Exª pedia a explicação porque, conforme fosse ela, poderia resultar em interesse de um recurso da decisão do órgão técnico, ou se o esclarecimento fosse satisfatório, não haveria o recurso.

O Senador Aloysio de Carvalho considerou satisfatória a explicação dada pelo Senador Aurélio Vianna. Assim sendo, está a matéria com seu prazo decorrendo.

A discussão se dará em 24 horas.

O SR. ANTONIO CARLOS — Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há requerimento de autoria do nobre Senador Eurico Rezende, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 941, de 1967**

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1967, a fim de ser feita na sessão de amanhã, dia 26.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

Antes de encerrar a presente sessão, convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 23 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.14 — Ministério da Saúde, tendo

Parecer, sob nº 764, de 1967, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo, à emenda de teto nº 1 e às de ns. 2 a 34 (sem o quantitativo);
— contrário às de ns. 35 a 53;
— e oferecendo emenda da Comissão.

Decurso do prazo de 24 horas para recurso previsto no art. 67, § 2º, da Constituição.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 1967****(ORÇAMENTO — MINISTÉRIO
DO EXÉRCITO)**

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.03 — Ministério do Exército, tendo

Pareceres, sob ns. 716 e 745, de 1967, da Comissão de Finanças,

— Finanças, favoráveis ao Subanexo e às três emendas apresentadas.

Decurso do prazo de 24 horas para recurso previsto no art. 67, § 2º, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 10 minutos.)

**ATA DA 184ª SESSÃO, EM
25 DE OUTUBRO DE 1967****1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 6ª Legislatura
(Extraordinária)****PRESIDÊNCIA DO SENHOR
MOURA ANDRADE:**

As 23 horas e 20 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Flávio Brito
Edmundo Levy
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Ciadomir Milet
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
José Cândido
Paulo Sarasale
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Tôrres
Marcello de Alencar
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Celso Ramos
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — À Esta presencia acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário produz à turma da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os Srs. Senadores Petrônio Portela, V. L. V. V. e Cattete Pinheiro dirigem à Mesa requerimento de informação que, após despachados, serão publicados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre o Ofício do Sr. Senador Aurélio Vianna, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte Ofício:

Brasília, em 25 de outubro de 1967
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Desiré Guarani pelo Nobre Senhor Arthur Virgílio na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1967 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estimativa e distinta consideração. — Até Eurico Rezende, Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em face do Ofício do Sr. Senador Aurélio Vianna, esta Presidência designa o Senhor Senador Arthur Virgílio para compor a Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1967 em substituição ao Senador Desiré Guarani.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item nº 1:

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.14 — Ministério da Saúde, tendo

Parecer, sob nº 764, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo, emenda de teto nº 1 e às de ns. 2 a 34 (sem o quantitativo);

— contrário às de ns. 35 a 53;
— e oferecendo emenda da Comissão.

O Presente projeto ficará sobre mesa pelo prazo de 24 horas, para recurso previsto no art. 67, § 2º, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item nº 2:

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.06 — Ministério do Exército, tendo parecer da Comissão de Finanças favorável a subanexo e às três emendas apresentadas.

Fica o subanexo sobre a mesa para os efeitos do Art. 67, § 2º, da Constituição e por prazo de 24 horas

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Comunico aos Srs. Senadores que ainda deverá estar sobre a mesa, para prazo de recesso, um subanexo, e estaremos em condições de votar, ainda hoje, pelo menos, um subanexo cujo prazo já se esgotou.

Vou pois, convocar os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 23 horas e 40 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967**

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

Parecer, sob nº 763, de 1967, da Comissão de Finanças:

Favorável ao Subanexo e às emendas de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas;

Contraário às de ns. 1 e 4.

Decurso do prazo de 24 horas para recurso previstos no artigo 67, § 2º da Constituição.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1967 (nº 699-B-67 na Casa de origem), que altera o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e dá outras provisões, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 1967, da Comissão de Finanças.

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 30 minutos).

ATA DA 185ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1967**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura
(Extraordinária)****PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE:**

As 23h40m, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.
José Guiomard.
Oscar Passos.
Flavio Brito.
Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Milton Trindade.
Cattete Pinheiro.
Moura Palha.

Ciodomir Milet.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Petrônio Portela.
José Cândido.
Paulo Sarasate.
Wilson Gonçalves.
Duarte Filho.
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Domício Gondim.
João Cleofas.
Teotônio Vilela.
Rui Palmeira.
Leandro Maciel.
Aloysio de Carvalho.
Antônio Balbino.

Josaphat Marinho.
Carlos Lindemberg.
Euclio Rezende.
Raul Giuberti.
Paulo Torres.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôrres.
Marcello de Alencar.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Carvalho Pinto.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Fernando Corrêa.

Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Ney Braga.
Mello Braga.
Celso Ramos.
Antônio Carlos.
Atílio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger (54).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há expediente a ser lido, nem oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

Parecer, sob nº 763, de 1967, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo e às emendas de ns 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas;
— contrário às de ns 1 e 4.

O projeto anunciado ficará sobre a mesa pelo prazo de 24 horas, para os fins previstos no art. 67, § 2º, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1967 (nº 699-B-67 na Casa de origem), que altera o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e dá outras provisões, tendo

Parecer favorável, sob número 768, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador desejar usar da palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1967
Altera o Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado para NCr\$ 611.635.900,00 (seiscentos e onze milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos cruzeiros novos) o montante do Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, art. 22, que passa a vigorar conforme a seguinte discriminação:

Subanexo do Orçamento de 1967	MINISTÉRIOS OU ÓRGÃOS	Fundo de Reserva NCr\$
4.01.00	Presidência da República	61.632.000
4.01.01	Gabinete	228.000
4.01.02	Órgãos Dependentes	60.852.000
4.01.03	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	52.237.000
4.01.04	Outro. Órgãos Dependentes	8.615.000
4.01.05	Departamento Administrativo do Serviço Público	572.000
4.02.00	Estado Maior das Forças Armadas	655.000
4.03.00	Coordenação dos Organismos Regionais	75.412.000
4.03.01	Gabinete	329.000
4.03.02	Órgãos Dependentes	34.620.000
4.03.03	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	32.514.000
4.03.04	Outros Órgãos Dependentes	2.106.000
4.03.05	Superintendência do Desenvolvimento do Amazonas	25.106.000
4.03.06	Superintendência de Valorização da Fronteira Sudoeste do País	1.484.000
4.03.07	Comissão do Vale do São Francisco	10.417.000
4.03.08	Outros	3.457.000
4.04.00	Ministério da Aeronáutica	24.134.000
4.05.00	Ministério da Agricultura	37.241.000
4.06.00	Ministério da Educação e Cultura	89.341.000
4.07.00	Ministério da Fazenda	113.838.000
4.08.00	Ministério da Guerra	20.237.000
4.09.00	Ministério da Indústria e Comércio	476.000
4.10.00	Ministério da Justiça	4.356.000
4.11.00	Ministério da Marinha	8.343.000
4.12.00	Ministério das Minas e Energia	17.710.000
4.13.00	Ministério das Relações Exteriores	2.774.000
4.14.00	Ministério da Saúde	38.886.900
4.15.00	Ministério do Trabalho e Previdência Social	830.000
4.16.00	Ministério da Viação e Obras Públicas	112.670.000
	TOTAL	611.635.900

Art. 2º Os Ministérios e Órgãos diretamente subordinados à Presidência da República deverão apresentar a discriminação da alteração do Fundo de Reserva de que trata esta Lei, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que a encaminhará ao Ministério da Fazenda.

Art. 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a realizar operações de crédito, mediante colocação de letras e outros títulos de sua responsabilidade, até o limite de NCr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros novos).

Parágrafo único. Inclui-se, no montante autorizado neste artigo, a colocação dos títulos referidos junto ao Banco Central do Brasil, de acordo com o que preceituam os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, bem como o § 2º do art. 7º do Decreto-lei nº 96, de 30 de dezembro de 1965.

Art. 4º Ficam liberados os recursos de NCr\$ 11.635.900,00 (onze milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos cruzeiros novos), relativos ao Adendo "C" do Subanexo do Ministério da Saúde, incluídos no Fundo de Reserva criado pelo Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 5º As disposições constantes da presente Lei destinam-se à cobertura das despesas decorrentes de novos créditos incorporados à programação de desembolso da Caixa do Tesouro Nacional no exercício de 1967.

Art. 6º Fica elevado para 15% (quinze por cento) o limite estabelecido no art. 16 da Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1956.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária, a realizar-se às 24 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, anunciamdo para a extraordinária das 24 horas a seguinte

ORDEM DO DIA**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967**

(Orçamento — Ministério do Interior)
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo —

Subanexo 5.09 — Ministério do Interior, tendo Parecer, sob nº 746, de 1967, da Comissão de Finanças:

Favorável: às emendas de números 4 — 5-A — 5 — 6 — 9 — 12 — 13 — 15 — 16 — 19 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 35 — 37 — 42 — 44 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 63 — 64 — 65 — 66 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 74 — 75 — 76 — 77 — 80-T — 81 — 82 — 83 — 86-T — 87 — 90 — 95 — 96 — 98 — 103 — 104 — 105 — 106 — 111 — 112 — 118 — 119 — 120 — 121 — 133 — 135 — 136 — 137 — 138 — 139 e 140;

Favorável em parte: às emendas de números 17 — 18 (itens 1, 2 e 3) — 22 — 30 — 32 — 33 — 34 — 36 — 38 — 39 — 41 — 57 — 58 — 62 —

67 — 78 — 79 — 84 — 85 — 115 —
129 — 130 — 131 e 141;
Contraírio: os de números 2 — 7
— 8 — 10 — 11 — 14 — 31 — 85 —
88 — 92 — 93 — 94 — 97 — 99 —
100 — 101 — 102 — 107 — 108 — 109 —
114 — 116 — 117 — 122 — 124 —
125 — 127 — 132 — 142 — 40 — 43 —
59 — 61 — 73 — 89 — 110 — 126 —
61 e 20.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 1967

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1967 (nº 528-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a alienar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal, tendo

Pareceres, sob nº 765 e 766, de 1967, das Comissões:

— de Projeto, do Executivo, favorável; e

— de Finanças, favorável, com ressalva ao item nº 4.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 55 minutos).

ATA DA 186ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE:

As 24 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Flávio Brito
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portella
José Cândido
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Marcello de Alencar
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Costa
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Mello Braga
Celso Ramos
Antônio Carlos
Attilio Fontana

Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata...

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa ofícios de retificação que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Retificação

Subanexo do Ministério da Saúde

Onde se lê:

PARA

Hospital e Maternidade Beneficente Mãe de Deus — Porto Alegre — 5.000,00.

Transfira-se para:

RIO GRANDE DO SUL

Hospital e Maternidade Beneficente Mãe de Deus — Porto Alegre — 5.000,00. — Cattete Pinheiro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Onde se lê:

"Santa Casa de Curitiba — PR — 6.000,00"

Leia-se:

Santa Casa de Misericórdia de Curitiba — PR — 6.000,00.

Onde se lê:

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para aplicação na 28ª Enfermaria — GB — 8.000,00

Leia-se:

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para aplicação na 18ª Enfermaria — GB — 8.000,00

Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa recursos que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Recorremos do Parecer contrário às emendas que subseguem mencionadas: Ministério da Agricultura

Adendo "G" — Pág. 19 do avulso

Estado do Espírito Santo

Município de Itapemirim — 18.000,00

Govêrno do Estado do Espírito Santo — Secretaria da Agricultura — 18.000,00

Plano de utilização de Água de Linhas — 18.000,00

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967. — Eurico Rezende — Paulo Torres — Guido Mondin — Marcelo de Alencar — Josaphat Marinho — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Ney Braga — Antônio Carlos

— Moura Palha — Teotônio Villela — Carlos Lindemberg — Raul Giuberti — Edmundo Levi — Moura Palha — Fernando Corrêa — Celso Ramos.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Recorremos do parecer contrário às emendas que subseguem mencionadas: Ministério da Agricultura

Ministério da Agricultura

Adendo "E" — Pág. 15 do Avulso

ESPIRITO SANTO

Parque de Exposição de São Mateus — NCrs 12.000,00.

Parque de Exposição de Colatina — NCrs 6.000,00.

Parque de Exposição de Nova Venécia — NCrs 6.000,00.

Parque de Exposição de Mimosa do Sul — NCrs 4.000,00.

Parque de Exposição de Colatina — NCrs 4.000,00.

Parque de Exposição de Cachoeiro do Itapemirim — NCrs 4.000,00.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Eurico Rezende — Guido Mondim — Josaphat Marinho — Wilson Gonçalves — Atílio Fontana — Bezerra Neto — Ney Braga — Teotônio Villela — José Feliciano — Ruy Carneiro — Raul Giuberti — Domicio Gondim — José Guiomard — Antonio Carlos — Moura Palha — Edmundo Levi — Marcello de Alencar — Victorino Freire — Arthur V. Virgilio.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Recorremos do Parecer contrário às emendas que subseguem mencionadas.

Ministério da Agricultura

Adendo "F" — Pág. 17 do avulso.

ESPIRITO SANTO

Jerônimo Monteiro — 9.000,00.

Horácio Florestal de Vitoria — 9.000,00.

Santa Teresa — 9.000,00.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Eurico Rezende — Josaphat Marinho — Victorino Freire — Bezzera Neto — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — Antônio Carlos — José Guiomard — Ney Braga — Teotonio Villela — Wilson Gonçalves — Raul Giuberti — Moura Palha — Edmundo Levi — Fernando Corrêa — Duarte F. I. — Celso Ramos.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Recorremos do parecer contrário às emendas que subseguem mencionadas: Ministério da Agricultura

Adendo "A" — Pág. 9 do avulso

Espírito Santo

Ambulatório de Pescadores — 1.700,00

Hospital São Pedro — Vitoria — 1.700,00

Ambulatório de Escola de Pesca de Conceição da Barra — 1.700,00

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967. — Eurico Rezende — Domicio Gondim — Josaphat Marinho — Gui do Mondin — Marcelo de Alencar — Paulo Torres — Victorino Freire — Ruy Carneiro — Antônio Carlos — José Guiomard — Ney Braga — Teotonio Villela — Atílio Fontana — José Feliciano — Wilson Gonçalves — Carlos Lindemberg — Raul Giuberti — Edmundo Levi — Moura Palha — Fernando Corrêa — Celso Ramos.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Recorremos do parecer contrário às emendas que subseguem mencionadas: Ministério da Agricultura

Adendo "G" — Pág. 19 do avulso

Estado do Espírito Santo

Município de Itapemirim — 18.000,00

Govêrno do Estado do Espírito Santo — Secretaria da Agricultura — 18.000,00

Plano de utilização de Água de Linhas — 18.000,00

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967. — Eurico Rezende — Paulo Torres — Guido Mondin — Marcelo de Alencar — Josaphat Marinho — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Ney Braga — Antônio Carlos

— Moura Palha — Teotônio Villela — Carlos Lindemberg — Atílio Fontana — Ruy Carneiro — Raul Giuberti — Flávio Brito — José Feijão — Milton Trindade — Rui Palmeira — Victorino Freire — Arthur V. Virgilio.

Exmo. Sr. Presidente:

(Moura Andrade) — Os recursos serão apreciados na ocasião oportuna, que será no instante em que sejam colocados em discussão os respectivos Anexos.

Os ofícios são despachados à Comissão de Finanças, para que o Relator faça a retificação, ou informe o motivo que tenha para deixar de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à ORDEM DO DIA.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.09 — Ministério do Interior, tendo Parecer, sob nº 746, de 1967, da Comissão de Finanças:

Favorável: às emendas de números 4 — 5-A — 5 — 6 — 9 — 12 — 13 — 15 — 16 — 19 — 21 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 35 — 37 — 42 — 44 — 45 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 63 — 64 — 65 — 66 — 68 — 70 — 71 — 72 — 74 — 75 — 76 — 77 — 80-T — 81 — 82 — 83 — 86-T — 87 — 90 — 95 — 96 — 98 — 103 — 104 — 105 — 106 — 111 — 112 — 118 — 119 — 120 — 121 — 133 — 135 — 136 — 137 — 138 — 139 — 140;

Favorável em parte: às emendas de ns. 1 — 3 — 45 — 91 — 113 — J 123 e 128;

Favorável sem Quantitativo: às emendas de ns. 17 — 18 (Pens 1 — 2 e 3), 22 — 30 — 32 — 33 — 34 — 36 — 38 — 39 — 41 — 57 — 58 — 62 — 67 — 78 — 79 — 84 — 85 — 115 — 129 — 130 — 131 e 141;

Contraírio: às de ns. 2 — 7 — 8 — 10 — 11 — 14 — 31 — 88 — 92 — 93 — 94 — 97 — 99 — 100 — 101 — 102 — 1707 — 108 — 109 — 114 — 116 — 117 — 122 — 124 — 125 — 127 — 132 — 40 — 48 — 59 — 60 — 73 — 89i — 110 — 126 — 61 e 20.

A respeito das emendas não foi apresentado recurso contra a decisão da Comissão. Houve um requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende, a respeito de emendas. S. Ex.º, entretanto, depois, comunicou à Presidência que as emendas apresentadas tinham sido aceitas em outro subanexo que não este, porque era mais condizente com a matéria de outro subanexo que não o do Ministério do Interior.

Com esta comunicação, a matéria se acha em condições de ser votada.

A votação se fará, apenas, sobre o subanexo.

Não tendo havido recurso, considerar-se-ão aprovadas as emendas de parecer favorável, de parecer favorável em parte e favorável sem quantitativo, conforme consta do parecer do Sr. Relator, e estarão rejeitadas as emendas apontadas no mesmo parecer como contrárias.

Em discussão o subanexo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra e não necessitar de esclarecimentos do Senhor Relator, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Em consequência, aprovadas se acham as emendas que receberam pareceres favoráveis, que já foram lidas, e as que receberam pareceres favoráveis, em parte, na forma do parecer, e as que receberam pareceres favoráveis sem quantitativos. As de parecer contrário estão rejeitadas.

O subanexo que acaba de ser votado vai à Comissão de Finanças, e se merecer redação final, será dado conhecimento ao Plenário à Câmara dos Deputados, se não houver nenhuma redação a ser feita pela Comissão de Finanças. Refiro-me à discussão consequente dos pedidos de reificação que são formulados, e que a Comissão de Finanças deverá apreciar sobre erros de impressão ou insuficiência de designação.

Caso isto ocorra, a matéria virá para conhecimento do Plenário. Caso contrário, a matéria estará em condições de ir para a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único do projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1967 (nº 528-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — a licenciar lotes rurais de sua propriedade no Distrito Federal, tendo parecer, sob nºs 735 e 726, de 1967, das Comissões:

— de Projetos do Executivo, favorável; e

— de Finanças, favorável, com ressalva do item nº 4.

Sobre a mesa requerimento de adiamento de discussão que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 942, de 1967

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 214, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 118-67, a fim de ser feita na sessão de 7 de novembro de 1967.

Saia das Sessões, 25 de outubro de 1967. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Assim, a matéria constará da Ordem-de-Dia da sessão ordinária do dia 7 de novembro do corrente ano. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para a reunião juntista, amanhã, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 3 — Poder Legislativo — Subanexos 3.01, 3.02 e 3.03, respectivamente, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União, tendo Parecer, sob nº 730, de 1967; da Comissão de Finanças, favorável.

2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.15 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob nº 693, de 1967.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão a zero hora e 25 minutos).

3º. prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modelo 19 no caso de esse elementos serem estrangeiros;

b) cujos preços unitários e parciais para o fornecimento não forem expressamente declarados;

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital.

CAPÍTULO II

Recebimentos das propostas

5. — O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital pela Comissão de Concorrência obedecendo a seguinte ordem:

a) na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assisti-los, serão recebidas e numeradas os envelopes de acordo com a ordem de apresentação ao presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura imediatamente pelo sinal de contêudo a documentação;

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º envelope e exame dos documentos não será aberto o 2º, que será devolvido, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos do 1º envelope serão devolvidos, após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

e) após as eliminações eventuais, serão abertos, pela Comissão, os segundos envelopes e lidos, em voz alta, os seus conteúdos;

f) os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

g) da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrará-se a ata circunstanciada, da qual tudo que ocorrer ficará minuciosamente especificado, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem serão permitidos quequer aditivos ou esclarecimentos às mesmas;

i) toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriedade, da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que presentes se recusarem a fazer as rubriques referidas nas letras f e g deste Capítulo.

CAPÍTULO III

Especificações

6. — As propostas deverão observar as seguintes especificações:

6.1 — Instalação de ar refrigerado no Senado Federal, compreendendo o fornecimento do equipamento necessário e respectiva mão-de-obra transporte e demais despesas por conta do proponente.

6.2 — Redução do nível de ruído ou sua supressão.

6.3 — Descrição do sistema de distribuição de ar.

6.4 — A proponente deverá estimar os custos das obras complementares, discriminando-as, separadamente.

6.5 — Previsão do custo da manutenção anual e pessoal necessário à manutenção do serviço. As propostas deverão ainda conter a previsão do tempo e custo de paralisação das atividades dos setores vitais do Senado Federal, se se fizer necessária qualquer paralisação.

6.6 — A proposta deverá compreender o equipamento, obra e todas as

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

PORTEIRA N° 6 DE 1967

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, resolve designar José Fábio de Andrade Mendes, Assessor Legislativo, PL-2, para exercer a função gratificada da Chefe do Serviço de Radiodifusão, FG-1, em caráter de substituição de seu Titular Pedro Cavalcanti de Albuquerque Netto, designado para o cargo de Diretor, PL-1.

Senado Federal, 19 de outubro de 1967. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 19 de outubro, fez as seguintes designações, com base no art. 139, item 1, da Resolução nº 6, de 1960:

— de Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Diretor, PL-1, para em substituição, exercer o cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, durante o impedimento do titular efetivo; e

— de Pedro Cavalcanti d'Albuquerque, Assessor Legislativo, PL-2, para, em substituição, exercer o cargo de Diretor da Assessoria Legislativa, PL-1, no impedimento do seu titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, 20 de outubro de 1967. — Eraldo Menezes Viana, Diretor-Geral.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 4, DE 1967, PARA INSTALAÇÃO DE AR REFRIGERADO NO SENADO FEDERAL EM BRASÍLIA — D.F.

A Vice-Diretoria Geral do Senado Federal faz público, para conhecimento

mento dos interessados, que às 15 horas do 30º dia, a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, na sala de reuniões do 2º andar do Edifício Anexo — Senado — receberá as propostas para instalação de ar refrigerado no Senado Federal, conforme especificação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese de o 30º dia cair num sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO I

Propostas

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 — O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social os dizeres: SECRETARIA DO SENADO FEDERAL — CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N° 4/67 e primeiro com o subtítulo "DOCUMETADAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 — Elementos do 1º Envelope

O primeiro envelope deverá conter os seguintes elementos:

1º. relação abreviada, em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro envelope" na ordem em que são redidos neste Edital;

2º. contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação de extracto da última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º. prova de haver executado obra congênere de valor mínimo superior a 60% da obra proposta, ou de potência igual em HP.

4. Incluir relação de obras já executadas.

4 — Elementos do 2º Envelope

O segundo envelope deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel formato de ofício, em língua portuguesa, sem emendas rasuras, ou entrelinhas, mencionando o número da concorrência.

Da proposta deverá constar:

a) preços unitários, parciais e globais, pelos quais a firma proponente se compromete a fornecer os aparelhos constantes da especificação anexa;

b) preços para peças sobressalentes, se necessárias, à manutenção da aparelhagem durante 2 (dois) anos;

c) garantia mínima de 1 (um) ano;

d) prazo de validade da proposta, prazo este que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

e) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições e especificações constantes do presente Edital e que os preços propostos incluem todas as despesas, estando computados nos mesmos, separadamente todos os impostos;

f) declaração de que caso seja a vencedora da concorrência, a firma proponente se obrigará a manter um prazo não superior a 6 (seis) meses, para o fornecimento de peças sobressalentes de material importado e 90 dias para o material nacional que, porventura, venham a ser adquiridas pelo Senado Federal;

Parágrafo único. não serão tomados em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, bordões ou rasuras;

demais despesas por conta da proposta, não se aceitando nenhum que atribua qualquer parcela de despesa ao Senado Federal, devendo, em complementos, custo de suas instalações, especificar o preço das obras civis, de modo a ser entregue funcionando e com a devida assistência técnica.

6.7 — As propostas deverão conter as condições de pagamento, considerando-se nelas a elaboração de projeto e equipamento de alto nível técnico e qualitativo, a máxima especialidade, a mínima interferência com forros, divisões, paredes, iluminação e outros elementos estruturais funcionais ou decorativos a individualização de flexibilidade de utilização através de controles apropriados.

6.8 — A mínima interferência nos pavimentos e áreas de utilização quanto à manutenção.

6.9 — Válvulas moduladoras para as unidades.

6.10 — Controle por termostatos.

6.11 — Obediências às Normas Técnicas Brasileiras, em conciliação e equilíbrio com as normas técnicas internacionais.

Indicação, na proposta, da potência em kva e de sua aplicação, inclusive nas potências parciais.

6.12 — As propostas deverão considerar as necessidades da manutenção das condições de temperatura, de umidade relativa, pureza e movimentação do ar e compensação de ganho em relação à temperatura de exposição externa, e de compensação da temperatura interna.

A devolução da caução e implicações retidas será feita 30 dias após a aprovação da obra.

Observação — Deverão ser fornecidos pela firma vencedora da concorrência, esquemas relativos aos centros, em 4 (quatro) vias.

CAPÍTULO IV

Do Julgamento

7 — Para julgamento da concorrência, acondidadas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar a proposta considerada mais conveniente para o Senado.

8 — Após a organização e exame do processo de concorrência, serão os serviços especificados adjudicados à firma autora da proposta mais vantajosa.

9 — Feita a classificação dos encargos pela Comissão, esta expedirá

as atas lavradas e os demais documentos à Comissão Diretora, em 3 (três) dias, no máximo, com um relatório salientando qual a proposta mais vantajosa, para decisão.

10 — na apreciação das propostas serão também considerados os aspectos de qualidade do orçamento, qualidade do projeto, facilidades de instalação e manutenção, custo global e prazo de realização.

11 — A firma vencedora, que não assinar Contrato no prazo determinado pela Comissão Diretora do Senado Federal, perderá, em favor deste, a quantia caucionada e não mais poderá se habilitar nas licitações promovidas pelo Senado, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de outubro de 1967. — Nilson Borges Leal, Diretora-Geral.

M E S A

Presidente — Moura Andrade — ARENA — SP
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Matinho — (ARENA — GB)
 3º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA — RN
 4º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

DO M D B

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Vice-Líderes:

Antônio Carlos — (SC)

Bezerra Neto — (MT)

Rui Palmeira — (PB)

Adalberto Senna — (ACRE)

Manoel Vilaça — (RN)

Lino de Mattos — (SP)

Vasconcelos Torres — (RJ)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

A R E N A

SUPLENTES

José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóidas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

M D B

SUPLENTES

José Ermírio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico

Secretário: Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

A R E N A

SUPLENTES

Milton Campos	Vasconcelos Torres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	José Feliciano
Carlos Lindenber	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

M D B

SUPLENTES

Antônio Baibino	Aarão Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

A R E N A

SUPLENTES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Braga

M D B

SUPLENTES

João Abrahão	Adalberto Sena
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(19 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

A R E N A

SUPLENTES

Carvalho Pinto	José Leite
Cárolo Lindenber	João Cleóidas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres

M D B

Mário Martins	José Ermírio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

A R E N A

SUPLENTES

Menezes Pimentel	Benedicto Vilela
Mem de Sa	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

M D B

Aquiberto Sena	Antônio Baibino
Lino de Mattos	Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

A R E N A

SUPLENTES

João Cleóidas	Antônio Carlos
Mem de Sa	José Guilherme
Jose Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petrônio Portela
Manoel Vilaça	Attilio Fontana
Clodomiro Milet	Júlio Leite
Adolpho Franco	Márcio Braga
Sigefredo Pacheco	Carlos Lindenber
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotônio Vilela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira

M D B

Argemiro Figueiredo	Josaphat Marinho
Bezerra Neto	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Arthur Virgílio	José de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Baibino

A R E N A

SUPLENTES

Ney Braga	Júlio Leite
Attilio Fontana	José Cândido
Adolpho Franco	Rui Palmeira
Arnon de Melo	Leandro Maciel
João Cleóidas	

M D B

Pessoa de Queiroz	
Pedro Ludovico	

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente Petrólio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Petrólio Portela	José Guilomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Mata	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guilomard
Paulo Torres	Vasconcelos Fôrtes
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélia Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélia Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Arranjo Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guilomard

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Mata
Melito Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antonio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guilomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélia Vianna
Mario Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Costejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Siqueira Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Siqueira Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(2 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guilomard	Adolpho Franco
Siqueira Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos Adalberto Sena

Mário Martins Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita do Souza

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A**

TITULARES	SUPLENTES
Vasconcelos Torres	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Antônio Carlos
Arnon de Melo	Manoel Villaça
Paulo Torres	Menezes Pimentel
José Guiomard	Celso Ramos

M D B

Arthur Virgílio	Lino de Mattos
Adalberto Sena	Aarão Steinbruch

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A**

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	José Guiomard
Celso Ramos	Petrônio Portela
Arnon de Melo	Domicio Gondim
Atílio Fontana	Carlos Lindenberg

M D B

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Milet	Filinto Müller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco

M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Melo

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.